



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 24 DE JUNHO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1252 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ERRATA

No Decreto nº 11.305, de 17 de junho de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 17 de junho de 2016, edição nº 1250 – ANO XVII.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º
15. SECRETARIA DE CULTURA
15.002. Departamento de Eventos e Acervo
15.002.13.392.0015.1.017 Virada Cultural
3.3.90.30 Material de Consumo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica

LEIA-SE:

Art. 2º
15. SECRETARIA DE CULTURA
15.002. Departamento de Eventos e Acervo
15.002.13.392.0015.1.017 Virada Cultural
3.3.90.30 Material de Consumo
3.3.90.36 Outros Serviços de Terc. – P. Física

Osasco, 22 de junho de 2016.
MANOEL FERNANDO MARQUES DA SILVA
- Diretor SAJ/DATL -

DECRETO N° 11.307, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Amplia representação da sociedade civil, altera representação de segmento de transporte escolar no Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB (Decreto nº 11.018, de 02 de outubro de 2014).

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PA 6022/2014;
CONSIDERANDO as deliberações do COMURB em relação à representação de segmentos da sociedade civil,
CONSIDERANDO que, de acordo com deliberações internas ao COMURB, não se efetivou a representação do segmento de transportadores escolares por meio de seu Sindicato;
CONSIDERANDO o Ofício 083/2016, datado de 26 de março de 2016, firmado pelo Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana (Setran) e também Presidente do COMURB,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do art. 4º e do inciso II do mesmo artigo, ambos do Decreto nº 11.018 de 02 de outubro de 2014, da seguinte forma:

“Art. 4º O COMURB será composto por 28 (vinte e oito) membros e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, na seguinte conformidade:

(...)

II – 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, eleitos (as) pela população em cada um dos segmentos, a saber:”

Art. 2º. Inclui-se a representação no COMURB do segmento do transporte ferroviário, por meio do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana, com a inserção da alínea “i” ao inciso II do art. 4º do Decreto nº 11.018, de 02 de outubro de 2014, conforme abaixo

“Art. 4º (...)

II – (...)

i - 01 (um) do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana.”

Art. 3º Com o objetivo de premiar a assídua e combativa participação da Associação dos Transportadores Escolares nas atividades do COMURB, fica alterada a redação da alínea “b” do inciso III do art. 4º do Decreto 11.018/2014, da seguinte forma:

“Art. 4º (...)

III – (...)

b) 01 (um) da Associação dos Transportadores Escolares de Osasco e Região.”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.308, de 23 de junho de 2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 59.500,00 (Cinquenta

e Nove Mil e Quinhentos Reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.334.0040.2.067	Promoção de Geração de Trabalho e Renda	05100	708	17.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.004. Departamento de Saúde Pública**

09.004.10.305.0043.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	02300	457	42.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física			
			TOTAL	59.500,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II no valor de R\$ 42.000,00 e Inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964, conforme segue:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.334.0040.2.067	Promoção de Geração de Trabalho e Renda	05100	708	17.500,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica			
			TOTAL	17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de junho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N° 11.309, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Altera o inciso IV do artigo 34 do Decreto nº 11.239, de 21 de janeiro de 2016, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016.

JORGE LAPAS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 34 do Decreto nº 11.239, de 21 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.(...)
IV – ao órgão 08 – Para cada unidade da Secretaria de Educação;
a) Até 10 (dez) classes: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
b) Acima de 10 (dez) classes R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
(...)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.310, de 23 de junho de 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 499.176,09 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Departamento de Educação**

08.002.12.366.0001.2.008 Ações Pedagógicas Complementares

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 05200 10.383,91

08.004. Depto. De Planejamento Técnico

08.004.12.361.0006.1.015 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02200 488.792,18

TOTAL **499.176,09**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de junho de 2.016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.311, de 24 de junho de 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 228.000,00 (Duzentos

e vinte e oito mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**25.001 Gabinete do Secretário de Relações Institucionais**

25.001.04.122.0020.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	01110 517	228.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	TOTAL	228.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964, conforme segue:

25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**25.002. Coordenadoria de Relações Internacionais**

25.002.04.122.0026.2.082	Desenvolver Estudos para o Fortalecimento das Políticas de Internacionalização do Município	01110 457	60.000,00
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria		

25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**25.002. Coordenadoria de Relações Internacionais**

25.002.04.122.0026.2.086	Realização de Eventos	01110 635	12.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		

25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**25.003. Coordenadoria de Orçamento Participativo**

25.003.14.422.0008.2.011	Apoio Administrativo e de Manutenção de Órgãos Colegiados	01110 514	56.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		

25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**25.003. Coordenadoria de Orçamento Participativo**

25.003.14.422.0008.2.011	Apoio Administrativo e de Manutenção de Órgãos Colegiados	01110 457	50.000,00
	4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		

25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**25.003. Coordenadoria de Orçamento Participativo**

25.003.14.422.0008.2.065	Orçamento Participativo	01110 514	50.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		

TOTAL **228.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de Junho de 2016

JORGE LAPAS
Prefeito

LEI**LEI N.º 4.764, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

Disciplina a prestação dos serviços e institui planos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, componentes do Saneamento Básico do Município de Osasco.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****CAPÍTULO I
DO OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO DESTA LEI**

Art. 1º. Em consonância com o artigo 175 da Constituição da República e demais normas da legislação municipal afeta à matéria, esta lei disciplina o regime jurídico da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, com a finalidade precípua de assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente, através do planejamento, execução e controle das ações inerentes ao saneamento básico, nos limites de seu objeto.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

II - serviço público de abastecimento de água: o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários e usuárias;

III - serviço público de esgotamento sanitário: o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários e de águas residuárias no ambiente, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento a usuários e usuárias;

IV- serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: o planejamento, a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento a usuários e usuárias;

V - regulação: toda e qualquer atividade que discipline um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade e impacto socioambiental, os direitos e obrigações de usuários e usuárias e de responsáveis por sua prestação ou disponibilização;

VI - planejamento: as atividades de regulação atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada;

VII - prestação de serviço público: a execução de toda e qualquer atividade prevista na regulação com o objetivo de permitir a usuários e usuárias o acesso a um serviço com características e padrões de qualidade determinados, excluída a atividade de operação comercial para efetuar a cobrança dos preços públicos e tarifas;

VIII - prestador de serviço público: aquele ao qual incumbe a responsabilidade de prestar ou colocar à disposição o serviço público, em estrita obediência ao previsto em sua regulação, seja diretamente, quando titular do serviço público, seja por via indireta, detendo ou não os poderes para explorar o serviço;

IX - ente regulador: aquele que tem competência para editar normas, regulamentos ou gerir contratos com o objetivo de estabelecer a regulação do serviço, bem como gerir fundo especial destinado a custear e financiar ações em saneamento;

X - prestação do serviço público: a atividade de, por sua conta e risco, prover os meios necessários à oferta e fornecimento de serviço público, na forma prevista na regulação, por meio da prestação do serviço e da operação comercial para efetuar a cobrança aos usuários e usuárias dos preços e tarifas;

XI - serviço público adequado: aquele que atende a todas as exigências da regulação;

XII - fiscalização do serviço público: a atividade exercida pelo titular do serviço público, pelo Ente Regulador e por usuários e usuárias, no sentido de garantir a adequada prestação ou disponibilização do serviço público;

XIII - prover o serviço público: a responsabilidade de garantir ao usuário e à usuária que o serviço público será prestado de forma adequada, por meio do exercício das atividades de regulação, fiscalização e exploração do serviço, podendo somente esta última ser cometida à terceiros por meio de delegação;

XIV - prestação direta do serviço público: a prestação ou exploração do serviço público pela própria pessoa jurídica titular do serviço;

XV - prestação indireta do serviço público: a prestação ou exploração do serviço público por quem não detém sua titularidade, seja pessoa jurídica integrante da Administração Indireta do titular, seja por terceiros;

XVI - o titular do serviço público: ente federativo que é o provedor do serviço público tenha ou não cometido a terceiros sua prestação ou exploração.

TÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 3º. As normas deste título prevalecerão até que sejam editadas as normas que venham a regulamentar, em relação ao saneamento básico, o disposto no artigo 23, Parágrafo único, da Constituição da República.

Parágrafo único – A superveniência de lei federal que venha a editar as normas mencionadas no caput deste artigo suspende a eficácia das normas mencionadas neste título, no que lhe forem contrárias.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 4º. São diretrizes dos serviços públicos de saneamento básico:

I - a coerência das normas, dos planos e programas municipais com os planos e programas estaduais da bacia ou região hidrográfica, de cuja elaboração participar o Município de Osasco;

II - a participação da comunidade no planejamento e controle do serviço e das obras, notadamente nos processos de decisão e fiscalização referentes a custos, qualidade do serviço, prioridades financeiras e planos de investimentos;

III - incentivar o papel do Município no processo de desenvolvimento regional integrado, a fim de prover o serviço em cooperação com as ações de saúde pública, meio ambiente, recursos hídricos e naturais e desenvolvimento urbano e rural, executadas ou por ele executadas ou por outros entes federativos;

IV - a prestação do serviço orientada pela busca permanente da máxima produtividade;

V - a destinação de recursos financeiros segundo critérios de proteção e melhoria da saúde pública e do meio ambiente, com a maximização da relação custo/benefício e do potencial dos investimentos já consolidados;

VI - o apoio aos trabalhos de normalização de serviços e obras de saneamento e de fornecimento de produtos, bem como da respectiva fiscalização sanitária e ambiental;

VII - a sua sustentabilidade econômica e financeira;

VIII - acesso de usuários e usuárias às informações relativas à prestação do serviço, nos termos e prazos dos atos administrativos de regulação;

IX - participação da sociedade nos mecanismos de fiscalização e controle do serviço.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º. Os serviços públicos de saneamento básico deverão ser regulados e prestados em conformidade aos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, generalidade, atualidade, segurança, cortesia e modicidade de tarifas, observando, ainda o seguinte:

I - a proteção à saúde pública e o uso racional e eficiente da água devem ser assegurados e incentivados;

II - a ecoeficiência no fornecimento de bens e serviços, por meio da redução do consumo de recursos naturais e do impacto ambiental, deve ser promovida e estimulada;

III - a adoção dos princípios da prevenção e a precaução;

IV - a adoção dos princípios do poluidor-pagador e o protetor-recededor;

V - a adoção da cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VI - a adoção do princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VII - a regulação, a fiscalização, a prestação ou exploração e a organização dos serviços deve garantir a promoção dos investimentos necessários e sua

auto-sustentação financeira;

VIII - o estabelecimento, por meio de mecanismos transparentes, pautados na eficiência, de processos de reajuste e de revisão das tarifas e outros processos de revisão dos contratos e/ou dos atos de regulação dos serviços, para assegurar, permanentemente, o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços;

IX - são assegurados aos interessados, antes da edição dos atos administrativos de regulação, o direito de conhecer o conteúdo proposto e de sobre eles opinar inclusive por meio de estudos técnicos;

X - os serviços devem ser prestados por meio da melhor tecnologia disponível, que possibilite atingir os adequados padrões de qualidade e de impacto socioambiental com o menor ônus econômico possível.

XI - a criação e a implantação de procedimentos que garantam transparência na solução de conflitos entre as entidades ou entes envolvidos na prestação dos serviços.

§ 1º. Visando ao pleno exercício do controle social, o usuário e a usuária terão acesso gratuito, nos termos e prazo definidos em ato administrativo de regulação, a todo e qualquer documento ou informação acerca das características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, custos e componentes da tarifa ou dos preços, e dos motivos de sua revisão ou reajuste, compreendendo a demonstração dos custos econômicos da prestação e expansão dos serviços e dos eventuais subsídios a usuários e usuárias de baixa renda.

§ 2º. Esta lei e os atos de regulação, sejam administrativos ou contratuais, deverão ser interpretados de forma a garantir a máxima aplicação dos princípios desta Lei.

§ 3º. A deficiente prestação dos serviços acarretará a responsabilidade solidária de seus prestadores e do titular do serviço público, excluindo-se a deste último caso comprovado que tenha exercido os meios de regulação e fiscalização à sua disposição.

CAPÍTULO IV DAS TAXAS, TARIFAS, DOS PREÇOS E CONTRAPRESTAÇÃO

Art. 6º. As taxas, tarifas, preços e contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais urbanas deverão:

I - ser suficientes para assegurar a prestação de serviço público adequado, de acordo com os instrumentos de regulação;

II - ser diferenciados em função do interesse social;

III - garantir o acesso universal e equitativo ao serviço;

IV - refletir o custo econômico para prover o serviço, nele incluído a justa remuneração de seus prestadores, os custos emergentes dos planos de melhoria e expansão aprovados e os custos da regulação e fiscalização dos serviços;

V - observar o princípio da modicidade tarifária, a fim de buscar a universalização dos serviços de saneamento básico e cumprir com o caráter de sua essencialidade;

VI - estimular o uso racional e eficiente dos produtos e serviços objetos da prestação e dos recursos envolvidos;

VII - ser formulados de modo a simplificar a sua fixação, supervisão e controle pelo Poder Público, bem como a sua compreensão por usuários e usuárias;

VIII - promover o aumento de produtividade e a utilização da melhor tecnologia disponível;

IX - ser obrigatoriamente revisados, observados o procedimento e os critérios previstos nesta Lei e nos instrumentos de regulação, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro, quando houver:

a) decisão das autoridades competentes que afete, de forma substancial, os padrões de qualidade da água potável ou dos efluentes a serem dispostos no ambiente;

b) alterações imprevisíveis nas condições de prestação do serviço, que venham a diminuir ou aumentar seus custos de forma relevante;

c) criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais, de forma a influir decisivamente nos custos para prover ou prestar o serviço;

d) aumentos ou diminuições nos custos dos componentes da estrutura de preços em valores acima do fixado em contrato de concessão ou em instrumentos administrativos de regulação;

e) outras hipóteses admitidas nos instrumentos de regulação.

§ 1º. O disposto no inciso VII deverá ser efetivado por meio da adequada e transparente fixação dos valores, estruturação, composição de custos e níveis das tarifas e preços públicos.

§ 2º. A diferenciação de tarifas, taxas, preços e contraprestação por razões de ordem social poderá efetivar-se mediante a adoção de critérios de progressividade e redistribuição entre usuários e usuárias, sob a forma de subsídios, quando necessários ou convenientes para viabilizar o atendimento da população de baixa renda, nos termos dos atos administrativos de regulação e da legislação vigente.

§ 4º - A cobrança pela prestação do serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como pode considerar:

- I - o nível de renda da população da área atendida;
- II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

§ 50. Não serão admitidas isenções, remissões, perdão, anistia, bonificações ou descontos em relação à tarifa e ao preço público em benefício de usuário (a) ou grupo de usuários e usuárias, incluídas as entidades públicas, exceto o subsídio mencionado no § 2º deste artigo.

§ 60. A fixação e a revisão de tarifas, taxas, preços e contraprestação deverão ser promovidos em estrita consonância com os critérios definidos em instrumento regulatório que tenha sido publicado e colocado à disposição de interessados com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, desde que sobre ele não haja nenhum questionamento, tempestivamente apresentado, pendente de apreciação.

CAPÍTULO V DA COOPERAÇÃO COM OUTROS ENTES FEDERATIVOS

Art. 7º. O planejamento e a regulação dos serviços de saneamento básico poderão buscar a articulação e a integração com as ações desenvolvidas por outros entes federativos ou entidades de sua Administração Indireta, objetivando:

- I - promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- II - melhorar os padrões de qualidade e minimizar o impacto socioambiental;
- III - conferir melhores condições à execução da política de recursos hídricos e de proteção aos mananciais.
- IV - promover a harmonização do uso e ocupação do solo no âmbito regional.

§ 1º. A articulação e a integração mencionadas no caput deste artigo deverão desenvolver-se tendo por prioridade sempre os interesses da população.

§ 2º. Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, desde que obedecidas as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e demais exigências legais, fica autorizado que o Município participe de consórcios públicos e celebre contratos de direito público ou convênios para a cooperação com outros entes federativos, com seus órgãos ou entes da Administração Indireta.

CAPÍTULO VI DA TITULARIDADE

Seção I Dos atributos da titularidade

Art. 8º. A titularidade dos serviços é intransferível e permanente.

I – As atividades de fiscalização e acompanhamento de eventual regime de concessão e permissão dos serviços de saneamento básico podem ser exercidos tanto pela Administração Direta quanto pela Indireta;

II – As atividades de regulação poderão, mediante legislação específica, serem atribuídas a pessoa jurídica de direito público que integre a Administração Indireta do Município.

Seção II Da responsabilidade do titular

Art. 9º. O Município, na condição de titular dos serviços públicos de saneamento básico, objeto da presente Lei, deverá organizar e planejar a sua prestação e ainda:

I - poderá prestá-los diretamente, por meio de seus órgãos ou entidades da Administração Municipal Indireta ou delegar a sua prestação a terceiros por meio de outorga de concessão comum, concessão administrativa, concessão patrocinada ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, mediante a associação com outros entes federativos, nos termos do art. 241 da Constituição da República (consórcios públicos) e da Lei Federal nº 11.107/2005, obedecida a legislação aplicável;

II - poderá criar, mediante lei complementar específica, o Ente Regulador, entidade autárquica, a qual será atribuído poder regulatório, controlador e fiscalizador da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

III - deverá, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 11.445/2007, impor ao usuário e à usuária a obrigação de conectar-se às redes de água e esgoto, quando tais redes estiverem disponíveis ou admitir sistemas próprios de abastecimento de água e esgotamento sanitário que atendam às normas aplicáveis;

IV - deverá revisar a cada quatro (04) anos o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445/2007, considerando ainda a Lei Federal nº 12.305/2010, em suas modalidades;

V - deverá adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas de potabilidade de água;

VI - garantir direitos e os deveres de usuários e usuárias;

VII - deverá estabelecer os mecanismos de controle social e transparência, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Ao Município, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, incumbe dotar o Ente Regulador dos meios e mecanismos para a consecução do seu objeto.

CAPÍTULO VII

DE USUÁRIOS E USUÁRIAS

Seção I

Dos direitos de usuários e usuárias

Art. 10. Além da adequada e contínua prestação ou disponibilização dos serviços objeto da presente lei, usuários e usuárias têm direito a:

I - pagar taxas, tarifas, preços e contraprestações que considerem suas condições de renda, social e familiar;

II – receber declaração de quitação anual de débitos por parte das prestadoras do serviço, nos termos da Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009;

III - nos termos do ato de regulação, ter acesso a toda e qualquer informação acerca do serviço, tarifas, forma de prestação e impactos ambientais e urbanísticos;

IV - participar, na condição de interessado (a), da elaboração de todo e qualquer ato administrativo de regulação;

V - oferecer sugestões ou reclamações e receber a respectiva resposta em até 10 (dez) dias úteis, nos termos definidos em ato administrativo de regulação;

VI - ser tratado na condição de consumidor ou consumidora;

VII - ter discriminadas nas faturas ou em outros documentos de cobrança todas as parcelas que compõem a quantia a ser paga;

VIII - atendimento adequado, prioritário e especial, quando se tratar de idosos, gestante ou pessoa com deficiência;

IX - a ser indenizado (a) pelos prejuízos que comprovadamente sofrer por conta de insuficiência ou deficiência do serviço prestado, na forma disciplinada em instrumento regulatório;

X - a continuidade do serviço público, cuja interrupção e restabelecimento obedecerão a hipóteses condições e prazos fixados em ato administrativo de regulação;

XI - a contestar administrativamente a cobrança indevida, de acordo com os procedimentos previstos em ato de regulação e, se necessário junto aos organismos de defesa de consumidores;

XII - ao acesso, nas unidades do Ente Regulador e dos prestadores do serviço, bem como nos sítios por eles mantidos na rede mundial de computadores - internet, a informações simplificadas relativas ao serviço, às formas de sua utilização e a seus direitos e deveres;

XIII - independentemente do pagamento de taxas, receber do Ente Regulador quaisquer informações atinentes ao serviço, inclusive contratuais, de seu interesse particular ou de interesse coletivo geral, em prazo definido em ato administrativo de regulação;

XIV - peticionar contra o prestador do serviço perante o Ente Regulador.

§ 1º. A continuidade do serviço público garante ao usuário o direito de não ter o serviço interrompido:

I - às sextas-feiras ou às vésperas de feriados, por falta de pagamento;

II - em hipótese não prevista em ato administrativo de regulação ou decorrente de força maior.

§ 2º. Os serviços deverão ser sempre prestados a todos os usuários e usuárias que se encontrem em condições de recebê-los nos prazos e nas condições determinadas nos instrumentos de regulação.

§ 3º. Serão gratuitos o fornecimento de segunda via de documentos de cobrança de tarifa ou preço, a produção e o fornecimento de informações referentes a quantias que o usuário ou usuária pagou ou deva pagar, as relativas a seus direitos e deveres, as formas pela quais possa acessar o serviço e, ainda, as que assim dispuser ato administrativo de regulação.

§ 4º. Toda entidade associativa sediada ou com representação no Município, poderá requerer a realização de audiência pública, sobre o serviço e sua regulação, a qual será convocada e presidida pelo Ente Regulador, na forma definida em ato administrativo de regulação.

Seção II

Dos deveres de usuários e usuárias

Art. 11. Sem prejuízo do que mais vier a ser fixado em ato de regulação, são deveres de usuários e usuárias:

I - utilizar o serviço público de forma racional e parcimoniosa, evitando desperdícios e colaborando com a preservação dos recursos naturais;

II - quando solicitado, prestar as informações necessárias para que o serviço possa lhe ser prestado de forma adequada e racional, responsabilizando-se pela omissão ou por informações incorretas;

III - providenciar as ligações de água e de esgoto quando tecnicamente possível sua integração à rede, na forma dos atos de regulação pertinentes;

IV - pagar a tarifa, preço ou outra contraprestação, bem como outros débitos, na data de seus vencimentos, bem como as multas e juros moratórios, na

hipótese de pagamento intempestivo;

V - colaborar com a fiscalização do serviço prestado, comunicando eventuais anomalias ao Ente Regulador ou a quem de direito;

VI- ter sob sua guarda e em bom estado os comprovantes de pagamento de débitos, os quais deverão ser apresentados para fins de conferência e comprovação de pagamento, quando solicitados, observada a obrigação do prestador de serviços de água e esgoto de enviar declaração anual de quitação, nos termos da Lei Federal nº 12.007, de 29 de julho de 2009;

VII - franquear ao funcionário responsável, desde que devidamente identificado, o acesso aos medidores de consumo de água ou de esgotos, e outros equipamentos destinados ao mesmo fim, conservando-os limpos, em locais acessíveis, seguros e asseados;

§ 1º. Na conformidade do ato administrativo de regulação, a falta de pagamento do débito na data de seu vencimento acarretará a incidência de encargos de mora e demais sanções cabíveis, os quais poderão ser diferenciados para os usuários e usuárias de baixa renda.

§ 2º. O descumprimento de quaisquer dos deveres mencionados neste artigo sujeitará o usuário ou usuária infratora às sanções previstas em ato administrativo de regulação.

CAPÍTULO VIII DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I

Dos deveres dos prestadores dos serviços

Art. 12. Sem prejuízo do que mais vier a fixar ato de regulação, são deveres dos prestadores de serviços públicos:

I - prestar ou colocar à disposição o serviço público adequado;

II - obedecer às disposições previstas nesta Lei e em outros instrumentos de regulação;

III - fornecer ao Ente Regulador, na forma e prazos fixados em instrumento de regulação, toda e qualquer informação relativa ao serviço;

IV - informar ao Ente Regulador, na forma estabelecida em ato administrativo de regulação, sobre qualquer interferência ou modificação no serviço e em sua exploração, causados por si ou por terceiros, podendo oferecer as sugestões que julgue cabíveis;

V - responsabilizar-se, perante o usuário ou usuária e o titular do serviço, por eventuais danos provocados em razão de prestação inadequada, inclusive interrupções e insuficiências;

VI - acatar as recomendações de agentes de fiscalização do titular do serviço ou de seu Ente Regulador, os quais poderão requisitar qualquer informação referente ao serviço, adentrar em locais de trabalho ou onde se encontrem equipamentos ou documentos, ou trabalhem pessoas, vinculadas direta ou indiretamente à exploração e execução do serviço;

VII - observar a legislação ambiental, de segurança do trabalho e de proteção do consumidor, responsabilizando-se pelas consequências decorrentes de seu eventual descumprimento;

VIII - manter em ordem a contabilidade dos recursos investidos no cumprimento de suas obrigações, na forma prevista em ato administrativo de regulação, a fim de comprovar os valores efetivamente despendidos na prestação ou exploração dos serviços de saneamento básico no Município, ou na área nele localizada que esteja sob sua responsabilidade, bem como prestar toda e qualquer informação necessária à fixação, reajuste ou revisão de tarifa ou preço;

IX - apreciar e decidir as reclamações dos usuários e usuárias, na forma e prazos fixados em instrumento administrativo de regulação;

X - manter sistemas de monitoramento da qualidade da água potável distribuída e dos efluentes lançados nos corpos d'água;

XI - prestar os serviços de saneamento em conformidade com o princípio da continuidade, dentro dos padrões ambientais e sanitários estabelecidos, sendo somente permitidas as interrupções previstas no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/2010 que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007;

XII - dispor em todas as áreas urbanas de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

XIII - informar aos usuários e usuárias as condições necessárias para melhor fruição do serviço, inclusive no que se refere a questões de saúde e uso de equipamentos;

XIV - informar usuários e usuárias a respeito das interrupções programadas do serviço e seu restabelecimento, obedecendo condições e prazos fixados nos atos administrativos de regulação;

XV - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados ao serviço;

XVI- captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;

XVII - comunicar as autoridades competentes a respeito de ação ou omissão que venha a ser de seu conhecimento, que provoque contaminação dos recursos hídricos e do solo, ou que prejudique o serviço ou as instalações vinculadas ao referido serviço, para que tais autoridades tomem as providências cabíveis;

XVIII - colaborar com as autoridades nos casos de emergência ou calamidade pública nos assuntos relacionados com a prestação do serviço a que se refere

a presente Lei;

XIX - restabelecer o serviço, nos prazos fixados em ato de regulação do Ente Regulador, quando o usuário ou usuária efetuarem o pagamento do débito ou acordar seu parcelamento;

§ 1º. O fornecimento de água deverá obedecer aos padrões de potabilidade fixados pelos órgãos competentes.

§ 2º. O lançamento de efluentes nas redes de esgotos deverá atender aos padrões fixados pelos órgãos competentes.

§ 3º. Somente serão considerados investimentos, custos ou despesas com a prestação ou exploração do serviço aqueles discriminados em ato administrativo de regulação, ao qual será dada ampla publicidade, inclusive por meio do sítio mantido pelo Ente Regulador na rede mundial de computadores - internet.

Seção II

Dos direitos dos prestadores de serviço

Art. 13. São direitos dos prestadores do serviço público:

I - receber justa remuneração pelo serviço prestado;

II - participar da elaboração dos atos administrativos de regulação;

III - acordar com as entidades públicas competentes o uso comum do solo e do subsolo quando necessário para a prestação do serviço e a construção e exploração das obras necessárias;

IV - captar águas superficiais e subterrâneas mediante prévia autorização das autoridades competentes e atendendo ao uso racional dos recursos hídricos, mediante obtenção das respectivas outorgas de direito de uso;

V - recomendar ao Ente Regulador a necessidade de declaração de utilidade ou necessidade pública, arguição de urgência e todos os atos administrativos necessários às desapropriações e instituição de servidões;

VI - requisitar e obter informações dos usuários e usuárias sobre os serviços prestados, na forma prevista em ato administrativo de regulação;

VII - ter franqueado o acesso, por meio de seus empregados (as) devidamente identificados (as), aos medidores de consumo de água ou de esgotos, e outros equipamentos destinados ao mesmo fim;

VIII - interromper o serviço nas hipóteses previstas no artigo 40 da Lei Federal nº 11.445/2007;

IX - cobrar multa dos usuários e usuárias ou do poder concedente, conforme o instituto adotado de delegação do serviço, em caso de inadimplemento no pagamento da remuneração do prestador, independentemente de outras penalidades cabíveis;

X - ter o seu contrato revisto, com vistas a garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º. A remuneração dos prestadores dos serviços, abrangendo as despesas de operação e manutenção, a depreciação, a amortização e a remuneração de investimentos, dar-se-á por meio dos pagamentos efetuados pelos usuários e usuárias a título de tarifas correspondentes ao serviço prestado ou colocado à sua disposição ou de preços de serviços correlatos, obedecidas as condições fixadas nos instrumentos regulatórios.

§ 2º. Para fins de cálculo da justa remuneração, bem como para assegurá-la, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, quando necessária a revisão e/ou o reajuste de tarifas e/ou demais contraprestações cobradas pela prestação do serviço, para majorá-las ou reduzi-las, assim como a revisão de contrato no caso da delegação a terceiros, os valores investidos pelo prestador do serviço em bens reversíveis no cumprimento de suas obrigações legais e contratuais constituirão créditos perante o titular do serviço público, a serem resarcidos pelas receitas geradas pelo serviço, na forma e prazos previstos no instrumento de regulação pertinente e na legislação vigente.

§ 3º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos somente serão reconhecidos se inscritos nos registros a cargo do Ente Regulador, após avaliação técnico-econômica específica e sua adequação ao planejamento, obedecido o que dispuser ato administrativo de regulação.

§ 4º. Os registros mencionados no § 3º deste artigo são públicos, devendo ser divulgados no sítio mantido pelo Ente Regulador na rede mundial de computadores - internet, garantido o seu acesso a qualquer usuário ou usuária.

CAPÍTULO IX DOS INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO

Seção I

Disposição Geral

Art. 14 Para efeito do disposto nesta Lei e demais instrumentos normativos atinentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico, consideram-se instrumentos de regulação:

I - legais:

a) os dispositivos pertinentes previstos na Constituição da República e na legislação federal aplicável;

- b) os princípios pertinentes da Constituição Estadual que venham a ser aplicáveis;
- c) a Lei Orgânica do Município de Osasco e sua legislação aplicável;
- d) no que couber, as disposições estabelecidas nas Leis Federais nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, 12.305 de 02 de agosto de 2010, 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais normas que venham a disciplinar a cooperação entre os entes federativos na promoção de programas de saneamento básico;
- c) os dispositivos contidos nesta Lei, em seu regulamento e na legislação municipal correlata;
- d) as normas editadas pela União, que dispõem sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, sobre as parcerias público-privadas e sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- e) normas de proteção a consumidores e consumidoras, notadamente o Código de Defesa dos Consumidores – Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Lei 12.007, de 29 de julho de 2009 e demais dispositivos atinentes à espécie.

II - administrativos:

- a) o Plano Municipal de Saneamento Básico e seus vinculados Relatórios Anuais de Situação, considerando seus componentes:

- 1) Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- 2) Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas;
- 3) Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

- b) os atos normativos e demais atos de regulação do Ente Regulador;

- c) o acordo-programa firmado entre o Poder Público e o prestador de serviço que integre a Administração Direta ou Indireta do Município

- d) as decisões individuais e decisões normativas exaradas pelo Ente Regulador;

III - contratuais:

- a) os instrumentos de contrato a serem firmados com os prestadores dos serviços, e seus respectivos cadernos de encargos;

- b) o edital de licitação em caso de delegação do serviço.

Seção II**Dos instrumentos administrativos****SUBSEÇÃO I****Do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB**

Art. 15. O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB em seus componentes é o instrumento básico de planejamento e organização dos serviços, devendo toda e qualquer regulação administrativa ou contratual ser com ele conforme ou compatível.

§ 1º. O PMSB deverá ser interpretado e executado em consonância com a legislação urbanística, colaborando com a racional e planejada ocupação do território municipal.

§ 2º. Sem prejuízo da primazia de suas exigências e diretrizes, o planejamento apresentado no PMSB será considerado como Projeto Básico para fins da celebração de eventuais contratos e dos procedimentos a eles relativos, desde que conste:

I - a viabilidade dos empreendimentos, sua conveniência e sua oportunidade para o interesse comum;

II - os pormenores para sua execução;

III - os recursos para os atendimentos das respectivas despesas;

IV - os prazos para seu início e conclusão acompanhados de sua respectiva justificativa.

Art. 16. O PMSB terá vigência de 30 (trinta) anos para o componente de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e de 20 (vinte) anos para os demais componentes.

Parágrafo único. Caso vencido o prazo de vigência do PMSB, sem que tenha sido validamente revisado ou substituído, não serão permitidas quaisquer modificações de tarifas ou preços.

Art. 17 O Plano Municipal de Saneamento Básico deve conter obrigatoriedade:

I - o diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

II - os objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - os programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - as ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Art. 18. Quanto aos Planos que compõem o PMSB:

§ 1º. A execução dar-se-á por meio de atos de regulação, precedidos dos pertinentes estudos e relatórios técnicos, a serem constantemente atualizados;

§ 2º. O Ente Regulador realizará, anualmente, a verificação do cumprimento dos respectivos planos pelo prestador do serviço, nos termos dos atos administrativos de regulação e da legislação vigente;

§ 3º A verificação do cumprimento dos planos deverá ser submetida, anualmente, a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH.

Subseção II

Das decisões individuais e normativas

Art. 19. Nos termos de resolução que definir os procedimentos administrativos a serem observados as reclamações de usuários e usuárias e de prestadores do serviço poderão ser conhecidas e decididas pelo Ente Regulador que, no uso de seus poderes regulatórios, proferirá:

I - decisão individual, quando se tratar de deliberação que se aplique somente ao caso submetido à apreciação;

II- decisão normativa, quando se tratar de deliberação que deva alcançar os demais casos análogos, futuros ou pendentes de apreciação.

§ 1º. As decisões individuais e normativas não poderão contrariar a legislação, o Plano de Saneamento Básico ou o disposto nas resoluções anteriormente editadas.

§ 2º. Será admitida a reclamação apresentada por usuário e/ou usuária e por prestador dos serviços em face de outros usuários e usuárias e/ou prestadores dos serviços.

§ 3º. A decisão individual pode ser homologatória de acordo extrajudicial entre as partes interessadas.

SUBSEÇÃO III

DAS RESOLUÇÕES DO ENTE REGULADOR

Art. 20. Todos os atos de regulação administrativa que não sejam os planos, inclusive Relatórios Anuais de Situação, ou decisões individuais ou normativas, devem ser editados por meio de resolução do Ente Regulador.

SUBSEÇÃO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 21. Com exceção do Plano de Saneamento Básico, os atos administrativos de regulação deverão observar o processo administrativo fixado por resolução aprovada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, o qual preverá que:

I- nenhum ato administrativo de regulação poderá ser editado sem que texto idêntico ao adotado tenha sido submetido à apreciação e consulta pública;

II- nenhum texto de ato administrativo de regulação poderá ser adotado sem que o Ente Regulador aprecie, em caráter definitivo, as sugestões ou questionamentos tempestivamente ofertados;

III - as respostas sobre sugestões e questionamentos devem ser adequadamente fundamentadas e acessíveis a todos os interessados (as), especialmente para quem as tiver enviado.

IV - as decisões administrativas deverão ser tomadas em prazo razoável, que nas reclamações dos usuários e usuárias não poderá ultrapassar 10 (dez) dias.

SUBSEÇÃO V

DO ACORDO-PROGRAMA PARA OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 22. Ato administrativo de regulação disciplinará o acordo-programa, atendidas as seguintes condições:

I- obediência ao fixado na legislação e nos planos de saneamento;

II- atendimento ao princípio da isonomia entre os regimes de prestação do serviço;

III - prazo de duração de 05 (cinco) anos;

IV - adoção de controles e critérios de avaliação de desempenho objetivos e equivalentes aos utilizados para os outros regimes de prestação do serviço.

Parágrafo único. O aumento da autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades signatários do acordo-programa serão progressivos na conformidade do atendimento das metas previstas.

Art. 23. Os dirigentes de órgãos ou entidades signatários do acordo-programa estão obrigados a prestar contas, ao Ente Regulador, por meio de relatório periódico, que deverá:

I- ser apresentado na periodicidade definida em ato administrativo de regulação;

II- conter informações econômicas e financeiras acerca da prestação do serviço e do cumprimento do cronograma de investimentos;

III - apresentar detalhada descrição do cumprimento das metas fixadas pela regulação;

IV - informar a evolução dos indicadores de serviço adequado e os valores das tarifas e preços públicos efetivamente praticados.

Parágrafo único. A ausência de entrega do relatório mencionado no caput deste artigo implicará a perda do cargo dos dirigentes do órgão ou entidade que celebrou o acordo-programa, além de outras sanções advindas de sua responsabilidade, inclusive a reparação civil.

Seção III

Dos instrumentos contratuais

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 24. Os instrumentos de regulação contratual, celebrados mediante procedimento administrativo adequado, deverão ser registrados no Livro de Concessões e Permissões de Bens Imóveis e Serviços do Município de Osasco ou documento similar.

Art. 25. Tanto quanto possível, deverá ser assegurada a isonomia entre os diferentes regimes de prestação do serviço, inclusive no que se refere a sua qualidade e a remuneração de seu prestador.

Subseção II

Do contrato de concessão dos serviços

Art. 26. São cláusulas necessárias de contrato de concessão dos serviços disciplinados por esta lei, além daquelas previstas na legislação federal e nos atos de regulação adotados, as que estabeleçam:

I - o objeto da concessão, a área de prestação do serviço e o prazo de duração da concessão e sua prorrogação;

II- a plena obediência ao estabelecido nos instrumentos de regulação, especialmente no que se refere aos padrões de qualidade do serviço e os prazos para atingi-los;

III- o reconhecimento expresso dos poderes regulatórios do Ente Regulador e o dever de obedecer as suas resoluções, decisões individuais e normativas;

IV- os aspectos gerais da forma de fiscalização do serviço e a previsão de que atos administrativos de regulação sobre ela poderão dispor;

V - o valor das taxas, tarifas, dos preços públicos e contraprestação, com demonstração contábil e econômica de cada um de seus componentes, e os critérios gerais a serem observados no seu reajuste ou revisão, proibida a adoção de índices que não aqueles apurados em acompanhamento específico e direto da variação dos componentes que integram a tarifa, observado o princípio de sua modicidade;

VI - a atribuição do Poder Concedente de fixar taxas, tarifas, preços e contraprestação, de acordo com o disposto nesta lei, nos instrumentos administrativos de regulação, no contrato e no procedimento administrativo que o antecede;

VII - a exigência de publicação de demonstrações financeiras e operacionais periódicas, observada a forma e os critérios definidos em ato administrativo de regulação;

VIII- a obrigação do Poder Concedente de anuir com as operações de crédito efetuadas pelo concessionário, com a finalidade exclusiva de obter recursos necessários à realização dos investimentos previstos Planos de Saneamento Básico e em suas revisões;

IX - a obrigação do Poder Concedente de elaborar o Relatório de Passivo Ambiental, no início e no término da concessão e, ainda, nas ocasiões previstas por instrumento de regulação;

X- a obrigação do concessionário de executar todas as obras necessárias à prestação do serviço, em conformidade com os prazos estipulados;

XI- as penalidades a que se sujeita o concessionário e a forma de sua aplicação, bem como a previsão de que poderão ser alteradas e disciplinadas por ato administrativo de regulação, na forma da lei;

XII - o direito do Poder Concedente de intervir no serviço concedido, retomá-lo e extinguir a concessão nos casos e condições previstos na legislação e no contrato de concessão;

XIII - a responsabilidade do Município pela declaração de utilidade ou necessidade pública, arguição de urgência e todos os atos administrativos necessários às desapropriações e instituição de servidões, que o concessionário promoverá, a este último incumbindo integralmente o seu ônus;

XIV - a obrigação do concessionário de preservar os bens de domínio público necessários à exploração e prestação do serviço, observando a legislação pertinente;

XV - a obrigação do concessionário de zelar pela integridade dos bens vinculados ao serviço público concedido;

XVI - a obrigação do Poder Concedente de efetuar o levantamento e a avaliação dos bens e direitos vinculados ao serviço, antes da sua entrega ao concessionário e por ocasião de sua reversão;

XVII - os bens e direitos reversíveis, que deverão abranger todos aqueles entregues pelo Poder Concedente ao concessionário e os que vierem a ser amortizados pelas receitas da concessão, bem como a obrigatoriedade de manter o seu registro junto ao Ente Regulador;

XVIII - a exigência de anuência do Ente Regulador a qualquer alienação ou negócio jurídico que tenha por objeto bens reversíveis ou essenciais à prestação do serviço, inclusive os que impliquem sua modificação;

XIX - o reconhecimento do direito do Poder Concedente de entrar imediatamente na posse e propriedade dos bens e no exercício dos direitos vinculados ao serviço, por ocasião da extinção da concessão, arcando apenas com os ônus previstos nesta Lei e no contrato;

XX - os casos de extinção da concessão;

XXI - os critérios para cálculo e forma de pagamento das indenizações devidas ao concessionário e ao Poder Concedente, quando for o caso;

XXII - a responsabilidade do Poder Concedente por todo e qualquer ônus, independentemente de sua natureza, relacionado com o serviço objeto da concessão, em que haja incorrido anteriormente à celebração do contrato de concessão, exceto aqueles cuja responsabilidade o próprio contrato ou procedimento que o antecedeu atribua ao concessionário;

XXIII - o modo de solucionar divergências contratuais por meio de mediação e arbitragem e, caso insuficientes, o foro competente para que sejam definitivamente resolvidas.

§ 1º. É vedada a transferência total ou parcial de obrigações constantes do contrato de concessão ou do serviço concedido.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, o concessionário, nos termos e na forma do disposto em instrumento administrativo de regulação, poderá contratar terceiros para o desenvolvimento de atividades acessórias ou complementares, desde que isso não implique transferência do serviço concedido, detimento de sua qualidade ou diminuição de sua responsabilidade.

§ 3º. As contratações mencionadas no § 2º serão sempre regidas pelo direito privado, inexistindo vínculo jurídico de qualquer natureza entre terceiros contratados e o Poder Concedente.

§ 4º. Nos contratos celebrados com o exclusivo fim de investimentos no serviço, desde que autorizado pelo Ente Regulador, o concessionário poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite fixado em ato administrativo de regulação e que não comprometa os níveis adequados de funcionamento e a continuidade do serviço.

§ 5º. O concessionário fica autorizado a obter a outorga de uso dos recursos hídricos necessários para a exploração ou prestação do serviço, integrando tal direito obrigatoriamente o rol de bens e direitos reversíveis e vinculados à concessão.

§ 6º. A outorga de uso mencionada no § 5º, para fins de prestação ou exploração do serviço concedido, deverá ser obtida em nome do Poder Concedente, correndo por conta do concessionário todos os ônus daí advindos, durante o prazo de concessão.

§ 7º. Os contratos de parceria público-privada, se houver, nas modalidades concessão administrativa ou patrocinada, serão regidos pela Lei Federal nº 11.079/2004.

TÍTULO III

DA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO – COMPONENTE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Art. 27. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Anexo I desta Lei.

§ 1º O Plano aprovado no caput é vinculante para todos os particulares e entidades públicas ou privadas que prestem serviços ou desenvolvam ações de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário no Município.

§ 2º O Plano tem o objetivo de garantir acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante ampliação progressiva dos serviços, é assegurado a todos os ocupantes, permanentes ou eventuais, de domicílios e locais de trabalho e de convivência social localizados no território do Município, independentemente de sua situação fundiária, com exceção das áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física dos ocupantes.

§ 3º O Plano está atende plenamente a Política Nacional de Saneamento instituída pela Lei 11.445/2007, no seu Artigo 19 cujas as diretrizes e princípios

encontram-se nos Capítulos II, III do Título II desta Lei.

Art. 28. O Plano Municipal de Saneamento Básico – Componente Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, instituído por esta Lei, será revisto a cada 04 (quatro) anos.

TÍTULO IV

DA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO – COMPONENTE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Art. 29. Fica instituído o Plano Municipal de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, Anexo II desta Lei.

§ 1º O Plano aprovado no caput é vinculante para todos os particulares e entidades públicas ou privadas que prestem serviços ou desenvolvam ações relacionadas à Drenagem de Águas Pluviais Urbanas.

§ 2º O Plano atende plenamente a Política Nacional de Saneamento instituída pela Lei 11.445 de 2007, no seu artigo 19 cujas diretrizes e princípios são instituídas nos artigos dos Capítulos II, III do Título II desta Lei.

Art. 30. O Plano Municipal de Saneamento Básico – Modalidade Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, instituído por esta Lei, será revisto a cada 04 (quatro) anos.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Osasco será revisto, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, inclusive mediante consultas e/ou audiências públicas.

Art. 32. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

OBSERVAÇÃO: os Anexos da presente Lei 4764/2016, consistentes no Plano de Drenagem e no Plano de Água e Esgoto, em virtude de seu tamanho (1012 folhas) e dada a responsabilidade do Município em termos de sustentabilidade ambiental, estará disponível, a partir de 27 de junho de 2016, apenas em versão digital, acessível na página www.osasco.sp.gov.br, no ícone legislação ou no caminho eletrônico ("link") <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/osasco?types=o&q=4764>.

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 427/16
PROCESSO ADM
Nº 9185-2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 86.750,40 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.921.908/0001-21, referente aos medicamentos adquiridos de forma emergencial no período de 28/12/2015 a 04/05/2016 para utilização da Rede Pública Municipal de Saúde.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Saúde para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 20 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 428/16
PROCESSO ADM Nº
Nº 2235/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 86.750,40 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.921.908/0001-21, referente aos medicamentos adquiridos de forma emergencial no período de 28/12/2015 a 04/05/2016 para utilização da Rede Pública Municipal de Saúde.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Saúde para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 20 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 429/16
PROCESSO ADM
Nº 10611/2016**

Interessada: Secretaria de Comunicação

Assunto: Contratação de evento (Show)

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), referentes à realização do Show promovido pela empresa NOVA CIDADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.989740/0001-07, que se realizará no dia 25 de junho de 2016 com a apresentação dos seguintes artistas: Show da Turma do Ratinho com Milene Pavorô, Xaropinho, Fazinildo, Murilo e Zezinho, Gasolina, JG Loko, Delomundo, Francisco Camaroto, Os 3 de Oz, Lú de Carvalho e Cia. Panteras, a ser realizado para comemoração e entrega das obras de Urbanização do Jardim Açucará.

dos seguintes artistas: Pixote, Sampa Crew, Art Popular, Krawk, João Bosco e Vinicius, Mumuzinho, Eron Meira, Allsapão, DNA de Vagabundo, Doce Encontro, Kainguelê e Delluka Vieira, para comemoração pela "Canalização do Ribeirão Vermelho e Revitalização da Avenida Onix".

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, e após para o Departamento Consultivo – SAJ, para as devidas providências.

Osasco, 23 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

trativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, e após para o Departamento Consultivo – SAJ, para as devidas providências.

Osasco, 23 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 431/16
PROCESSO ADM
Nº 11038-2016**

Interessada: Secretaria de Assistência Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de R\$ 33.762,47 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) à entidade PROJETO L.A.R. – LÍDER NA ARTE DE REEDUCAR, inscrita no CNPJ/MF nº 49.775.265/0001-50, referentes à prestação de serviços de acolhimento institucional, sem cobertura de convênio, de 24 (vinte e dois) crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Osasco no mês de março de 2016.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para a Secretaria de Assistência Social para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 20 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Adminis-

Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 432/16
PROCESSO ADM
Nº 9969/2016

Interessada: Gabinete do Prefeito
 Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF 03.817.246/0001-49, no valor de R\$ 1.987.350,77 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), referente à prestação de serviços, sem amparo contratual, para fornecimento de produtos estocáveis para a Rede Municipal de Ensino e Creches Conveniadas.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 23 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 433/16
PROCESSO ADM
Nº 14235/2016

Interessada: Gabinete do Prefeito
 Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF 03.817.246/0001-49, no valor de R\$ 1.987.350,77 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), referente à prestação de serviços, sem amparo contratual, para fornecimento de produtos estocáveis para a Rede Municipal de Ensino e Creches Conveniadas.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 23 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 434/16
PROCESSO ADM
Nº 9181/2016

Interessada: Secretaria de Saúde.
 Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), à empresa AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA –EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.764.533/0001-01, referente à locação de veículos adaptados para o transporte de deficientes no mês de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para a Secretaria de Saúde para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 20 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

ATO DO PREFEITO
Nº: 435/16
PROCESSO ADM
Nº: 3464/2016.

Interessada: JOSEFA MARQUES MACHADO.

Assunto: Indenização por Perdas e Danos Materiais.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, RETIRATIFICO o r.despacho, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO no dia 24 de março de 2016, na página 07, para constar: “aonde se lê JOSEFA MARQUES DE ALMEIDA passa a ler JOSEFA MARQUES MACHADO” mantido os demais termos, dispositivos e fundamentos legais mencionados do referido despacho.

Osasco (SP), 23 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

AP Nº 436/16
PROCESSO ADM
Nº 4120/2016

INTERESSADO: EDI CARLOS DA SILVA.

ASSUNTO: Análise - Furto no estabelecimento do CATI e SAPS.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, INDEFIRO, o resarcimento do Interessado EDI CARLOS DA SILVA, RG nº5064038 SSP/PE e CPF/MF nº287.178.048-09, referente ao furto de motocicleta de sua propriedade, segundo alega ocorrido no estacionamento da Secretaria de Assistência Social- SAS em 02/02/2016, tendo em vista a inexistência do nexo de causalidade entre o prejuízo sofrido e a conduta ativa ou omissiva praticada por agente público.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 07 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

AP Nº 437/16
PROCESSO ADM
Nº 4760/2014

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Ofício 363/2014 - Contratação de área fechada tipo Sítio, Chácara ou Estância.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base no artigo 57 da Lei Federal nº8666/1993, o aditamento do Contrato nº102/2014 (fls.225/230), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e o SÍTIO ECOLÓGICO MAR-MAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº07.545.758/0001-54, que tem como objeto a contratação

de área fechada tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estruturado para o recebimento de aproximadamente 25.000 (vinte e cinco mil) alunos da Rede Municipal de Ensino, por semestre, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da justificativa e considerações da Secretaria de Educação - SE (fls.348/350).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 438/16
PROCESSO ADM
Nº 9634/2014**

INTERESSADA: PMO.

ASSUNTO: DCLC/DCERP Memo 286/2014 - RPS para aquisição de cartucho e toner.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº019/2016 para registro de preços para aquisição de suprimentos de informática da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.1176/1181 c.c. a equalização das propostas comerciais acostadas às fls.1182/1204: R.A. MANCO SERVIÇOS ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.058.347/0001-60, para o Lote 01, no valor total de R\$25.999,68 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e para o Lote 06, no valor total de R\$76.499,52

(setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELLI - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº64.745.847/0001-88, para o Lote 02, no valor total de R\$429.996,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais). SCUADRA MANUSEIO E KITS PROMOCIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.181.813/0001-74, para o Lote 03, no valor total de R\$2.683.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e três mil reais). S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.488.131/0001-49, para o Lote 04, no valor total de R\$4.880.000,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta mil reais). TR2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.610.916/0001-75, para o Lote 05, no valor total de R\$305.629,97 (trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), para o Lote 07, no valor total de R\$109.990,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa reais) e para o Lote 08, no valor total de R\$109.259,60 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 439/16
PROCESSO ADM
Nº 11421/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO.

ASSUNTO: Ofício nº609/2016 - So-

licitação de pagamento indenizatório para a empresa CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento do quanto apontado às fls.25/26, o pedido de pagamento por indenização referente à Nota Fiscal nº000098273, emitida aos 29/02/2016 (fls.16) pela COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº57.494.031/0010-54, fornecedora de munição/cartuchos para armas portáteis de uso da Guarda Civil Municipal - GCM da Prefeitura do Município de Osasco - PMO, no valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), em decorrência de furto ocorrido conforme Boletim de Ocorrência acostado às fls.06/07, nos termos da solicitação da Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU (fls.17).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU para as providências do item I supra e, após, para a Secretaria de Finanças - SF para providências cabíveis.

Osasco, 08 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 440/16
PROCESSO ADM
Nº 13439/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

ASSUNTO: Memo 223/14 - Contratação de agência de propaganda.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Adminis-

trativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento dos itens apontados às fls.2024/2025, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8666/1993, o aditamento do Contrato nº023/2015 (fls.1948/1965), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a IN TIME COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº03.478.389/0001-73, que tem como objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos da justificativa e considerações da Secretaria de Comunicação Social - SECOM (fls.2014/2015).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Comunicação Social - SECOM para as providências cabíveis, em seguida para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de junho de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 441/16
PROCESSO ADM
Nº 13769/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: SAS - Ofício 91/2016 - Resposta ao Ofício - DAP/DARH

nº1202/2016 - Renovação de Contrato.	Municipal nº1732/1983 e Lei Municipal nº3569/2000, vez que o recurso não trouxe aos autos qualquer fato novo ou comprovação capaz de modificar a decisão de 1ª (primeira) instância.	da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.	Assunto: Seleção Pública 040/2016 HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 040/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o Emprego Público de MEDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.
D E S P A C H O		Osasco, 10 de junho de 2016. JORGE LAPAS Prefeito	Osasco, 24 de junho de 2016. Jorge Lapas Prefeito
I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/04.	II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Judicial - DJ da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.	AP Nº: 444/16 PROCESSO ADM Nº 31305/2015	GP - GABINETE DO PREFEITO PROC. ADM. Nº 2060/2009
II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.	Osasco, 14 de junho de 2016. JORGE LAPAS Prefeito	INTERESSADO: DUS/DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO.	INTERESSADO: DUS/DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO.
Osasco, 21 de junho de 2016. JORGE LAPAS Prefeito	AP Nº: 443/16 PROCESSO ADM Nº 30750/2013	ASSUNTO: Notificação 24183 - Espólio de Diamantino A. Almendra.	ASSUNTO: Notificação 24183 - Espólio de Diamantino A. Almendra.
INTERESSADO: DUS/DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO.	D E S P A C H O	D E S P A C H O	D E S P A C H O
ASSUNTO: Notificação 23668 - Rogério Braga.	I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto ante a decisão de indeferimento da defesa em face do Auto de Multa nº24636 de 26/02/2016 (fls.05) lavrado em virtude do desatendimento do Auto de Notificação efetuado para a reconstrução do passeio público em afronta ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº1732/1983 e Lei Municipal nº3569/2000, vez que o recurso não trouxe aos autos qualquer fato novo ou comprovação capaz de modificar a decisão de 1ª (primeira) instância.	I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto ante a decisão de indeferimento da defesa em face do Auto de Multa nº24636 de 26/02/2016 (fls.05) lavrado em virtude do desatendimento do Auto de Notificação efetuado para a reconstrução do passeio público em afronta ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº1732/1983 e Lei Municipal nº3569/2000, vez que o recurso não trouxe aos autos qualquer fato novo ou comprovação capaz de modificar a decisão de 1ª (primeira) instância.	I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto ante a decisão de indeferimento da defesa em face do Auto de Multa nº24636 de 26/02/2016 (fls.05) lavrado em virtude do desatendimento do Auto de Notificação efetuado para a reconstrução do passeio público em afronta ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº1732/1983 e Lei Municipal nº3569/2000, vez que o recurso não trouxe aos autos qualquer fato novo ou comprovação capaz de modificar a decisão de 1ª (primeira) instância.
D E S P A C H O	D E S P A C H O	II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Judicial - DJ da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.	II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Judicial - DJ da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.
I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto ante a decisão de indeferimento da defesa em face do Auto de Multa nº24638 de 26/02/2016 (fls.06) lavrado em virtude do desatendimento do Auto de Notificação efetuado para a providências quanto a execução de serviço de limpeza e capina em imóvel de propriedade do Recorrente e para, posteriormente à limpeza, mantê-lo limpo, nos termos dos artigo 11 da Lei	I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto ante a decisão de indeferimento da defesa em face do Auto de Multa nº24638 de 26/02/2016 (fls.06) lavrado em virtude do desatendimento do Auto de Notificação efetuado para a providências quanto a execução de serviço de limpeza e capina em imóvel de propriedade do Recorrente e para, posteriormente à limpeza, mantê-lo limpo, nos termos dos artigo 11 da Lei	Osasco, 16 de junho de 2016. JORGE LAPAS Prefeito	Osasco, 24 de Junho de 2016. Jorge Lapas Prefeito
	II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHDU para as providências cabíveis e, após, para o Departamento Judicial - DJ	GP - GABINETE DO PREFEITO PROC. ADM. N°. 2060/2009	GP - GABINETE DO PREFEITO PROC. ADM. N°. 2060/2009
			Assunto: Seleção Pública 048/2016 HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 048/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o Emprego Público de MEDICO GERIATRA PLANTONISTA em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.
			Osasco, 24 de junho de 2016. Jorge Lapas Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**24/06/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 1167/16 - EXONERAR, A PEDIDO, NAIR RAFAEL DA SILVA, do cargo em comissão de GESTOR O NÚCLEO DE MEDICAMENTO ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1168/16 - EXONERAR, A PEDIDO, PÂMELA JACQUELINE BUENO, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA - da Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1169/16 - EXONERAR, EURIDICE VERGINIO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO IMOBILIÁRIA - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1170/16 - EXONERAR, IVANICE VERGINIO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1171/16 - EXONERAR, ODILIO VERGINIO DA SILVA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1172/16 - EXONERAR, OTILIO VERGINIO DA SILVA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO MOBILIÁRIA** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1173/16 - EXONERAR, ROSILENE DE OLIVEIRA CARNEIRO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE RÁDIO** - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1174/16 - EXONERAR, JOSÉ PINTO FERREIRA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1182/16 - EXONERAR, ALTAIR SOARES, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA – do Gabinete do Prefeito.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1183/16 - EXONERAR, CLAUDIO INÁCIO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATIVIDADES ESTRACURRICULARES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1184/16 - EXONERAR, CLEDSO BASTOS BARRETO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1185/16 - EXONERAR, GILMAR DEL BARCO JUNIOR, do cargo em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO** - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1186/16 - EXONERAR, JOÃO CANDAL DE LIMA, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1187/16 - EXONERAR, MOACIR DE SOUZA FURTUOSO, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO** - da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1188/16 - EXONERAR, NEPER LUIZ DE BARROS, do cargo em comissão de **SUPERVIDOR DE MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1189/16 - EXONERAR, ORLANDO DA SILVA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO** - da Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1190/16 - EXONERAR, REGINA LUCIA DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1191/16 - EXONERAR, RUBENS HONÓRIO DE MOURA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE COODENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PRÓPRIOS** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1192/16 - EXONERAR, JOSÉ MANFRIN, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO ESPORTIVO - VICENTE B. CARVALHO FILHO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1193/16 - EXONERAR, JOSÉ CARLOS FERREIRA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO** - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 1158 / 16 NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
468º	Rosangela Fontes Nascimento Ferreira	32568441
470º	Mariana Onorio	42135170
472º	Rosana Borges Martins Oliveira	44427990
473º	Angelica Dos Santos Domingos Sobrinho	49306483
474º	Antonia Lourenço Sindarsic	7385351
476º	Maria Antonia Sigulo De Oliveira	11628412
478º	Vera Lucia De Faria	16277885

482º	Andrea Donizzete Lopes Dos Santos	23580890
488º	Elza Rodrigues Martins	10580863
489º	Ivone Teixeira Aguila	16599570
491º	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	25389719
494º	Renata Gonçalves Castilho Goulart	33274743
495º	Maria Aparecida Dias Da Silva	2610121
496º	Cicera Barbosa Do Nascimento	41979272
497º	Aline Dos Santos Borges	33729258

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1159 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
54º	Marisa Markunas	24777926

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1160 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de OFICIAL ESCOLA, referência e grau 09-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
76º	Laiza Maria Da Rocha	2644912
77º	Larissa Pereira Dos Santos Morita	36112729

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1161 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INSTRUTOR DE LIBRAS, referência e grau 01-A - LC. 312/2016 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
10º	Lucia Aparecida De Oliveira	27846757

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1162 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G. nº
345º	Marcelo Clarindo De Oliveira	45328588
346º	Aline Da Silva Souza	30572404

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1163 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
757º	Andre Silva Ferreira De Lima	34544904

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1164 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
428º	Renette Maria Bessa Lima	11857995

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1166 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
453º	Sidnéia Braga Bonfim	36035076

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1175/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LAURINDO RODRIGUES NETO, RG. 8.034.566-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1176/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SIDINEI AUGUSTO DA ROSA, RG. 19.118.882-7**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, da (do) Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1177/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA MARGARIDA SILVA BENTO, RG. 25.605.693-6**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA E DADOS ESTATÍSTICOS**, da (do) Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1178/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL FELIPE BASTOS BITTENCOURT SANTOS, RG. 24.656.302-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1179/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **TATIANE ALEXANDRE DE SOUZA PINTO, RG. 28.834.325-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA**, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1180/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIELA RODILHA DIAS, RG. 41.003.055-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1181/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUSSIEN EVANGELISTA DO SANTOS, RG. 40.150.349**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO PARQUE DIONÍSIO ALVARES MATEOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1165 / 16 – NOMEAR, os representantes das Secretarias Municipais, Delegacia da Mulher e da Defensoria Pública do Estado de São Paulo de acordo com o que pede o item XIV da Carta de Princípios e Metas da Rede Protetiva à Mulher, anexo único do Decreto Nº 11.282 de 19 de Maio de 2016.

Secretaria de Administração

Titular: Girelene Antônia Oliveira Marcondes: Matrícula 131. 679.

Suplente: Lilian Carla de Oliveira Lago: Matrícula 149. 947.

Secretaria de Comunicação Social

Titular: Silvia Pires do Prado: Matrícula 129.512.

Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência

Titular: Joana Darc dos Santos Lara: Matrícula 104.600.

Suplente: Zélia Lucas Patrício: Matrícula 095.670.

Secretaria de Cultura

Titular: Vera Lucia Tinoco: Matrícula 160.168.

Suplente: Edileuza Silva Malfetti: Matrícula 20.943.

Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual.

Titular: Sonia Maria Rainho: Matrícula 131. 288

Suplente: Teresinha F. Aleixo Correia: Matrícula 168.801

Delegacia da Mulher

Titular: Juliana Antunes Viana

Defensoria Pública

Titular: Alessandra Cominato Melo

Suplente: Luísa Aparecida de Barro

Secretaria de Segurança e Controle Urbano/Defesa Civil

Titular: Edileuza Alves da Silva: Matrícula 152.865

Suplente: Elias Pereira da Silva: Matrícula 34.096

Secretaria de Educação

Titular: Cidália Pimentel dos Reis: Matrícula 111.116

Suplente: Cleonice Matias dos Santos: Matrícula 19.390

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

Titular: Roseli de Belo: Matrícula 178.769

Suplente: Silvana Leandro de Campos: Matrícula 178.772

Secretaria de Finanças

Titular: Rosa Maria Calábria: Matrícula 166.538.

Suplente: Rosiene Ferreira da Silva Maciel: Matrícula 24.696.

Fundo Social de Solidariedade

Titular: Mariene S. Amaris: Matrícula 93.651.

Gabinete

Titular: Sandra Lazzarin: Matrícula 176.057

Suplente: Audrea Matheus Vieira Correia: Matrícula 157.739

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Titular: Adriana Oliveira.

Suplente: Juliana A. Ferreira.

Instituto de Previdência do Município de Osasco

Titular: Maria Zulmira Alves de Jesus: Matrícula 1.861

Ouvidoria Geral do Município

Titular: José Osvaldo S de Oliveira: Matrícula 160.636.

Suplente: Isabel Cristina Garcia Silveira: Matrícula 174.310.

Secretaria de Assistência Social

Titular: Elizabeth Santos Ricardo Lara: Matrícula 35.735.

Suplente: Patrícia Naomy K. Ribeiro: Matrícula 138.837.

Secretaria de Saúde

Titular: Cibele Bueno de Camargo Fraga: Matrícula 95.520.

Suplente: Diana Souza: Matrícula 128.838.

Secretaria de Saúde/Hospital Maternidade Amador Aguiar

Titular: Sandra Dircinha Teixeira de Araújo Morais: Matrícula 180.148.

Suplente: Maria Aurélia da S. Assoni: Matrícula 150.479.

Secretaria de Saúde/Hospital Municipal Antônio Giglio

Titular: Andréa Cristina Marcandalli.

Suplente: Ana Carolina Mattos.

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

Titular: Flávia Basto de Oliveira: Matrícula 138.172.

Suplente: Rosângela Barbosa da Silva Prado: Matrícula 150.324.

Guarda Civil Municipal

Titular: Sanny Dezen: Matrícula 110.324.

Suplente: José Carlos Ubaldo: Matrícula 18.515.

Secretaria de Planejamento e Gestão.

Titular: Cassia Fernanda da Silva: Matrícula 168.378.

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

Titular: Gislene Sousa Santos: Matrícula 174.980.

Suplente: Roseli Rodrigue Souza: Matrícula 131.657.

Secretaria de Relações Institucionais

Titular: Alexandra Pontiere: Matrícula 169.290.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 57ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- AUXILIAR DE COPA E COZINHA
- COZINHEIRO
- OFICIAL ADMINISTRATIVO
- PSICÓLOGO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campestina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- AUXILIAR DE COPA E COZINHA

CLASSIFICAÇÃO: 37 AO 39

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 45

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO: 55

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 499 AO 514

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com

o Serviço Militar (até 45 anos);

> Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);

> Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

> Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

> Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

> Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

> Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- AUXILIAR DE COPA E COZINHA:Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

- PSICÓLOGO: Certificado, devidamente registrado, de Curso de Bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 24 de junho de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014 EDITAL DE 23ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS - LISTA ESPECIAL - APROVADO PCD

- INSPECTOR DE ALUNOS

- OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação

na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br.](http://www.osasco.sp.gov.br/), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas na Secretaria de Educação, sito à Rua Eclício Viviane, nº 126 – 3º andar - Jd. Bussocaba- Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS - PEB II - LISTA ESPECIAL - APROVADO PcD

CLASSIFICAÇÃO: DO 1º E 2º- DIA 29/06/2016 ÀS 08:30 horas

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclício Viviane, nº 109 - Jd. Bussocaba - Osasco/SP.

, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO: 53

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 08:30 ás 11:30 h

-OFICIAL DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO: 78 E 79

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 08:30 ás 11:30 h

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS - PEB II - LISTA ESPECIAL - APROVADO PcD

CLASSIFICAÇÃO: 1º E 2º

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS:Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial. Para a especialidade de Instrutor de Libras, além do especificado acima, os candidatos devem ter certificado de proficiência na área.

-INSPETOR DE ALUNOS: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

-OFICIAL DE ESCOLA: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 24 de junho de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 59ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- ENFERMEIRO

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br.](http://www.osasco.sp.gov.br/), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviani nº 109 - Vila Campanha - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

CLASSIFICAÇÃO: 35 E 36

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO: 80 E 81

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

- TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO: 13

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

- ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 348 ao 358

Exame Médico pré-admissional:DIA 30/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 30/06/2016 das 08:30 ás 11:30 h

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: 758 ao 777

Exame Médico pré-admissional:DIA 30/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 30/06/2016 das 08:30 ás 11:30 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria

Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ENFERMEIRO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação. Para a especialidade Obstétrico, além do especificado acima, os candidatos portadores de diploma ou certificado de Obstetriz ou de Enfermeiro Obstétrico estarão aptos a concorrer por uma das vagas.

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "D" (COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

- TÉCNICO ENFERMAGEM: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

- TERAPEUTA OCUPACIONAL: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional (CREFITO).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 24 de junho de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FARMACÊUTICO - MANDADO DE SEGURANÇA - NOMEAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 1006714-49.2016.8.26.0405

MANDADOS Nºs 405.2016/025610-5 E 405.2016/025609-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.812/2016

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da

fazenda Pública - MANDADO DE SEGURANÇA - NOMEAÇÃO - PROCESSO DIGITAL Nº 1006714-49.2016.8.26.0405
 MANDADOS Nºs 405.2016/025610-5 E 405.2016/025609-1, fica convocado para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, o candidato WERMESON NUNES COSTA, classificado em 39º lugar para o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado a Rua Eclílio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP – Osasco, onde será submetido a exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminada do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Cargo: FARMACÊUTICO

Candidato : WERMESON NUNES COSTA - CLASSIFICAÇÃO: 39º

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/06/2016 ÀS 08:00 horas.

Entrega de Documentos: DIA 29/06/2016 das 08:30 às 11:30 horas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
 > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

- FARMACÊUTICO: Certificado, devidamente registrado, de curso de Bacharel em Ciências Farmacêuticas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Farmácia/ SP (CRF/SP).

Osasco, 24 de junho de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2016 EDITAL DA 9ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: AJUDANTE GERAL MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 173º ao 177º

Dia 27/06/2016 - Horário: Às 14:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

DAP/ DARH - Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco - Falar com HUMBERTO/LUCIENE.

1.a Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 173º ao 177º

Exame Médico: Dia 28/06/2016 - Horário: às 09:00 h

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato APROVADO,deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco,no dia agendado munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- 02 (duas) fotos 2x2;
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
 - Comprovante de Escolaridade:
- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Junho de 2016.

*Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

**PROCESSO SELETIVO Nº 015/2016
EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA NORTE:

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Sabino Ferreira (Baronesa)

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 16º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Silvio João Luiz de Lúcia (Helena Maria)

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 14º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Groff (Jardim Aliança)

CLASSIFICAÇÃO: 11º e 12º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Groff (Jardim Aliança)

CLASSIFICAÇÃO LISTA ESPECIAL: 01º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Emilia Cosme Cerqueira (Munhoz II)

CLASSIFICAÇÃO: 12º e 13º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Raimunda Cavalcante de Souza (Munhoz I)

CLASSIFICAÇÃO: 02º ao 11º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Francisca Lima de Lira (Portal)

CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 19º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Adauto Ribeiro (Três Montanhas)

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 08º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Hilário dos Santos (Piratininga)

CLASSIFICAÇÃO: 02º ao 05º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Helena Marrey (Rochdale)

CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 09º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Otacilio Firmino Lopes (Ayrosa II)

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 09º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Carmeno Naghy (Jardim D Ávila)

CLASSIFICAÇÃO: 08º ao 11º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Padre Guerrino Riciotti (Vila dos Rémédios)

CLASSIFICAÇÃO: 04º ao 09º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA SUL:

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS Laurinda Rodolfo Rubo (Jardim D'Abrial)

CLASSIFICAÇÃO: 07º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Guilhermina Nóbrega Abreu (Metalúrgicos)

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 14º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Irmã Águeda Maria Jaime (Olaria)

CLASSIFICAÇÃO: 05º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Carolina Maria de Jesus (jaguaribe)

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 08º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Oduvaldo Maglio (Vila Yara)

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 11º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Sabino Ferreira (Quitaúna)

CLASSIFICAÇÃO: 06º e 07º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Anunciata de Lúcia (Vila Isabel)

CLASSIFICAÇÃO: 07º e 08º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Neyde Alves da Silva (Cidades das Flores)

CLASSIFICAÇÃO: 08º ao 13º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:
Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Elaine/Michele

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA NORTE:

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Sabino Ferreira (Baronesa)

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 16º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Silvio João Luiz de Lúcia (Helena Maria)

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 14º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Groff (Jardim Aliança)

CLASSIFICAÇÃO: 11º e 12º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Groff (Jardim Aliança)

CLASSIFICAÇÃO LISTA ESPECIAL: 01º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Emilia Cosme Cerqueira (Munhoz II)

CLASSIFICAÇÃO: 12º e 13º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Raimunda Cavalcante de Souza (Munhoz I)

CLASSIFICAÇÃO: 02º ao 11º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Francisca Lima de Lira (Portal)

CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 19º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 13:30 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Adauto Ribeiro (Três Montanhas)

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 08º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 13:30 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Hilário dos Santos (Piratininga)

CLASSIFICAÇÃO: 02º ao 05º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 13:30 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Helena Marrey (Rochdale)

CLASSIFICAÇÃO: 07º ao 09º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 13:30 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Otacilio Firmino Lopes (Ayrosa II)

CLASSIFICAÇÃO: 05º ao 09º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 13:30 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Carmeno Naghy (Jardim D Ávila)

CLASSIFICAÇÃO: 08º ao 11º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 13:30 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Padre Guerrino Riciotti (Vila dos Rámedios)

CLASSIFICAÇÃO: 04º ao 09º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 13:30 hs

EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA SUL:

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - UBS Laurinda Rodolfo Rubo (Jardim D' Abril)

CLASSIFICAÇÃO: 07º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Guilhermina Nóbrega Abreu (Metalúrgicos)

CLASSIFICAÇÃO: 10º ao 14º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Irmã Águeda Maria Jaime (Olaria)

CLASSIFICAÇÃO: 05º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Carolina Maria de Jesus (jaguaribe)

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 08º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Oduvaldo Maglio (Vila Yara)

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 11º

DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS José Sabino Ferreira (Quitaúna)

CLASSIFICAÇÃO: 06º e 07º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 13:30 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Anunciata de Lúcia (Vila Isabel)

CLASSIFICAÇÃO: 07º e 08º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 13:30 hs

EMPREGO = AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -UBS Neyde Alves da Silva (Cidades das Flores)

CLASSIFICAÇÃO: 08º ao 13º
DATA : 30/06/2016
HORÁRIO : 13:30 hs

2. A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato APROVADO,deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclício Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 034/2015
EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica

EMPREGO: AGENTE DE CRÉDITO PRODUTIVO

CLASSIFICAÇÃO: 19º ao 23º

DATA : 28/06/2016

Horário: Das 09:00 às 16:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - Osasco Digital

End.: Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, 70 – Vila Campesina – Osasco – SP

2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré- admisional e Entrega de Documentos:

EMPREGO: AGENTE DE CRÉDITO PRODUTIVO

CLASSIFICAÇÃO: 19º ao 23º

DATA: 29/06/2016

Horário: 09:00 hs

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Eclisio Viviane nº 109-vila osasco-Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de junho de 2016.
 Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 035/2015
EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica

EMPREGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO: 52º ao 71º

DATA : 28/06/2016

Horário: das 09:00 às 16:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - Osasco Digital

End.: Virginia Aurora Rodrigues, 350 - 2º andar - sala 4- falar com Edna / CENTRO–Osasco-SP

Cronograma para Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 52º ao 71º

Data Exame Médico- 29/06/2016 às 09:00 h

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3.Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato APROVADO na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos –DAP/DARH ,sito a Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de junho de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 039/2016
EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: MEDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA-SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 04º e 05º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 as 16:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

SAMU - Avenida Gal. Pedro Pinho, 1.250 – Jd.Pestana
Falar com Sr. Tagore

CRONOGRAMA PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 04º e 05º
DATA : 29/06/2016
HORÁRIO : 13:30 h

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato APROVADO na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH,sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2x2 recentes;
- Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade:
-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (últimos 3 meses);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado Certidão expedida orgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

- I) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no BANCO BRADESCO (qualquer agência) extrato ou xerox do cartão, o candidato que não possuir conta no Banco exigido, sera admitido pelo departamento Adm. de Recursos Humanos, uma carta para abertura de conta da mesma;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Junho de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 040/2016
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: Médico Intensivista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 09º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 11:00 h

Local para a realização das entrevistas:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar – Dr. Ivan
Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Médico Intensivista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 09º
DATA : 29/06/2016
HORÁRIO : 13:30 h

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato APROVADO, deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 24 de junho de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO Nº 046/2016 EDITAL DA 01^a CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação para entrevista técnica:

EMPREGO : AUXILIAR DE FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 21º

DATA : 28/06/2016
HORÁRIO: 09:00 às 16:00 h

Local de realização da entrevista técnica:
Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

1.1. Cronograma para Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 21º
DIA: 29/06/2016 às 09:00 h

2. O candidato APROVADO na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;

- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 24 de Junho de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO Nº 048/2016 EDITAL DA 1^a CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: Médico Geriatra Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 01º
DATA : 28/06/2016
HORÁRIO : 09:00 às 11:00 h

Local de realização da entrevista técnica:
Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Médico Geriatra Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 01º
DATA : 29/06/2016
HORÁRIO : 13:30 h

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Junho de 2016.

*Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO REF. EDITAL Nº 049/2016

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 049/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-FEM.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis sendo: a contar de 27/06/2016 no horário das 08:00 às 16:00.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Junho de 2016.

*Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-FEM

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

- | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|---------------------------------------|---|--|---|--------------------------------------|--|--|--|--|---|---|---|---|--|--------------------------------------|
| 1 218703 20567017-9 ZENAIDE JULIA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA | 2 218574 48442779-9 THAMIRES RAFAELA BATISTA SOARES | 3 220987 14960460-9 VALQUIRIA APARECIDA DE PAULA FERNANDES SILVA | 4 218616 27481339-7 MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA | 5 218555 19283299-2 MARILIA CAVALLARI | 6 218785 25150542X FABIULA TEIXEIRA CAPRAROLA | 7 221479 255903480 DENISE MARIA SILVA SANTOS | 8 218510 21825043-5 EDIJANE SILVA SALES E SILVA | 9 221489 6817487-1 MARY NELY BARBOSA | 10 218651 281795514 ANA PAULA FERREIRA DE FREITAS DIAS | 11 218551 506657401 VALERIA GONÇALVES CRUZ | 12 221202 507979801 DEBORA REGINA GONÇALVES DE SOUZA | 13 221474 10553489-4 GENILDA UMBELINA CORREIA DOS SANTOS | 14 221439 18325625-6 RAQUEL BATISTA DOS SANTOS LIMA | 15 218739 389922572 RIVANEIDE CABRAL DA SILVA | 16 218563 421612216 CAMILA PAIXÃO GONÇALVES | 17 218586 27015011-0 RITA DE CASSIA BARROS LEAO | 18 218564 213037737 ELIANE APARECIDA DA PAIXAO | 19 218522 147677178 ELIZA ROMAO DIAS |
|--|---|--|---|---------------------------------------|---|--|---|--------------------------------------|--|--|--|--|---|---|---|---|--|--------------------------------------|

- | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|------------------------------------|---|------------------------------------|--|--|---------------------------------------|--|--|---|--|--|---|---|---|--|---|--|--|--|--|--|---|---|---|---|--|---|--|---|--|---|--|--|---|--|---|---|--|---|---|--|--|---|---|--|--|---|--|--|--|--|--|--|---|--------------------------------------|--|---|--|--|---|--|--|---|--|---|------------------------------------|---|----------------------------------|---|--|--|
| 20 221090 289430896 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 21 218634 37291417-2 RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA | 22 218654 14335838-8 TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS | 23 218796 16135504 NORMA DOMINGUES | 24 218742 17124619-6 MARISA GOMES APARECIDA DO NASCIMENTO | 25 218516 12964842-5 DEBORA KRUGER | 26 218671 450950827 ELIANE DO NASCIMENTO | 27 218508 29342908X VANILCE SANTOS ALMEIDA | 28 221140 367827487 THAIS SOUTO SOUZA | 29 218581 333752855 ADRIANA FARREIRA SILVA | 30 220922 374021363 LUANA PERERIA VAZ DE SOUZA | 31 221104 27481917X APARECIDA SABINO DE ARAUJO SIQUEIRA | 32 218665 9509311-4 MARILETE APARECIDA TASSI | 33 218770 15223971-6 DORACI DOS SANTOS COSTA CORINGA | 34 221087 12647500-3 JANE GOMES DA SILVA FREIRE | 35 218532 239093707 SILVANA CRISTINA DA SILVA | 36 221086 234888659 VERA LUCIA PUPULIN DA SILVA | 37 221313 013973974 ADELMA LIMA DE ALMEIDA | 38 220921 28411448-0 MARIA CELESTE DA SILVA | 39 218717 6403802-6 VERA LUCIA DE SOUZA ROBALO | 40 216813 28680601-0 CARLA CRISTINA BAKK | 41 221482 21429742-1 ROSANA LOURDES DA SILVA | 42 219197 0489916220134 DARLENE LOPES LIMA | 43 219198 202617014 JUCILENE DE SIQUEIRA MAGALHAES | 44 218693 25211501-6 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS | 45 218603 42463054-0 DÉBORA CRISTINA DA SILVA CAFFÉ | 46 218743 29343034-2 VIVIANE DOS SANTOS | 47 218628 41449719 JHENIFER CONCEICAO RODRIGUES | 48 218702 13510180 MARIA APARECIDA VANDERLEI | 49 218721 17969596-4 SUELÍ MARQUES CRUZ | 50 218642 42848282X PAULA SILVA LIMA DE ARAGAO | 51 218557 152204349 LUZIA QUEIROZ RODRIGUES SILVA | 52 221498 23264662-4 LUCIANA CORREA DO PRADO BARROZO | 53 221201 400656735 MARISA LACERDA DA SILVA | 54 218617 41930941-X SHIRLEI CARNEIRO DE MOURA | 55 218798 419303273 TALITA CARNEIRO DE MOURA | 56 218674 191592869 MARIA DAS DORES MAGALHAES RIBEIRO | 57 221488 32021593-3 YARA ALZIRA GONÇALVES | 58 218679 17125854-X SANDRA REGINA ESTEVO | 59 218660 17973312 MARLENE COLOMBAROLLI | 60 221141 171256864 SUELÍ ELENE GOMES DOS SANTOS | 61 218802 15713844-6 LUCIANA SANTANA DA SILVA CUNHA | 62 218577 42888517-2 VALÉRIA PROENÇA DA SILVA | 63 221465 44407238-X TAYANARA MARIANA BATISTA SOARES | 64 218782 275981216 CRISTIANA ALVES CARNEIRO | 65 219201 419789959 CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO | 66 218737 433899244 LEILA CRISTINA BARBOSA DE PAULA | 67 218741 45543520-0 FERNANDA MARIA DA SILVA | 68 218768 34899676-7 PATRICIA REGINA ZAMARIOLO | 69 218615 16196389-4 DALVA CAMILO MARQUES | 70 218699 29040997-4 EVELIN BRAZ CORREA DE ALMEIDA | 71 221486 42182899-7 ANA PAULA FERREIRA TEIXEIRA | 72 221487 504971323 JOSEFA FERNANDES DE OLIVEIRA | 73 218697 48545649-7 JAMILI SILVA COELHO | 74 218655 12756880-3 DENISE HELENA COSTA | 75 220763 13604723 ELIANA BARBOSA DA SILVA | 76 218579 362460589 MARIA CARMELITA DA SILVA LIMA | 77 218517 1539815-8 ROSANA RODRIGUES | 78 218649 140736499 CELIA REGINA GOMES COSTA | 79 218604 22521828-8 RITA DE CASSIA ARAUJO CRUZ | 80 218528 212084033 ELIANE MARQUES BARBOSA | 81 218575 24.662.011-0 RENATA ADRIANA GARCIA | 82 221098 35415624 CINTIA FERREIRA DOS SANTOS | 83 220806 487244266 IZAETE PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR | 84 218638 44888519 ANGELA PATRICIA DE BARROS | 85 219199 488329759 MARIANA GOMES DE CARVALHO GONÇALVES | 86 218613 34201106-6 GISELE ARENA DO CARMO | 87 218535 4096845 CLEONICE DE JESUS PINHEIRO DA SILVA | 88 218668 223999994 ELIANA BUCHERT | 89 218732 16279575 ILMA DUTRA FRANCISCO | 90 221314 183277302 ROSA BATISTA | 91 218542 320220102 JULIANA ALMEIDA DE SENE | 92 218667 102590692 SONIA LUCIA SOUZA DA SILVA | 93 218534 42799787-2 VANELY SILVA ASSIS DA SILVA |
|---|---|---|------------------------------------|---|------------------------------------|--|--|---------------------------------------|--|--|---|--|--|---|---|---|--|---|--|--|--|--|--|---|---|---|---|--|---|--|---|--|---|--|--|---|--|---|---|--|---|---|--|--|---|---|--|--|---|--|--|--|--|--|--|---|--------------------------------------|--|---|--|--|---|--|--|---|--|---|------------------------------------|---|----------------------------------|---|--|--|

94 221478 33634775-3 SANDRA PAULA PEREIRA DOS REIS
 95 218547 428520133 IEDA MARIA DE OLIVEIRA FELICIANO
 96 218612 444539554 FERNANDA VALERIO DA SILVA
 97 218546 448396737 FABIANA CLEMENTINA DA SILVA
 98 218769 23794366-9 VANIA REGINA DE OLIVEIRA
 99 221475 2858026 ROSELI TERESINHA DOS SANTOS BATISTA
 100 221298 018176359 KELLY VASCONCELOS BARNES
 101 218543 43369140-2 VANESSA APARECIDA BODANI DE MORAES
 102 221484 20990664-9 MARLI HENRIQUE DOS SANTOS
 103 218600 179707590 IRANI FERREIRA DA SILVA
 104 218661 97301802 DAISY LUCIDI NOGUEIRA MARTINS TAKADA
 105 221093 7523965 RUTH COUTINHO DA SILVA
 106 221493 78562387 ILDA SANTOS DO NASCIMENTO
 107 218560 94645310 GILDA MARTINS DA SILVA
 108 218734 009839343 MARIA ROSARIA BRITO AGUIAR
 109 220804 52082061-7 MARA SILVA SANTOS
 110 218531 118568991 MARCIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
 111 218593 125620032 ANGELA MARIA DA LUZ YAMATTO
 112 218715 12500537-4 MARIA ALZIRA NUNES
 113 218704 13879935 MARISA ARENA
 114 218627 12723242-4 MARIA APARECIDA CHAVES MOREIRA
 115 218645 17431676-8 EDNA APARECIDA DOS ANJOS
 116 218725 17799289X CARMOSINDA MIRANDA DIAS
 117 220761 15223538-3 IVETE PONGILLO DE BARROS
 118 218631 15103491-6 XOARA VALLE MENDES
 119 218672 143352647 ARLETE APARECIDA REAL ARAUJO
 120 216814 13508815-X LINDINALVA DA CONCEICAO SILVA
 121 220762 16962551-5 MARIA DA GLORIA DE SOUSA
 122 218513 186516125 JOELICE ROA DOS SANTOS
 123 218588 11458232 IOLANDA FRAMCELINO BRAGA NASCIMENTO
 124 218784 18924375-2 FATIMA APARECIDA DE JESUS
 125 221139 23967712-2 DIRCE DE JESUS BUENO BORGES
 126 221500 11629434 MARTA DIAS DE OLIVEIRA
 127 221462 30488146-6 MARIA AUDILENE DA CRUZ JESUS
 128 218749 143360577 ELIZABETH DINIZ DAVIDIAM
 129 218569 16759639-1 ROSANGELA ROBERTO DA SILVA
 130 218639 20344930-7 MARIA SENHORINHA DE SOUZA NASCIMENTO
 131 221145 197245481 EDNA PINA DA SILVA
 132 218772 106457561 ROSANGELA ISABEL DA SILVA
 133 221438 16134697-2 ZILDA DONIZETI MASCO
 134 218609 190737529 ANGELA LUCIA PINHEIRO
 135 221088 224473578 MARGARETE FERREIRA DE FRANÇA
 136 218610 39882365 EUNICE GOMES DA SILVA
 137 218718 186513689 IVONE APARECIDA ICHIYAMA
 138 218544 15715263-7 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GEMMI
 139 220758 29373855-5 NILZETE FERREIRA MACIEL GOMES
 140 218503 18646423X ROSANA GASTALDI
 141 218620 18924477X MARIA DE FATIMA DA SILVA
 142 218641 019723369-7 JANETE BONIFACIO CASSIANO
 143 221466 25362762X SONIA MARIA ARAUJO
 144 221452 194290311 MIRIAN SOUZA SANTOS
 145 218545 17971899X SONIA APARECIDA MARTINS QUIROZ
 146 218623 222526191 EDILENE CAMARGO DE LIMA
 147 218705 25211908-3 EDEMI MARIA DE JESUS PEREIRA
 148 218640 203170957 SANDRA APARECIDA PEREIRA MENEZES
 149 218676 23047263-1 CLEIDINEIA AURELIANO DA CUNHA
 150 218602 194294560 JUSSARA SANTOS CORREA
 151 220805 22724684-6 ROSANIA APARECIDA DE ARAUJO JERONYMO
 152 218720 1423196 MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ
 153 218800 22878575-3 REGINA NOGUEIRA DA CUNHA
 154 221138 206812279 ROSEMEIRE GOULART DE SOUZA
 155 218578 22249301-X LEONILDE VIEIRA LEMES KARAVLA
 156 218646 32302899-8 ROSENEIDE MARIA DA SILVA
 157 218550 1172648 MARIA VILANY SILVA
 158 218740 21680981-2 MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA
 159 218773 369317099 RODE RODRIGUES SANTOS DA SILVA
 160 218559 234892092 AUDINEIA DIAS CORREA LEVINO
 161 218524 22081773-X ROSALVA DE FATIMA GONÇALVES VIOTO
 162 218728 24660895X CICERA DILMA GONCALVES SOUZA
 163 218587 249017982 QUITERIA BERNARDO DA CUNHA
 164 220919 214298905 ALVINA MARIA DA SILVA SANTOS
 165 218526 229038864 JOICE PRISCILA DOS S SILVA
 166 221102 274378036 MARIA CRISTIANIA DA MOTA SANTOS
 167 218585 21251894X MIRIAN MARIANO NEVES

168 218511 227245635 ROSELI BARROS PEREIRA
 169 221143 25273662-X EDNA APARECIDA POLACO DA SILVA QUEVEDO
 170 218650 293715749 MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
 171 221491 256846923 ANA PAULA ANDRADE MAGALHAES
 172 221312 32074021-3 LUZINETE GONÇALVES DA SILVA
 173 218724 256822153 MARIA DE FATIMA BEZERRA
 174 218570 245391460 ESTHER DOS SANTOS LOPES
 175 221095 226932734 SILVIA DELGADO DE BARROS
 176 218727 25788302-2 PATRICIA GUIZON PETRONI SILVA
 177 221103 238904842 ROSANGELA DA SILVA LEITE
 178 218504 32365678X CRISTIANE TEODORO
 179 218590 275090590 ROSANE GONÇALVES ROCHA DA SILVA
 180 218681 265133610 NEIDE CHICA DE SOUZA
 181 218632 547342962 JULIANA PEREIRA VALENÇA
 182 221105 35574374 ROSANGELA MARIA DE SOUZA MINATO
 183 220760 39207867-3 ELIENE MOTA FERREIRA CARNEIRO
 184 218630 288995181 ROSELAINA DE SOUZA COITINHO
 185 218719 33284735-4 JANUBIA RAMOS DE OLIVEIRA
 186 218507 305167960 RUTE DE JESUS SANTOS BARBOSA
 187 218736 3776528-9 FRANCISCA LAURA DE SOUSA SILVA
 188 218787 33569563X ADRIANA PAULO DO NASCIMENTO
 189 218791 284382176 MONICA REIS TABORDA
 190 221144 304703989 VANESSA NORONHA DE SOUZA BRITO
 191 221142 32469489-1 ERIKA BARBOZA DOS SANTOS COMERCE
 192 220759 37061408-2 IZA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
 193 218735 345416454 MICHELLY SILVA SANTOS
 194 218562 55946016-8 ANA PAULA MARTINS DOS REIS
 195 220756 276160915 SHIRLEY RODRIGUES LUCAS
 196 219200 32021801-6 KELLY ROSIRES DA SILVA
 197 218643 45545065-1 MIRIAN DA SILVA RAMOS
 198 218793 426198517 MARCIA FELIPE DOS SANTOS
 199 219819 353107487 ROSILDA SOARES PEREIRA
 200 221483 33445203X MARIA GELVA LOURENÇO DA COSTA
 201 218537 22081787X VIVIANE FARAH
 202 221083 332262583 MIRIAM APARECIDA GONCALVES PEDRO
 203 218664 227244564 SOLANGE DA SILVA AMANCIO
 204 218666 227244576 SIMONE DA SILVA AMANCIO
 205 218700 329396274 THAIS FERREIRA SANCHEZ
 206 218648 34555999X VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
 207 218786 33565176-8 ANA PAULA FERREIRA NEVES
 208 218783 337235697 NILDES DIAS ROCHA
 209 221461 353109241 MEGUIENE PEREIRA DA COSTA BRAGA
 210 218589 344185473 ROSANGELA GOMES LUCIANO PIRES
 211 218599 40841259 BEATRIZ ARAUJO SILVA
 212 218738 355743991 KELLY APARECIDA GOMES
 213 218536 347749215 VERONICA NEVES DA SILVA
 214 219203 415863600 AMANDA FERREIRA ALMEIDA
 215 218583 352430783 GHISLAINE FELICIANO MARTINS DA SILVA
 216 218792 44139128X JOSELI DA SILVA LIMA
 217 221496 411681333 KATIANE APARECIDA SAMPAIO SILVA
 218 218556 42439119-3 VANESSA FERNANDES DA SILVA
 219 221096 441813082 MILENA BORGES
 220 221492 34541872-4 CORINA APARECIDA LUCIMARI BORBOREMA
 221 218521 433883492 JANAINA JESUS DE ABREU RIBEIRO
 222 221085 40685106 TATIANE APARECIDA SOUZA XAVIER
 223 218514 35306353 LIANE DE JESUS GREGORIO
 224 218539 424567179 CARLA BARROS DE ANDRADE
 225 221109 47689296X ANGELICO DO LAGO RIBEIRO
 226 218647 401505960 MANUELA SILVA DE OLIVEIRA LIMA
 227 221146 41646706 JOANA D ARC FREITAS SILVA GONÇALVES
 228 218722 344800787 ANA PAULA NOVAIS OLIVEIRA
 229 220755 60395123 LEONIZA PEREIRA DA CUNHA
 230 218698 433707070 MICHELLE APARECIDA ALVES DE SOUZA
 231 218515 475711762 MARIA ROSINEIDE TORRES DA SILVA
 232 218696 433886316 PALOMA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS
 233 218538 412945605 NATALIA CRISTINA TEIXEIRA
 234 221480 432083923 AMANDA CATIELLI PEREIRA ARAUJO
 235 221084 432427107 SILVANA NEVES DOS SANTOS
 236 218663 406633113 VIRGINHA MARIA FRANCO PEREIRA OLIVEIRA
 237 218591 408737037 CIBELLE ALLINE DOS SANTOS DIAS
 238 218501 461418046 JOSEANE PEREIRA DE OLIVEIRA
 239 218520 410484854 LUCIARA JESUS DA SILVA
 240 221097 40156753 FERNANDA SANTANA COSME
 241 221476 453004350 GISLENE DE SOUZA SANTOS

242 218533 42.616.642-5 AMANDA APARCIDA BRITO DE OLIVEIRA	218554 15886162-0
243 218548 419303698 KARIANE MADYLHEID PIO DA SILVA	218662 194173793
244 218683 30808780X LUCIMARA APARECIDA SILVA	218509 24725992-5
245 218771 01011989 POLYANNE ALVES DE FRANÇA MORENO	218624 149617720
246 218622 462621418 ALINE NASCIMENTO FERREIRA	218656 89284079
247 221101 448742846 JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	218747 17972170-7
248 218794 46379551-9 LUMA DA SILVA DA CUNHA	218733 233840059
249 218525 46672147-X LAILA CRISTINA DO AMOR DIVINO	220764 586016822
250 218619 465356011 JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	221107 366075172
251 218694 466718901 JESSICA ANDRESSA GONÇALVES VASSALO BAR- OSA	218789 201904639
252 218731 472646321 JULIANA ROBERTO DA SILVA	221497 21149956-0
253 219202 47358946-1 PAMELA TAVARES SOARES	221432 173461219
254 221200 471899458 TAILAISLA DE JESUS DOS SANTOS	218597 22524646-6
255 221437 494914932 ANA CAROLINA SILVA TORRES	218582 223260538
256 218804 474173276 ADRIENE DA CRUZ ODIERRA	218682 141575797
257 218558 496395063 PRISCILA MENDES DE SALES	218552 220808752
258 218614 480242422 FABIANA ALVES DE JESUS LEOCADIO	218592 213037658
259 218530 441185174 JAQUELINE APARECIDA DOMINGOS GOULART	221091 225223880
260 220765 1650282206 LIDIANE AGUIAR DE JESUS	218669 28119140-2
261 218502 399100696 AMANDA PEREIRA ALMEIDA	218806 32068003-4
262 218636 496133329 TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	218523 53367644-7
263 218571 36461070-0 JENIFER MARCELINO PIRES PEIXOTO	218805 259335496
264 218730 488209791 MARIA BEATRIZ ARAUJO CORREIA RAMOS	218723 2475683
265 218713 493050048 TAMIRES MIRANDA SANTANA	221494 388220193
266 218621 416758356 TAMIRES MOTA DA SILVA	221464 576183726
267 221477 415055799 DAIANE DA SILVA CAMPOS	221108 353837258
268 221485 404353459 JAINY STEFANNY SANTOS PEREIRA	221094 353300585
269 221467 415904006 JACKELINE BERTOLINO DA SILVA	218729 366631688
270 221089 06266140 STHEFANY DE CARVALHO SANTOS	218652 326422250
271 218576 417189539 TAMIRES APARECIDA BELINI PALMITO DOS SANTOS	218678 279292016
272 221092 417012135 FLAVIA SOUZA DE ASSIS XAVIER	218573 349002046
273 218566 421572607 DENISE PAES DOS SANTOS	218568 372916764
274 218629 42049137-5 JULIANA LIMA CUNHA	218701 28169084881
275 218673 437945005 CAMILA ROSSI FERNANDES	218518 6181769
276 218797 453347976 ALICE RIBEIRO GOMES	221490 343936628
277 218580 460467517 PAMELA CRISTINA DO NASCIMENTO	218529 551283737
278 218633 4358045476 JESSICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	218625 246125135
279 221473 45910651X INGRID APARECIDA MORAIS DA SILVA	218695 345418669
280 218774 370182698 RAYZA RODRIGUES SANTOS SILVA	218601 427476756
281 218801 498098047 CAMILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	221499 45434088-6
282 218505 420965221 BARBARA CRISTINA SOARES ROBERTO	218512 416280456
283 218565 383609999 DEBORA SANTOS DE JESUS	220807 432426929
284 218506 503794016 THAYANE CALANDRELLI DE CARVALHO	218748 454345173
285 218790 535192757 AGATHA LUDIMILLA REIS TABORDA ANDRE PINTO	218644 55245560X
286 218680 45423887860 MAYARA GOMES DE AGUIAR	218618 351772601
287 221481 565671313 LUANA OLIVEIRA DE SOUSA	218653 452425104
288 218803 563314515 BRUNA DIAS NOGUEIRA	218611 33881307-X
289 219927 4155405 ALINE MARIA BARBOSA DA SILVA	218637 428908512
290 218716 527457802 MONIQUE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	221147 450194991
291 218598 532717156 BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	218549 466842661
292 218657 37645409X ANDRESSA REAL DE ARAUJO	218527 462981332
293 218659 562031005 KESILY LIMA MANGUEIRA	218670 544763014
294 221106 526571962 EVELI DE SOUZA CANOVA	218626 484156937

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 49/2016 para o cargo de: AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-FEM que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-FEM

INSCRIÇÃO RG

221463 23926140-9
 221495 81632198
 218775 35591851-1
 218799 18818079
 218608 122269974
 218567 356154456
 218519 000000
 218684 014448953

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO REF. EDITAL N° 049/2016

nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 049/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-FEMININO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis sendo:
a contar de 27/06/2016 no horário das 08:00 às 16:00.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

LISTA ESPECIAL

AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-FEM

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

2 219203 415863600	AMANDA FERREIRA ALMEIDA
1 218649 140736499	CELIA REGINA GOMES COSTA

PROCESSO SELETIVO REF. EDITAL Nº 050/2016 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 050/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

PEB II - EDUCAÇÃO ARTISTICA

PEB II - EDUCAÇÃO FISICA

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 27/06/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PEB II - EDUCAÇÃO ARTISTICA

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 216815 13506773X	SILVIA REGINA SOARES DA CRUZ
2 218882 282867375	MARIA CRISTINA GONÇALVES DIAS
3 219175 223305923	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
4 218938 20196140-4	SELMA FLORENCO DE BARROS
5 218945 28289290-4	LEILA GEANE CARVALHO DE SOUZA SANTOS
6 219041 268088925	MARCIO APARECIDO GONCALVES
7 218819 204429973	LILIAN ADRIANA CAMPOS
8 219038 143379458	ROSANA DA SILVA CARVALHO
9 219067 30308399-2	ANDREA CAETANO DE CAMARGO
10 218920 409874863	CARLA ANDRESSA MELISSA STRUTZ

11 218595 30807427-0	CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA
12 219141 17739275-7	SANDRA MARIA AUGUSTO RODRIGUES
13 219144 288354850	LENISE ERICA DE LIMA
14 218850 274200041	SHIRLEI APARECIDA FERMIANO
15 218911 477288601	THAIS NORJARA DOS SANTOS
16 218904 26371557-7	CRISTIANE DOS SANTOS CARMO
17 218999 140130962	TALITA ALVES NOGUEIRA VIZONI
18 218907 18608777-9	CELIA CRISTINA COSTA DE ANDRADE
19 218906 66286282	CLEONICE APARECIDA BRISDA
20 218903 28888756-6	FRANCISCA DAS CHAGAS FREIRE DA COSTA
21 218897 25075858-1	JULIO SOARES
22 218919 229037586	INÉS SILVA FREITA
23 218910 72706958	VERA LUCIA TEIXEIRA DE FREITAS
24 218843 16278064-3	MARIA VALDENIR DA SILVA
25 219000 21396353X	MARIA EDNA COSTA DE OLIVEIRA
26 218921 153973924	ANA PATRICIA LUNA STRUTZ
27 219065 264073848	HOSANA MARIA FERNANDES DA SILVA MACHADO
28 218958 24722327-X	MARCIA APARECIDA LOMBA SOARES
29 219072 28623108-6	EDNA DO NASCIMENTO PEREIRA FRANCISCO
30 218854 30546095-X	ROSANGELA LEONEL PEDROSO DE SOUSA LIMA
31 218951 155899211	ALZIRA GALLAFRIO CAROPRESE
32 218927 22082865-9	ALESSANDRA DE FATIMA ARAUJO
33 218766 14518786-X	MARIA ZULEIDE MARQUES PEREIRA
34 219103 18569564-4	ELIANE LOURENCO DA SILVA
35 219074 43275830-6	VALQUIRIA DOS SANTOS BARBOSA
36 218912 421887928	FRANCIS NILDO SILVA DOS SANTOS
37 218957 16364386-6	SUELÍ BENTO MARQUES
38 219091 170841613	ESEQUIELA TERESA DE ARAUJO
39 218902 18325502-1	IRANILDA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES
40 219090 107343460	MARIA CLEUZA ALVES RODRIGUES
41 218961 14356672-6	VERA LUCIA MOREIRA SANTOS
42 219014 381437085	ZENIA RAMOS DE OLIVEIRA
43 219058 163448759	SOLANGE GOMES FREIRE DE FERREIRA
44 218853 36558195-1	GICELIA SANTOS RIBEIRO
45 218863 21395655X	NILVANIA FERREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO
46 219026 2433666-8	LUCIMAR CORREA DE MATTOS
47 218808 259334820	SORAIA APARECIDA MARIN
48 219013 335830870	ELIANA LOPES DA SILVA
49 218980 330361442	DAIANA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA DA SILVA
50 218984 42956604-9	CARLA ROBERTA DA SILVA
51 219094 192370637	MARIA MADALENA PEREIRA
52 219031 4006503	HELEN DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO
53 218810 10754624-3	ROSELY APARECIDA DE MORAES
54 219079 332588671	ALEXANDRA OLIVEIRA NASCIMENTO
55 218881 367165739	ADRIANA ROBERTO DE ANDRADE
56 218922 135065264	LURDES IZABEL DE SOUZA
57 219100 22128435-7	ELIENEIDE BRITO SOUZA
58 219117 243568836	PETERSON JOSE DO CARMO
59 218890 108303160	NILVA MARIA REIS
60 218954 32443768-7	MARIVALDO GOMES DA SILVA
61 218876 283752257	ELIZANGELA XAVIER GOMES ALMEIDA
62 219010 19768613-8	MARIA DE FATIMA SILVA MELO SALES
63 219063 71463045	MARIA LEONICE PEDRO OLIVEIRA
64 218596 281366605-6	SIMONE MARIA DA CONCEICAO GOMES
65 219182 30161643-7	ADRIANA COELHO DE CARVALHO DINIZ
66 218824 32331756-X	VALERIA CRISTINA VERIDIANO LACERDA
67 218606 112204211	EDNA APARECIDA FURIAN VIEIRA
68 218836 23795189-7	LUCILENE MARTINS MARQUES
69 219066 228789813	SANDRA CAVALCANTE DOS SANTOS
70 218780 110110080	ROSANA ANGELA NODA
71 219078 24379575-0	LUCIANA MACIEL
72 218896 18796211X	CESAR AUGUSTO GONÇALVES DE BRITO
73 218841 52445896-0	MARIA ENEDINA DIAS SOUZA
74 218892 172695697	CLEIDE OLIVEIRA FERNANDES
75 218953 24473641-8	EDNA AFONSO DA SILVA
76 218918 30399940-8	LUCIANA MIRANDA DE VASCONCELOS
77 219061 241526711	TERESA CRISTINA CARVALHO DOS REIS
78 219157 216923220	JANAINA DOS REIS
79 218992 246115828	MARIA DE LURDES COSTA DE SOUZA
80 219075 273415359	VALDETE SOARES FIGUEIREDO SILVA
81 219059 567685305	SILVONETE ALMEIDA F. MEDEIROS
82 218844 272864675	CARLOS ACACIO CORREA
83 218895 299784071	ADRIANO SALUSTIANO BERGA
84 219048 450979106	FERNANDA CRISTINA DA SILVA

85 219125 347843815 ELAINE DE SOUZA TREVISANI DIAS
 86 219033 537631148 JONATHAN DE OLIVEIRA FREITAS
 87 218913 275543668 VIVIANE APARECIDA C.A. ALEXANDRE
 88 219140 203429436 REGINA CELIA MARTINS S SANTOS
 89 218940 153221918 JACIONE MARIA DA SILVA
 90 218891 218240661 KEILA ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA
 91 218926 32175222-3 SILVIA LETICIA REIS DA SILVA
 92 218967 18645160X MARCIA CRISTINA CHICAN CUNHA
 93 219132 281967763 JAIR GONZAGA DE LIMA JUNIOR
 94 219060 35502536-X SOLANGE MARIA DA SILVA FERREIRA
 95 219194 14974397X ANA PAULA DE SOUZA DUTRA
 96 218837 17466302 ASSUNÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS
 97 218852 20680129-4 ELISABETE ANTONIA RODRIGUES MACHADO
 98 218594 216790827 ELAINE PEREIRA DOS SANTOS
 99 219108 5382940 LUCIELMA MONTEIRO GOMES
 100 219142 453536670 CINTIA ANTUNES DE SOUSA TELES
 101 219102 426515572 QUEILA CORREA SOUSA
 102 219077 220476421 ROSEMEIRE MARANI MARTINS
 103 218974 19283419-8 SOLANGE GOMES WATANABE
 104 218761 237954400 CICERO DONIZETE PEREIRA
 105 218760 180376044 MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA
 106 218977 23047662-4 CRISTINA SILVA ADÃO
 107 218762 297480286 ANA PAULA REMEDI TIAGO
 108 219122 207612407 ROSINEI TENORIO PEDRO
 109 218827 27929802X MARTA MODESTO
 110 219181 194285054 JOZENIRA SOARES SENA
 111 219154 407840746 JANETE COSTA SALES
 112 218993 11115201-X ELIANA FERRAZ COSTA
 113 218952 6951763-0 TEREZINHA MARTA GOMES DE ALMEIDA
 114 218832 27875708-X REGIANE APARECIDA RAMOS DA SILVA
 115 219017 20430760-0 ANA LUCIA APARECIDA PRIETO PASCHOAL
 116 218899 25684597-9 CASSIA PATRICIA MARIANO SOUZA
 117 218986 436522895 MARIA JOSE ALVES ANDRADE DO ROSARIO
 118 218956 29969190-1 CLAUDIA JESUS D'HARO BANDEIRA
 119 218884 39987668 VERA ALICE DOS SANTOS
 120 219104 131880020 OLINDA VASQUES
 121 218946 8236476-X JUREMA DE LIMA SIQUEIRA
 122 218928 8216647 MARIA HEROENI DE OLIVEIRA
 123 218776 153250173 MARIA APARECIDA MENDES ARRUDA
 124 219113 20681711 MARIA LUCINEIDE GALVAO
 125 219143 111599635 LUCI MARTINS VICENTE BARRACA
 126 218894 11197627-3 VERA LUCIA DA SILVA
 127 218923 11592943-5 SOLANGE CORDEIRO VILLAS BOAS
 128 218936 12218866-4 SUELICAMPNOLO SANTOS
 129 218933 128995816 MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS CALIPO BOGRE
 130 218809 523375438 JOSINA FERREIRA LIMA SANTOS
 131 219040 141612599 ROSE APARECIDA DE OLIVEIRA STACHANCZYK
 132 219019 010755389 CLEONICE APARECIDA BOMFIM CAETANO DE MOURA
 133 219028 227235733 CILENE GOMES FRAGOSO SALES
 134 219145 13730489 LOURDES DE LIMA VENIJIO PROFETA
 135 219127 143347603 ELISABET APARECIDA BOTTI
 136 219139 22140456-9 NUBIA MARIA RAMOS CARVALHO
 137 218818 169183890 ROSANGELA MAGALHAES DUARTE
 138 219064 14162926 ANA CLAUDIA CARREIRA JULIANI
 139 219096 14767729 SONIA REGINA BACHEGA ARAUJO
 140 219054 165998969 ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA
 141 219109 16720480 SILVIA MARIA DE SOUZA
 142 219120 195954051 NELCI THOMAS DA SILVA CAVALCANTI
 143 219193 37291410 CELIA SOUZA SANTOS FRAGOSO DA SILVA
 144 218857 18147427-X KEILA RAFAHIN GARCETTI
 145 218688 22960839-5 ZORAIDE MARIA SOARES MELO
 146 218689 327033150 MARLEIDE FLORENTINO ALVES
 147 218930 16760204 ADRIANA TECHERESK
 148 218814 2345651063 VANIRIA RIOS BRITO
 149 218931 39428818X DARCI APARECIDA BENEDITO ROCHA
 150 218962 25254696-9 SIMONE SALES MENDES DA SILVA
 151 219085 24492144-1 ELIZANGELA LOPES DE SOUSA SILVA
 152 218753 189227618 ANDREA APARECIDA RODRIGUES MOURA
 153 218759 218949819 ANTONIO CARLOS RIBEIRO LOPES
 154 218686 23581999-2 MARILDA SANTANA JARDIM ARAUJO
 155 218878 25266548-7 RAQUEL APARECIDA DA PAIXÃO SANTOS
 156 218752 40212019 MARIA VERA LUCIA VANJURA
 157 218856 251057409 IRANI AFONSO DE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS
 158 219136 25701816-5 ADRIANA DEOLIM FERNANDES

159 219112 526027071 ZIULENE ANDRADE SILVA
 160 219002 264990389 MAGDA DE PAULA DA SILVA
 161 219003 270350883 LUCIANA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA
 162 218711 30545826-7 VALÉRIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
 163 219134 263151347 MARIA VANRLEI BANDEIRA YOUSSEF
 164 219053 303702710 LUCIANA GARCIA RAMOS VIEIRA
 165 218987 27167008-3 CRISTIANE LEITE DOS SANTOS GUNDIN
 166 219095 272767050 GENICELIO JOSE ANDRADE
 167 218821 814348 CRISTIANE RODRIGUES CARVALHO
 168 218744 321254740 DENISE VITORIO DA SILVA SANTOS
 169 218948 32566442-0 TAIS APARECIDA DEODATO
 170 218942 303961302 ELAINE CRISTINA PRINCIPAL HENRIQUE
 171 218807 29063104-X PATRÍCIA RODRIGUES DE CARVALHO
 172 218778 33191195-4 CAROLINA NADU DA FONSECA MAGALHÃES DA SILVA
 173 219097 30573756-9 LETICIA MILENA CRISTINE DA CONCEIÇÃO
 174 218879 34541567X EDLENE SOUZA LOURA DOS SANTOS
 175 218817 35354713X EULYDES GRAIELLY SERI
 176 218866 34681281-1 JAQUELINE FELIPE
 177 219166 415325067 JOBISLANIA SILVA SABINO
 178 219195 41979102 SILVIO BRUNNO DOS SANTOS
 179 219037 437009956 BRUNA AMENDOLA DELL ARCIPRETE
 180 219032 58976990X ROSIANA DA PAZ SILVA FONSECA
 181 219135 432082633 BRUNO CESAR BARBOSA
 182 219047 424594201 KARLA LETTA DE ALMEIDA
 183 218947 41167070-0 DEIVID ANTONIO SIQUEIRA
 184 219034 4475658992 JESSIKA LAYLLA FRAGOSO SALES
 185 218851 459238863 MARIANA ALINE DOS SANTOS

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	NOME
1	218767	218254945	CASSIO ALESSANDRO SANTANA
2	218874	161000587	MARGARETE ROSE PUGLIA
3	219151	281274113	ALESSANDRO SILVESTRE RODRIGUES
4	219057	167607431	LUCIANO ROMITO
5	218712	135064582	ADEMILSON FARIA DOS SANTOS
6	218795	439122387	SABRINA GONÇALVES TRINDADE
7	219043	22611899X	FERNANDO CELSO DE SOUZA
8	218707	42799357X	RENATO CORREIA RADICA
9	218708	408919528	RODRIGO MULLER CORREA AGOSTINHO
10	219009	17658470-5	KATIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA BELIDO
11	219119	205637103	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
12	218691	174782214	LUIS HENRIQUE SILVA MOTA
13	219055	233536681	FABIANA FONSECA DE MEDEIROS
14	218685	128568045	FADUA PIRES TOLENTINO
15	218858	021558399	ANDERSON CLAYTON SILVA
16	219177	11091321	VERA LUCIA BASTOS
17	218916	249485011	TATIANA SILVEIRA CARVALHO
18	218756	525911650	ZENAIDE DE LIMA
19	218909	266061531	JULIANA RODRIGUES CHAVES
20	219138	295392009	ELISANGELA DA COSTA FERNANDES
21	219156	142317135	GIANCARLO MORAIS DE SOUZA
22	219196	10165486	ROSANGELA ESTEVES
23	218893	288764493	AMAURI MENDES DOS SANTOS
24	218917	601020832	ROSILDA RODRIGUES SANTOS MESQUITA
25	218935	30248746	JOÃO RICARDO VIEIRA AMBROZIO
26	218908	26884348X	JEFFERSON DE SOUSA BRITES
27	219005	323994039	RENATA CRISTINA BUENO LIMA
28	218605	32986550X	RENATO MAXIMO DA SILVA
29	219116	33192072-4	ADEILTON DA SILVA SANTOS
30	218972	26661091-2	IVAN SILVA BRITO
31	219153	436538489	LAZARO CESAR MATIAS CALABREZ
32	218934	204329693	JORGE PAULINO DA SILVA
33	219020	41627927-2	TALITA APARECIDA SIEBRA FERREIRA
34	219126	27324685-9	ADA SUZY CAMARGO DE ALMEIDA
35	219137	249329451	SIDNEY EDUARDO FERRAZ
36	218883	389922675	CLARINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES
37	218706	34004008-7	LIONIE CRISTINA CANDIDO GOMES
38	219062	324249354	THIAGO DE PAULA QUEIROZ
39	218873	112899560	VERA CRISTINA YONEA
40	219071	245798031	MARCIO ROGERIO PLACIDO
41	219179	350344516	FELIPE FERREIRA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
42	218886	348081601	GUILHERME FRANÇA DE VASCONCELOS

43 218839 342022799 ERIKA DE SOUZA MAGALHAES
 44 218925 43388812-X SAMI DEIVIS RICARDO SANTIAGO
 45 219007 19130739 EDE WILSON DE OLIVEIRA E SILVA
 46 218939 191205448 MARCOS DE OLIVEIRA SCHEINER
 47 218877 27324254-4 PATRICIA CARVALHO NOVAES DOS SANTOS
 48 219024 234156661 CELIA DOS SANTOS SILVA
 49 218860 285327690 WILLIAM ROGERIO DE OLIVEIRA
 50 218963 249639762 ROSANGELA FATIMA DA SILVA
 51 218830 285567081 AGUINALDO MENEGHIN
 52 219092 285916737 VANESSA CARVALHO MIRANDA TAVARES
 53 218966 43258126-1 LIAN CESAR DIAS
 54 218848 412632093 RAFAEL JOSE DE ABREU PEREIRA
 55 218978 24721314-7 LUCIANA DE PAULA FERNANDES
 56 219087 34421919 RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 57 219165 24915315-4 WILLIAN DE SOUZA VIANA
 58 218932 27165515X ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA
 59 218823 32303691-0 RAFAEL DE SOUZA LOPES DA SILVA
 60 218871 464574560 ITALO TARDELLI PEREIRA DE SOUSA ARRAIS
 61 219076 242897095 EDIMARA VAZ RODRIGUES
 62 219008 41056921-5 LUANA APARECIDA GRAMA DE OLIVEIRA
 63 218988 42314149-1 RAQUEL FERNANDA DE ALMEIDA
 64 218859 169627068 RUBENS MACHADO
 65 218924 40579398 MAIKY RODRIGUES MENDONÇA
 66 218944 33093383 IGOR DE SOUSA ARAUJO
 67 218941 424947377 BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO
 68 218975 297778900 ROBSON ALVES DOS SANTOS
 69 218937 295551562 CELSIONE DELAMANI PEREIRA
 70 218887 155881437 CLAUDIA LUZIA BORGES SANTOS
 71 219082 366607236 VALDELANIA DA MOTA DE SENA
 72 218971 19132980-0 CÉLIO HUGO FREITAS CHAGAS
 73 219046 225215469 ROSANA PEDROSO NERI
 74 219052 27541766-9 VANESCA APARECIDA DOS SANTOS
 75 219118 249505071 FILADELFO SILVA DE AZEVEDO FILHO
 76 218764 32032966-5 ALEX SIMPLICIO DE JESUS
 77 219088 32201226-0 ROBSON ROGERIO PAULO
 78 218989 32633019-7 ANDREIA CRISTINA CALIXTO DOS REIS
 79 218982 408449147 MICHELLE REGINA DE ALMEIDA
 80 218811 437656287 DANILO CEZARIO GUERINO
 81 219029 480649194 ERICA CONCEICAO FONSECA
 82 218757 72275454 NEUCI DO PRADO
 83 219147 33016652-9 CARLA ISABEL TREVISAN LOPES
 84 219044 429568046 ANTENOR HENRIQUE DA SILVA
 85 219178 328319259 CARLOS ALBERTO VARA LOPES
 86 219001 44985606 ANDRE GONÇALVES TERTO
 87 218781 18013551 MARIA GLORIA RIGOLETE LUIZ
 88 219170 292414213 MARIANA LACERDA SANTANA
 89 219042 29777931X PRISCILA FERNANDES DA COSTA
 90 219180 34441398-6 KARINA CRISTINA DA SILVA
 91 219011 164475333 DIOGO UBIRAJARA CANDEO PEREIREA
 92 218875 135066360 WANDIRA CASANOVA
 93 218870 42828568-5 ARTANIO SILVA SANTOS
 94 218820 447371800 CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 95 219083 162814616 CLAUDIO BOAVVENTURA DE MELO
 96 219110 249766000 MONICA SANTIAGO
 97 219006 218236335 RICARDO BARROS LONGO
 98 218960 280301212 REINALDO DOS SANTOS SILVA
 99 218985 302436418 WILLIAN DOS SANTOS TEODORO
 100 218981 27832235-9 CLÁUDIA FERNANDA PEREIRA GONÇALVES
 101 219159 308764110 VANESSA ALVES DE AMORIM
 102 219191 42439042-5 RODRIGO REIS DOS SANTOS
 103 218763 43765844-2 SIDNEY DE OLIVEIRA BRANDINO
 104 218751 404171023 THIAGO NASCIMENTO AMARAL
 105 218970 35048407-7 NUCELIA RODRIGUES OS SANTOS
 106 219106 351006904 MARCELO ADRIANO R BARONI
 107 218943 439009571 EDUARDO ALCANTARA DE SOUZA
 108 218750 585822736 ANA CAROLINA ALMEIDA AMARAL
 109 219152 303694646 EMERSON FRANCISCO DA SILVA GIMENES
 110 219015 197235797 PAULO CESAR PEREIRA
 111 218838 43001194-5 GILDO RIBEIRO DE SOUSA
 112 219039 41441616-8 CILENE DOS SANTOS RAIMUNDO
 113 218905 41796049-9 ALEXANDRE FERMIANO
 114 219190 24117725X JOSIANE BEZERRA DA SILVA BOLDORINI
 115 218994 92128373 SIDNEY DOS REIS
 116 219173 412440040 REINALDO MUNIZ JUNIOR

117 219049 323985063 LEANDRO HENRIQUE MACHADO BRANDAO
 118 218929 2285958 AGUIDA ALVES FOLHA
 119 219167 324929663 ALEX FERREIRA AMORIM
 120 218828 41035367X THIAGO DA ROCHA FONSECA
 121 218995 3444014796 JOICE PEREIRA SENEGALI TOGNETE
 122 218831 271005361 ADRIANA CARLA DE MOURA YAMAMOTO
 123 218835 177389710 MARLENE DA SILVA PORTO
 124 219129 33093381-4 CARLA DIAS DE ARAÚJO CASCIANO
 125 219050 350481593 ERICA SOARES SILVA
 126 219027 33072760-6 CINTIA NUNES DE ARAUJO
 127 219036 13218346-8 JOAO CARLOS DE SOUZA
 128 218825 14337142-3 MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO SILVA
 129 219162 12581128 NELSON NATAL CAMPOS
 130 219150 017800443 MARTA CLEMENTINO PEREIRA SILVA
 131 219056 17373005X SIMONE PEREIRA MARQUES BARCELLOS
 132 219176 14159294 BARTOLOMEU DE SOUZA VIEIRA
 133 218898 20988583X CRISTIANE FERREIRA ARAUJO
 134 218976 186102641 JERRI LEANDRO
 135 218690 198909615 ERASMO DOS SANTOS FILHO
 136 218889 205680264 EDNA HOLANDA DOS SANTOS
 137 219025 208572284 SANDRA JULIA DE MELO SILVA
 138 219080 195451120 SANDRA MARCELINO DO NASCIMENTO FELIPE
 139 219051 223547025 ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA
 140 218968 220725779 ANDRE LUIS PESSINATI'
 141 218867 21899826 MARCIA DINIZ
 142 218846 222463041 MARIA SILVIA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
 143 218900 236645730 ALEXSANDRO GONÇALVES FERREIRA
 144 219069 261806774 MONICA MORAES CAMPELO
 145 218973 244868335 PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA
 146 218964 20681041-6 MARCELO FABIANO FERREIRA DA SILVA
 147 218607 245519257 MARCIO ARCANJO DE BARROS
 148 219105 249218719 IVONE APARECIDA DA SILVA
 149 218959 321251702 MEGY ALVES ANTONELLI
 150 219016 248902419 SERGIO LUIZ ALMENDRO
 151 218840 288346439 KENIA JOICE CUNHA
 152 219155 256234838 ANA PAULA TAURINHO PEREIRA
 153 219084 387478644 IRINALDO DA SILVA
 154 218872 371119303 SANDRA MARIA DOS SANTOS
 155 219093 268551868 EDILSON PEREIRA DA SILVA
 156 219022 234891579 DENIS LORENZO
 157 218815 295154901 RAQUEL ZACARIAS DE A CARVALHO
 158 218822 292406629 ANDREA LOPES VIEIRA
 159 219188 263434151 DENILTO AMORIM SILVA
 160 219018 334308392 JOAO RICARDO ARAUJO
 161 218758 33251982X EDSON TADEU PIRES
 162 219070 25307576-2 MARCIA RODRIGUES SIMÕES DE OLIVEIRA
 163 218862 28606974X JOSE JORGE RIBEIRO SILVA
 164 219172 276306326 JEAN RICARDO MARTINS
 165 219183 23680964 ANDRE ROMAO
 166 219184 12627745X EDUARDO BALDASSI
 167 219185 329396390 CRISTIANO CARLOS DE LIMA SOUZA
 168 218834 27091487-0 ROGERIO TIAGO BOZYK
 169 219158 330546375 CLELIA SANTOS POLIDO
 170 218965 26752433X RENATA MARIA DE SOUSA
 171 218861 4113208937 IVANI FERMINO DE PAULO
 172 218746 35100620-5 JULIANA APARECIDA INACIO
 173 218865 434085741 RODRIGO VIEIRA DA SILVA
 174 218842 273167182 KATIA CRISTINA DOS SANTOS
 175 218868 292671489 ALINE DE JESUS DOS SANTOS
 176 218847 34393520X VINICIUS EDUARDO DA SILVA PEREIRA
 177 219169 400967509 ADRIANA CAROLINA FALCÃO DOS SANTOS
 178 218826 344210595 CLAUDIMILTON DA SILVA
 179 219111 423814898 DANILo RIBEIRO DE NOVAES
 180 218829 417962642 CAMILA VIEIRA MOREIRA DA SILVA
 181 218991 307967244 GUSTAVO SANTOS ATTICO
 182 218709 41680990X EDGAR FAQUIM
 183 219081 40268578 RALPH LEANDRO DA SILVA
 184 219073 341591890 WELLINGTON CRUZ GALDINO
 185 218979 432581741 MARGARETE FERNANDES DE LIMA
 186 218745 41800058 VITOR TOMIO SUGUIYAMA
 187 219023 320821067 LUZIMEIRE DE JESUS BRAGA
 188 219174 405432409 JANAINA SIQUEIRA PEREIRA
 189 218869 42110930-0 ANA VALERIA BAPTISTA FELIPPE
 190 219114 45204980-6 VANESSA DE OLIVEIRA

191 219187 42944560X WELLINGTON ALVES COSTA
 192 218692 42181746-X VIVIANE SANTOS FAUSTINO DALSI
 193 218816 33445225-9 DIEGO BODRIUC RODRIGUES DA SILVA
 194 219164 435503534 BRUNO LOURENCON SANTANA
 195 218849 438034314 MARCELO RODRIGUES DE SOUZA
 196 219123 416279090 THIAGO CASTILHA MARCELO
 197 219021 412016862 ALESSANDRA FAUSTINO PEREIRA HARDUIM
 198 219161 44138712-3 KARINA BICUDO BRANDÃO
 199 218677 000000 JEFFERSON SANTANA DE OLIVEIRA
 200 219068 321803954 MARILIA PRATES LESSA DOS SANTOS
 201 218888 436299781 LINICK MATA DA SILVA
 202 219130 42842374-7 MURILO LAURINDO BEZERRA DE MENEZES
 203 219098 527360958 MARLA BENICIO COELHO
 204 218833 420724886 JOAO PABLO DA SILVA
 205 219189 439959585 CARLOS EDUARDO JULIO
 206 219131 45160314X LEANDRO BEZERRA DA SILVA
 207 218812 448887101 AMANDA DOS SANTOS SIQUEIRA
 208 218765 448822957 CAMILA PINTO DA SILVA
 209 219030 447638403 RENATO OLIVEIRA VICENTE
 210 218914 347595960 MARIANA BENEDITO MENDES
 211 218969 448117599 WELLINGTON APARECIDO COQUETTI ALENCAR
 212 219045 44890154-7 KARISE MORAIS DA SILVA
 213 218755 46891268X ANNICKY KAROLYNNE LIMA DE QUEIROZ
 214 218864 466966519 BRUNA CARDOSO COSTA
 215 219168 441701966 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
 216 219035 465452061 MARIANA JUSTO
 217 219101 462204649 TABATA RANGEL ALVES
 218 219149 466543001 PEDRO LUIZ DE SANTANA
 219 219160 376988289 VIVIANE APARECIDA LOPES DOS SANTOS
 220 219086 47365359X FERNANDO DE PAULA SENA
 221 218990 482530509 TIAGO MAGALHÃES PEREIRA
 222 219148 364105215 NATANI CRISINA DE MAGALHÃES OLIVEIRA
 223 218855 47003371X ADEMIR JUNIO VIEIRA CAMPOS
 224 218998 485264535 TALITHA FERNANDA ALVES SILVA
 225 219124 492136580 JOANA CAROLINA BENIS CARVALHO
 226 221099 496003112 MONICA DE OLIVEIRA DINIZ
 227 218779 34440609X DIEGO SIQUEIRA AMORIN
 228 218996 458396990 LAIS ALENCAR BEZERRA
 229 219192 41589864X RAUL RODRIGUES DA SILVA
 230 219004 404570331 SAMUEL SEVERINO PEREIRA DE SOUZA
 231 218845 46602583X LUTHER NICOLAS DOS SANTOS

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 50/2016 para o cargo de : PEB II - EDUCAÇÃO ARTISTICA que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

PEB II - EDUCAÇÃO ARTISTICA

INSCRIÇÃO RG

219012 297064381
 218777 218958493
 218687 241437337
 219171 116532270
 219099 36644885-7
 218880 294428811
 219163 257255643
 218901 27104778
 218710 32465862X
 218915 40941227-2
 221100 330730885
 219089 265133282

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO RG

219133 34347069X
 218997 34068091X
 219186 344987000

219146 309527788
 218950 329730629
 218754 431319789

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO REF. EDITAL N° 050/2016

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 50/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

PEB II - EDUC ARTISTICA

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 27/06/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Junho de 2016.
 Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

LISTA ESPECIAL

PEB II - EDUCAÇÃO ARTISTICA

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 218744 321254740 DENISE VITORIO DA SILVA SANTOS

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 051/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
 VAGAS = 05 (cinco)
 CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 hs
 VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO PNEUMOLOGISTA PLANTONISTA
 VAGAS = 01 (uma)
 CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 hs
 VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no PERÍODO 27/06/2016 À 30/06/2016 , no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclílio Viviane, 109
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Certificado de Escolaridade(Diploma);
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- e) CRM e Certificado de Especialização,quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezesseis) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com

autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 24 DE Junho 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 052/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO REGULADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

VAGAS = 14 (QUATORZE)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Responsável pela avaliação crítica e técnica dos laudos de solicitação; Promover o processo de internação baseado na classificação de risco e de acordo com os protocolos de regulação e demais critérios de priorização; Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; Monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC; Verificar as evidências clínicas das solicitações por meio de análise de laudo médico; Definir a alocação da vaga de acordo com os recursos necessários para o melhor atendimento, disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão; Avaliar as solicitações de alteração de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos; Conhecer a rede de serviços da região;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no PERÍODO 27/06/2016 À 30/06/2016 , no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclício Viviane, 109
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Certificado de Escolaridade(Diploma);
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- e) CRM e Certificado de Especialização,quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente

b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre

c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos

d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezesseis) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com

autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 24 DE Junho 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 053/2016 EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

As contratações provenientes da publicação deste edital atenderá a POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA de acordo com a Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = ENFERMEIRO - PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde).

VAGA(S) = 2 (duas)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.738,38

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo de Enfermagem

- Registo ativo no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP/ENFERMEIRO)*

- Experiência comprovada no mínimo de 1 ano em:

Equipe Saúde da Família; PACS; Atenção Básica/UBS; Saúde Pública e/ou Formação de Especialização, Pós Graduação em:
Equipe Saúde da Família; PACS; Atenção Básica/UBS; Saúde Pública.

(*) A falta da apresentação do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE(COREN-SP) no ato da inscrição, tornará o candidato não habilitado, conforme previsto no Capítulo VI - sub-item 2.1 deste edital.

DAS ATRIBUIÇÕES:

I -realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços co-

munitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

IV - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

V - contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e

VI -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no dia 29 de Junho de 2016 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta

ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

DAP/DARH-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
RUA ECLISIO VIVIANE N° 109-VILA OSASCO-OSASCO

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) RG-Documento de identificação ;
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho na função
- f) Diploma ou Certificado de Pós-Graduação e/ou especialização;
- g) Curso de Aperfeiçoamento na área de no mínimo 30 horas.
- h) Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

- a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.
- b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;
- 5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até

no máximo 10 pontos).

c) Sera atribuido 1 (um) ponto a cada Curso de Aperfeiçoamento na area de no mínimo 30 horas - limitado a 2 cursos.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

(NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO OU CARTÃO DO BOLSA FAMILIA)

f) Comprovante de Escolaridade:

- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;
- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar

a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

9. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outros documentos complementares.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 24 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 054/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO ALERGISTA DIARISTA
VAGAS = 02(DUAS VAGAS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
 Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no período de 27/06/2016 à 30/06/2016 , no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração

e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclílio Viviane, 109
 Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade(Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização,quando for o caso.

f) CPF;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente

b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre

c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na

área,mínimo de 02(dois) anos

d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

(NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO OU CARTÃO DO BOLSA FAMILIA)

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificada o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 meses, podendo prorrogar por mais 12 meses, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 24 de Junho de 2016.

LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 055/2015 EDITAL 15ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: AGENTE ZOONOSES MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 87º ao 94º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 as 12:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

Av. Lourenço Belolli, 1480

Parque Industrial Mazzei – Baronesa - Osasco falar c/ Lilia

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: AGENTE ZOONOSES MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 87º ao 94º

DIA: 29/06/2016

Horário: às 09:00 h

2. O candidato APROVADO na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH. Sito a Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 065/2015
EDITAL 4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO ACUPUNTURISTA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 03º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 08:00 às 14:00 h

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO = MÉDICO ACUPUNTURISTA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 03º

DATA : 29/06/2016

HORÁRIO : às 09:00 h

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos –

DAP/DARH, sítio a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco , para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

(NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO OU CARTÃO DO BOLSA FAMILIA)

- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 070/2015
EDITAL DA 13ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE LEVE

CLASSIFICAÇÃO: 62º ao 64º

DATA : 29/06/2016

HORÁRIO : às 14:00 h

Local de realização da Entrevista técnica:

End.: Praça 8 de Maio – Jardim Bela Vista- Osasco
Sr.Vagner Teles

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 62º ao 64º

DATA : 30/06/2016

HORÁRIO : às 13:30 h

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 082/2015

EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO = AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 111º ao 118º

DATA : 27/06/2016

HORÁRIO : 13:30 h

Local de realização da entrevista técnica:

DAP/ DARH - Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco - Falar com Luciene/Humberto.

2. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 111º ao 118º

DATA : 28/06/2016

HORÁRIO : 09:00 h

3. A ausência do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista técnica O candidato APROVADO deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 24 de junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 002074/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 6317/2016

CARTA CONTRATO: 018/2016

CV nº. 006. DCLC. 015.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SC

CONTRATADA: M.P.A PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.230.316/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS - BANDAS – SEGURANÇAS –MONITORES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARTE NO BAIRRO”

ASSINATURA: 05/04/2016

VALOR: R\$ 67.990,00 (SESSENTA E SETE MIL NOVCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 05/04/2016

VALOR: R\$ 67.990,00 (SESSENTA E SETE MIL NOVCENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

LEIA-SE: ASSINATURA: 07/04/2016

VALOR: R\$ 67.990,00 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 4088/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8376/2016

CARTA CONTRATO: 023/2016

CV nº. 012. DCLC. 014.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SAS

CONTRATADA: RS8 BRASIL EVENTOS - EIRELI - ME

CNPJ: 21.711.216/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDA, BANHEIRO QUÍMICO, GRADES, PORTAL, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS

ASSINATURA: 06/05/2016

VALOR: R\$ 76.971,00 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

ONDE SE LÊ: PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

LEIA-SE: PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 006243/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 9297/2016

CV nº 004.DCLC.025.2016-02

CARTA CONTRATO: 031/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SRI

CONTRATADA: CAROLINA ANDREZA DOS SANTOS EVENTOS - ME

CNPJ: 12.036.989/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO

ASSINATURA: 16/05/2016

VALOR: R\$ 71.200,00 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 008312/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 9299/2016

CV nº 008.DCLC.025.2016-02

CARTA CONTRATO: 033/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SRI

CONTRATADA: CAROLINA ANDREZA DOS SANTOS EVENTOS - ME

CNPJ: 12.036.989/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE KIT DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO

ASSINATURA: 16/05/2016

VALOR: R\$ 69.450,00 (SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 1634/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 9461/9462/2016

CV: 004 .DCLC.007.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI

CONTRATADA: MAESOL BUFFET E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME

CNPJ: 11.278.956/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET

ASSINATURA: 16/05/2016

VALOR: R\$ 54.952,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 5112/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 9467/2016

CV: 016.DCLC.011.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SSO

CONTRATADA: ELETICAL MERCANTIL CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA- EPP

CNPJ: 54.212.717/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA, NOVO VIÁRIO DA AVENIDA MANOEL PEDRO PIMENTEL/CPTM

ASSINATURA: 18/05/2016

VALOR: R\$ 148.32,15 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 148.32,15 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

LEIA-SE: VALOR: R\$ 148.320,15 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 06754/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 9750/2016

CARTA CONTRATO: 028/2016

CV: 005. DCLC. 025.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SRI

CONTRATADA: ARTVIP GRAVADORA E EDITORA LTDA- ME

CNPJ: 07.973.385/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA E PALCO

ASSINATURA: 16/05/2016

VALOR: R\$ 68.550,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 06753/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 9865/2016

CARTA CONTRATO: 029/2016

CV: 003. DCLC. 025.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SRI

CONTRATADA: ARTVIP GRAVADORA E EDITORA LTDA- ME

CNPJ: 07.973.385/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E CAMARINS.

ASSINATURA: 16/05/2016

VALOR: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 006244/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 9908/2016

CARTA CONTRATO: 030/2016

CV nº. 006. DCLC. 025.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SRI

CONTRATADA: M.P.A PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.230.316/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

ASSINATURA: 16/05/2016

VALOR: R\$ 70.100,00 (SETENTA MIL E CEM REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**PROCESSO N°. 8313/2016
NOTA DE EMPENHO N°. 10408/2016**

CARTA CONTRATO: 032/2016

CV nº. 007.DCLC.025.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SRI

CONTRATADA: MILTON JESUS DE ARAUJO COMÉRCIO E EVENTOS - ME

CNPJ: 19.807.589/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

ASSINATURA: 16/05/2016

VALOR: R\$ 70.370,00 (SETENTA MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 03229/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 10672/2016

CV nº 004.DCLC.012.2016-02

CARTA CONTRATO Nº: 035/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEREL

CONTRATADA: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA FELIX 26042685821

CNPJ: 14.018.200/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016.

ASSINATURA: 18/05/2016

VALOR: 79.196,00(SETENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 03226/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 10696/2016

CV nº 007.DCLC.012.2016-02

CARTA CONTRATO Nº: 034/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEREL

CONTRATADA: PEREIRA & ROL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- ME

CNPJ: 19.374.203/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 150 BELICHES INCLUINDO COLCHÕES DE ESPUMA D 28, TAMANHO PADRÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AOS JOGOS REGIONAIS QUE SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE 2016.

ASSINATURA: 18/05/2016

VALOR: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 4768/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 10740/2016

CV: 006.DCLC.016.2016-02

CARTA CONTRATO Nº: 039/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SICA

CONTRATADA: CONSTRULUX CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP.

CNPJ: 19.861.092/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DO AVCB

ASSINATURA: 23/05/2016

VALOR: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

ASSINATURA: 23/05/2016

VALOR: R\$ 76.530,00 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: 10 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 9922/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 10841/2016

CARTA CONTRATO: 038/2016

CV nº. 012. DCLC. 002.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- GP

CONTRATADA: RS8 BRASIL EVENTOS - EIRELI - ME

CNPJ: 21.711.216/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFRAESTRUTURA CONFERENCIA LUDICA CMDCA

ASSINATURA: 23/05/2016

VALOR: R\$ 56.000,00(CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 1207/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 10743/2016

CARTA CONTRATO: 037/2016

CV nº. 007. DCLC. 014.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SAS

CONTRATADA: B.F. FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA- EPP

CNPJ: 12.763.161/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DENTRO DO MUNICIPIO DE OSASCO

ASSINATURA: 23/05/2016

VALOR: R\$ 78.500,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 4380/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 10845/2016

CV: 015.DCLC.019.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SETRAN

CONTRATADA: EMPREISERVICE – SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 20.216.703/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL E PORTÃO ELETRÔNICO

ASSINATURA: 23/05/2016

VALOR: R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS)

PRAZO: 30 DIAS

ONDE SE LÊ: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL E PORTÃO ELETRÔNICO

LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 002047/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 10747, 10748 e 10749/2016

CV: 017.DCLC.014.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: A.C.I INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 66.097.668/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS

ASSINATURA: 30/05/2016

VALOR: R\$ 79.228,80 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ONDE SE LÊ: PROCESSO nº. 002047/2015

LEIA-SE: PROCESSO nº. 002047/2016

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 1764/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 10975/2016

CV nº 021.DCLC.009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: ORIZZON COMERCIAL EIRELI- ME

CNPJ: 10.661.851/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRICO, CRIOCAUTERIO E OUTROS

ASSINATURA: 01/06/2016

VALOR: 36.316,00(TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 5442/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 10754/2016

CV: 007.DCLC.008.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SE

CONTRATADA: ELISABETE REGINA VICCHINI RIBEIRO - EPP

CNPJ: 04.243.746/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 03912/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 11067/2016

CV: 003.DCLC.007.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SDTI

CONTRATADA: I BEZERRA JUNIOR SERVIÇOS E COMERCIO - ME

CNPJ: 21.986.655/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO E AUDIO-VISUAL

ASSINATURA: 02/06/2016

VALOR: R\$ 18.464,29 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 8134/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 11092/2016

CARTA CONTRATO: 046/2016

CV nº. 020. DCLC. 002.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– GP

CONTRATADA: CAMILA SALOMÃO M. N. DA SILVA -ME

CNPJ: 14.206.211/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CONCELHO MUNICIPAL DO DIREIRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

ASSINATURA: 03/06/2016

VALOR: R\$ 76.000,00(SETENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 007025/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 11387/2016

CV nº 010.DCLC.015.2016-02

CARTA CONTRATO: 041/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SC

CONTRATADA: CAROLINA ANDREZA DOS SANTOS EVENTOS - ME

CNPJ: 12.036.989/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO TEATRO GLORIA GIGLIO

ASSINATURA: 25/05/2016

VALOR: R\$ 73.900,00 (SETENTA E TRES MIL NOVECENTOS REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 026045/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 11568/2016

CV: 013.DCLC.007.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SDTI

CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RIBEIRO JÚNIOR - EPP

CNPJ: 22.938.984/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

ASSINATURA: 09/06/2016

VALOR: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 10 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 027/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.514/2015 e 06.609/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de reciclagem de material proveniente de resíduo sólido da construção e/ou aqueles serviços de frisagem de pavimento asfáltico, sem britagem, e aplicação na conservação e manutenção de vias públicas e serviços complementares – Recapeamento Asfáltico em 11 (onze) Ruas e Vielas.

VALOR: R\$ 1.394.687,61 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

DO PROCESSO N° 29.992/2015

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO – 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Presencial 025/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO – 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, à empresa:

CÁTIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.130.400/0001-35.

com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 22 de junho de 2016.

Sérgio Gonçalves

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Departamento Central de Licitações e Compras

Diretora

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONVOCAÇÃO CMAS - REUNIÃO ORDINÁRIA.**

Conforme resolução CMAS 012/2016, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, empossados na data de 21/06/2016 no Gabinete do Sr. Prefeito, para a gestão 2016/2018, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no conselho e todos os municípios interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 29 de junho de 2016, das 14 horas às 17 horas, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista – Osasco/SP, para tratar da pauta que segue: I. DELIBERAÇÕES: 1. Eleição da mesa diretora. 2. Apreciação e deliberação do plano de ação para o cofinanciamento federal/2016 do SUAS em Osasco. 3. Aprovação da ata da reunião extraordinária realizada no dia 11/05/2016. 4. Aprovação da ata da reunião extraordinária realizada na data de 08/06/2016.

*Gilene Viana
Secretaria Executiva / CMAS*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS:**

* PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO: Processo: 10.613/2016; Contrato nº 030/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Comunicação Social; Contratada: GRUPO MAIS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING LTDA - ME; Assunto: Contratação da empresa Grupo Mais de Comunicação Integrada e Marketing Ltda - ME, responsável por apresentar os artistas: "Grupo Frozen, Hebert Raszl & Banda, Samba de Fato e Nugroove", participantes da comemoração referente à inauguração da "CEMEI do Jardim Munhoz"; Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Vigência: 30 (trinta) dias.

* Processo: 11.165/2014; Termo nº 087/2016; Convenente: Município de Osasco/ Secretaria da Saúde; Conveniada: ASSOCIAÇÃO LIBERDADE COM AMOR E RESPEITO A VIDA - LAR.; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 035/2014, contados a partir de 01 de setembro de 2016; Valor Total do Termo: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

* Processo: 11.169/2014; Termo nº 088/2016; Convenente: Município de Osasco/ Secretaria da Saúde; Conveniada: GRUPO DE ORIENTAÇÃO Á SAÚDE - GOAS; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 036/2014, contados a partir de 01 de setembro de 2016; Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

* Convênio celebrado entre o Município de Osasco e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.; Assunto: Arrecadação e repasse da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública; Vigência: 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA DA CULTURA***PORTARIA INTERNA - SC 025/16***

Edital de Chamamento para o Projeto Canto de Julho 2016

Elizabeth Alves de Souza, Secretária da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Tornar público que, após a etapa de Análise Documental para participação no Projeto Canto de Julho 2016,
ficam designados os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Seleção e Organização
do mesmo.

Luis Antonio Costa – Diretor de Eventos;

Samuel Batista – Diretor de Artes e

Fabrício Nickel – Gestor de Núcleo.

Caberá a referida Comissão a Avaliação e Classificação Final dos Grupos/Artistas que participarão do Projeto
Canto de Julho 2016, bem como providenciar a estrutura necessária para a plena realização do referido projeto.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 24 de junho de 2016

Elizabeth Alves de Souza

Secretaria da Cultura



**Portaria Interna - SC 026/16
Secretaria da Cultura de Osasco
Edital de Chamamento para o Projeto Canto de Julho 2016**

Elizabeth Alves de Souza, Secretária da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Tornar público que a Comissão de Seleção e Organização do **Projeto Canto de Julho 2016** realizou a etapa de Análise e Seleção artística das **66 (sessenta e seis)** propostas consideradas “**Aptas**” sendo que, do total acima, **02 (duas)** não puderam ser analisadas por se tratarem de “**mídias sem qualquer gravação**”, restando **64 (sessenta e quatro)** propostas das quais foram selecionadas **46 (quarenta e seis)** propostas, abaixo discriminadas para participação no **Projeto Canto de Julho 2016**.

Propostas Selecionadas:

Nº da Proposta	Proponente	Grupo / Banda / Artista
1	Eronides da Silva Meira - MEI	Eron Meira
2	Estúdio 34 Produção Musical	Rockdalle
3	Cooperativa dos Profissionais da Música	Banda T. Rocks
4	Beca Cine Vídeo & Eventos Artísticos	Toninho Nascimento
5	F2 Produções	Frã Finamore
7	Cristiane Funke Ribeiro Apoio Empresarial	Os Kurandeiros
8	Juliana Araújo Gabriel Produções Artísticas	JG Loko
9	Juliana Araújo Gabriel Produções Artísticas	Mano Merenda
10	Juliana Araújo Gabriel Produções Artísticas	Caos do Subúrbio
11	Mandau Promoções de Eventos Ltda	Soundcheck
18	Diego Alves de Miranda	Brasativa
19	Diego Alves de Miranda	Coyotes Califórnia
21	Diego Alves de Miranda	Hataka
22	Artvip Gravadora & Editora Ltda	Troll – TPS (Troll Porrada Sonora)
24	Maria Lúcia Pavanato – MEI	Nelsinho e Cia da Música
25	José Augusto Martins	Rafael Martins
26	D. Balico Serviços Ltda.	Doravantes
27	Estúdio 34 Produção Musical	Rádio Attack
28	Márcia Rogéria Malaquias	Grupo Jazz em Sí
29	Rodrigo Theodoro Salvador da Silva	Théo
30	Diego Alves de Miranda	Ilusória
32	Laila Valois Chucre	A Raiz da Vida
34	Filipe Peçanha Di Domenico	Araô

35	Filipe Edmo Almeida Eireli	Nanda Guedes
37	Daniel Uzueli – ME	Allsapão
38	Daniel Uzueli – ME	Bilo Mariano
39	Guilherme Ramos Gonçalves – MEI	Siri Recheado
40	Guilherme Ramos Gonçalves – MEI	Guilherme Kafé
41	Andressa Kharmandaian – MEI	Anabel Bian
44	3 ZE Produções	Naguetta
45	3 ZE Produções	Euphúria
46	3 ZE Produções	Suiteluxo
47	3 ZE Produções	Azoo
50	Silmara Elis de Deus Simão de Sousa	Versão Brasileira
51	Silmara Elis de Deus Simão de Sousa	Periferia a Massa
52	MLK Assessoria Empresarial e Eventos Ltda.	Grupo Mulekagem
56	Washington Silva Costa Eventos – ME	Cecília Camarotto
57	Galindo Produção Cultural Ltda – ME	Les Autres Gars
59	Wilma Godoy Correia – MEI	Grupo Peabiru
62	Wilma Godoy Correia – MEI	Jânio Barbosa
63	Galindo Produção Cultural Ltda – ME	Corado
68	Laila Valois Chucre	Moysés e DJ Carlos Beretta
72	Paulo Henrique de Almeida – MEI	Alexandre RE
75	Paulo Henrique de Almeida – MEI	Núbio Fly
76	Iraê Produções Culturais	Ministério do Samba & Bernadete
77	José Augusto Martins – MEI	Gutêra

Propostas Selecionadas para Suplência (em ordem de chamada):

Nº da Proposta	Proponente	Grupo / Banda / Artista
54	Washington Silva Costa Eventos – ME	Francisco Camarotto
6	Baladacar Com. e Serviços Eireli	Roseli Fulaneto
20	Diego Alves de Miranda	Alvocore
65	Laila Valois Chucre	Militância Oeste
36	Artvip Gravadora & Editora Ltda	Fuck N Roll
64	Heber da Silva Kusano	Magos D'Oeste
43	Webiz Digital Serviços Eireli	Movimento Brasilidade
55	Washington Silva Costa Eventos – ME	Thélloo
16	Mona Produções	Casa Loca 13
48	3 ZE Produções	Vanessa Moura & Banda
71	Laila Valois Chucre	Opostos MC's
60	Wilma Godoy Correia – MEI	Juarez do Cavaco
66	Paulo Henrique de Almeida – MEI	Aruaque
58	Wilma Godoy Correia – MEI	Grupo Acará Obi
12	Mandau Promoções de Eventos Ltda.	Soul 4U
74	Laila Valois Chucre	Rimação
42	Andressa Kharmandaian – MEI	Willie de Oliveira
23	Wilk Ottoni Azambuja	Sambossa SP

Propostas Desclassificadas por Material Inaudível

Nº da Proposta	Proponente	Grupo / Banda / Artista
70	Heber da Silva Kusano	Paulo Nistro 3 Vozes
67	Heber da Silva Kusano	Biofônica

Ficam, os Proponentes, Artistas ou Representantes de Grupos ou Bandas, cientes de que, no próximo **dia 27 de junho, segunda feira, as 20hs, no Espaço Cultural Grande Otelo, rua Dimitri Sensaud de Lavaud, 100 - Vila Campesina – Osasco**, será realizado o sorteio das datas e horários de apresentação no **Projeto Canto de Julho 2016**.

Os Proponentes, Artistas ou Representantes de Grupos ou Bandas, que não puderem comparecer ao sorteio de datas ficam ainda cientes que, no caso da impossibilidade de realização do espetáculo no dia e horário atribuído por sorteio, serão convocados tantos suplentes quanto necessário para a complementação da grade de apresentações.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elizabeth Alves de Souza
Secretária da Cultura

PORTRARIA INTERNA - SC 027/16

Edital de Chamamento para o Projeto Canto de Julho 2016

Elizabeth Alves de Souza, Secretária da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar público que, devido ao calendário de atividades desta Secretaria, em especial a realização do II Osasco Cultural 2016 que ocorrerá nos dias 30 e 31 de julho e, para que não ocorram prejuízos a realização do Projeto Canto de Julho 2016, fica alterada a sua programação, anteriormente prevista para ocorrer de 1º a 31 de julho, de quarta à domingo, passando a ocorrer de 1º a 23 de julho de segunda à domingo.

Ficam mantidas a seleção e quantidade de Grupos/Artistas anteriormente previstas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 24 de junho de 2016

Elizabeth Alves de Souza

Secretária da Cultura

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER***REFERENTE A CORREÇÃO DA PORTARIA INTERNA SEREL Nº 1, QUE FOI PUBLICADA NO IOMO 1231 DE 08/04/2016.***

Onde se lê:

“§ 2.º BOLSA PRATA

- a) TOP 1 – 710 UFMO a 870 UFMO atletas que tenham participado no mínimo de 6 temporadas de campeonatos organizados pelas Federações e participados de Jogos Regionais e Abertos
- b) TOP 2 – 532 UFMO a 692 UFMO atletas que tenham participado no mínimo de 4 temporadas de campeonatos organizados pelas Federações e Jogos Regionais e Abertos
- c) TOP 3 – 355 UFMO a 515 UFMO atletas que tenham participado no mínimo de 3 temporadas de Campeonatos organizados pelas Federações e Jogos Regionais e Abertos
- d) TOP 4 – 177 UFMO a 337 UFMO atletas que tenham participado no mínimo de 2 temporadas de Campeonatos organizados pelas Federações e Regionais.”

Leia-se:

“§ 2.º BOLSA PRATA

- e) TOP 1 – 710 UFMO a 870 UFMO atletas que tenham participado no mínimo de 6 temporadas de campeonatos organizados pelas Federações ou participado de Jogos Regionais ou Abertos
- f) TOP 2 – 532 UFMO a 692 UFMO atletas que tenham participado no mínimo de 4 temporadas de campeonatos organizados pelas Federações ou Jogos Regionais ou Abertos
- g) TOP 3 – 355 UFMO a 515 UFMO atletas que tenham participado no mínimo de 3 temporadas de Campeonatos organizados pelas Federações ou Jogos Regionais ou Abertos
- h) TOP 4 – 177 UFMO a 337 UFMO atletas que tenham participado no mínimo de 2 temporadas de Campeonatos organizados pelas Federações ou Regionais.”

SECRETARIA DE FINANÇAS**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento a legislação vigente, justificamos a quebra de ordem cronológica de pagamentos a favor das empresas:

Sintrasp Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região - CNPJ 59.045.054/0001-16 no valor de R\$ 340.563,26 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), relativo as notas fiscais nº 282671, 282680, 282681, 282682, 282689 e 282690 ocorrido em 05 de janeiro de 2016. Tal procedimento se fez necessário, para quitação referente ao fornecimento de refeições aos servidores da Administração Direta e Indireta.

Pix Adm.de Cartões de Crédito e Serv. Ltda - ME - CNPJ 11.845.291/0001-35 no valor de R\$ 152.256,08 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), relativo as notas fiscais nº 16720 e 16738 ocorrido em 12 de janeiro de 2016 . Tal procedimento se fez necessário em função da suspensão da entrega do combustível, não podendo haver descontinuidade em veículos essenciais tais como: Ambulâncias, SAMU, serviço funerário, dentre outros.

Verocheque Refeições Ltda - CNPJ 06.344.497/0001-41 no valor de R\$ 2.212.848,00 (Dois milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), relativo as notas fiscais nº 831618, 862995, 862997 a 863019, 863021, 863022, 863024, 833026 e 864140 ocorrido em 18 de janeiro de 2016. Tal procedimento se fez necessário, pois trata-se do benefício dos servidores vinculado ao cartão alimentação.

Angelina Soares da Conceição – CPF 879.334.038-91 no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), relativo ao pagamento de aluguel a título indenizatório onde encontra-se instalado a 2ª companhia do 14º Batalhão de Policia Militar referente ao período de 01/08 a 30/09/2015 ocorrido em 20 de janeiro de 2016. Tal procedimento se fez necessário devido à ação de despejo movido pela locatária, tratando-se este de depósito judicial.

Arlindo Soares Jaime – CPF 679.173.218-00 no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), relativo ao pagamento de aluguel a título indenizatório onde encontra-se instalado a 2ª companhia do 14º Batalhão de Policia Militar referente ao período de 01/08 a 30/09/2015 ocorrido em 20 de janeiro de 2016. Tal procedimento se fez necessário devido à ação de despejo movido pelo locatário, tratando-se este de depósito judicial.

Julia Soares da Conceição Jaime – CPF 164.255.688-28 no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), relativo ao pagamento de aluguel a título indenizatório onde encontra-se instalado a 2ª companhia do 14º Batalhão de Policia Militar referente ao período de 01/08 a 30/09/2015 ocorrido em 20 de janeiro de 2016. Tal procedimento se fez necessário devido à ação de despejo movido pela locatária tratando-se este de depósito judicial.

Osasco, 24 de junho de 2.016.



Lucineide Aparecida de Lira
Diretora do Departamento Contabilidade e Orçamento

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento a legislação vigente, justificamos a quebra de ordem cronológica de pagamentos a favor das empresas:

Verocheque Refeições Ltda - CNPJ 06.344.497/0001-41 no valor de R\$ 2.305.413,00 (Dois milhões, trezentos e cinco mil e quatrocentos e treze reais), relativo as notas fiscais nº 1123417 a 1123431, 1123433 a 1123435, 1123437 e 1123438 ocorrido em 18 de fevereiro de 2016. Tal procedimento se fez necessário, pois trata-se do benefício dos servidores vinculado ao cartão alimentação.

Era Técnica Eng. Const.e Serviços Ltda – CNPJ 65.035.222/0001-95 no valor de R\$ 1.221.253,10 (Hum milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos), relativo a nota fiscal 4597 ocorrido em 23 de fevereiro de 2016. Tal procedimento se faz necessário, tendo em vista, que a emissão da referida nota fiscal deu-se em Abril de 2015, e que sua liquidação havia respeitado a ordem cronológica naquela oportunidade.

Horizons Telecomunicações e Tecnologia Ltda – CNPJ 11.960.585/0003-70 no valor de R\$ 579.909,88 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), relativo as notas fiscal 10/15, 66 e 143 ocorrido em 23 de fevereiro de 2016. Tal procedimento se faz necessário, tendo em vista, que a emissão da referida nota fiscal deu-se em Setembro de 2015, e que sua liquidação havia respeitado a ordem cronológica naquela oportunidade.

Instituto Tecnológico Impacta ITI – CNPJ 07.466.217/0001-30 no valor de R\$ 2.257.080,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta reais), relativo as notas fiscais 2, 3, 4, 5 e 6 ocorrido em 23 de fevereiro de 2016. Tal procedimento se faz necessário, tendo em vista, que as respectivas notas fiscais foram emitidas em Dezembro de 2015, e que sua liquidação havia respeitado a ordem cronológica naquela oportunidade.

Administração de Bens Astute Ltda – CNPJ 19.831.495/0001-29 no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), relativo a locação de imóvel indenizatório do período de 14/08 a 13/10/2015 ocorrido em 24 de fevereiro de 2016. Tal procedimento se faz necessário para regularização do crédito indevido em 20/04/2016 e resarcido aos cofres públicos em 26/01/2016 e no dia 05/02/2016, e que o processo original respeitou a ordem cronológica naquela oportunidade.

Osasco, 24 de junho de 2016



Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



Lucineide Aparecida de Lira
Diretora do Departamento Contabilidade e Orçamento

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento a legislação vigente, justificamos a quebra de ordem cronológica de pagamentos a favor das empresas:

FBS Construção Civil e Pavimentação – CNPJ 66.806.555/0001-33 no valor de R\$ 373.271,11 (Trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos), relativo ao reajuste da 11^a a 21^a medições notas fiscais 5504, 5505, 5506, 5507, 5509, 5510, 5569, 5571 e 5573 ocorrido em 01 de março de 2016. Tal procedimento se fez necessário, para que não ocorra a interrupção na execução de obras da urbanização do Jardim Santa Rita, em especial pelo período de chuvas que estamos passando.

Hidrostudio Engenharia Ltda – CNPJ 74.002.155/0001-01 no valor de R\$ 35.327,10 (Trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos), relativo ao reajuste da 11^a a 21^a medições notas fiscais 2383, 2384, 2385, 2386, 2389, 2406, 2408 e 2410 ocorrido em 01 de março de 2016. Tal procedimento se faz necessário, para que não ocorra a interrupção na execução de obras da urbanização do Jardim Santa Rita, em especial pelo período de chuvas que estamos passando.

Soebe Construção e Pavimentação Ltda – CNPJ 43.677.822/0001-14 no valor de R\$ 335.943,99 (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), relativo ao reajuste da 11^a a 21^a medições notas fiscais 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2735, 2756, 2758 e 2760 ocorrido em 01 de março de 2016. Tal procedimento se faz necessário, para que não ocorra a interrupção na execução de obras da urbanização do Jardim Santo Rita, em especial pelo período de chuvas que estamos passando.

Construtora L.J.A – CNPJ 01.560.379/0001-57 no valor de R\$ 266.296,83 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), relativo ao reajuste da 7^a medição final da etapa II nota fiscal 1227 ocorrido em 04 de março de 2016. Tal procedimento se faz para que não ocorra a interrupção na execução em serviços preliminares e complementares no Córrego Rico, em especial pelo período de chuvas que estamos passando.

Angelina Soares da Conceição – CPF 879.334.038-91 no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), relativo ao pagamento de aluguel a título indenizatório onde encontra-se instalado a 2^a companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar referente ao período de 01/12/2015 a 31/01/2016 ocorrido em 08 de março de 2016. Tal procedimento se fez necessário devido à ação de despejo movido pela locatária, tratando-se este de depósito judicial.

Arlindo Soares Jaime – CPF 679.173.218-00 no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), relativo ao pagamento de aluguel a título indenizatório onde encontra-se instalado a 2^a companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar referente ao período de 01/12/2015 a 31/01/2016 ocorrido em 08 de março

de 2016. Tal procedimento se fez necessário devido à ação de despejo movido pelo locatário, tratando-se este de depósito judicial.

Julia Soares da Conceição Jaime – CPF 164.255.688-28 no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), relativo ao pagamento de aluguel a título indenizatório onde encontra-se instalado a 2^a companhia do 14º Batalhão de Policia Militar referente ao período de 01/08 a 01/12/2015 ocorrido em 08 de março de 2016. Tal procedimento se fez necessário devido à ação de despejo movido pela locatária, tratando-se este de depósito judicial.

Angelina Soares da Conceição – CPF 879.334.038-91 no valor de R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais), relativo ao pagamento de aluguel a título indenizatório onde encontra-se instalado a 2^a companhia do 14º Batalhão de Policia Militar referente ao período de 01/11 a 30/11/2015 ocorrido em 15 de março 2016. Tal procedimento se fez necessário devido à ação de despejo movido pela locatária, tratando-se este de depósito judicial.

Arlindo Soares Jaime – CPF 679.173.218-00 no valor de R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais), relativo ao pagamento de aluguel a título indenizatório onde encontra-se instalado a 2^a companhia do 14º Batalhão de Policia Militar referente ao período de 01/11 a 30/11/2015 ocorrido em 15 de março 2016. Tal procedimento se fez necessário devido à ação de despejo movido pelo locatário, tratando-se este de depósito judicial.

Julia Soares da Conceição Jaime – CPF 164.255.688-28 no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), relativo ao pagamento de aluguel a título indenizatório onde encontra-se instalado a 2^a companhia do 14º Batalhão de Policia Militar referente ao período de 01/11 a 30/11/2015 ocorrido em 15 de março de 2016. Tal procedimento se fez necessário devido à ação de despejo movido pela locatária, tratando-se este de depósito judicial.

Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda – CNPJ 02.913.444/0001-43 no valor de R\$ 79.154,33 (Setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), relativo as notas fiscais 84 e 85 ocorrido em 16 de março de 2016. Tal procedimento se faz necessário em função da suspensão da entrega de combustível, não podendo haver descontinuidade em veículos essenciais tais como: Ambulâncias, SAMU, serviço funerário dentre outros.

Verocheque Refeições Ltda - CNPJ 06.344.497/0001-41 no valor de R\$ 4.221.236,25 (Quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), relativo as notas fiscais nº 1164076 a 1164087, 1164091, 1164093 a 1164103, 1164105 a 1164109 ocorrido em 17 de março de 2016. Tal procedimento se fez necessário, pois trata-se do benefício dos servidores vinculado ao cartão alimentação.

Zenaide Labliuk Grimberg – CPF 177.133.198-40 no valor de R\$ 5.599,99 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), relativo a locação do imóvel para instalação da escola Municipal de Ensino Infantil – Emei Pedro Martino ocorrido em 18 de março de 2016. Trata-se de uma pessoa idosa, de idade bem avançada, e que comprovou que necessita do valor da locação em tempo hábil para suprir necessidades médicas.

Era Técnica Eng. Const.e Serviços Ltda – CNPJ 65.035.222/0001-95 no valor de R\$ 2.625.684,20 (Dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), relativo aa notas fiscais 4715, 4778 e 4868 ocorrido em 23 de março de 2016. Tal procedimento se faz necessário, tendo em vista, que a emissão da referida nota fiscal deu-se em Maio de 2015, e que sua liquidação havia respeitado a ordem cronológica naquela oportunidade.

Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda – CNPJ 02.913.444/0001-43 no valor de R\$ 175.119,20 (Cento e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), relativo as notas fiscais 88 e 89 ocorrido

em 24 de março de 2016. Tal procedimento se faz necessário em função da suspensão da entrega de combustível, não podendo haver descontinuidade em veículos essenciais tais como: Ambulâncias, SAMU, serviço funerário dentre outros.

Instituto Tecnológico Impacta ITI – CNPJ 07.466.217/0001-30 no valor de R\$ 2.257.080,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta reais), relativo as notas fiscais 7, 8, 9, 10 e 11 ocorrido em 24 de março de 2016. Tal procedimento se faz necessário, tendo em vista, que as respectivas notas fiscais foram emitidas em Janeiro de 2016, e que sua liquidação deveria ter sido inserida na ordem cronológica naquela oportunidade.

Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda – CNPJ 02.913.444/0001-43 no valor de R\$ 160.015,74 (Cento e sessenta mil, quinze reais e setenta e quatro centavo), relativo as notas fiscais 101 e 102 ocorrido em 29 de março de 2016. Tal procedimento se faz necessário em função da suspensão da entrega de combustível, não podendo haver descontinuidade em veículos essenciais tais como: Ambulâncias, SAMU, serviço funerário dentre outros.

Horizons Telecomunicações e Tecnologia Ltda – CNPJ 11.960.585/0003-70 no valor de R\$ 2.319.639,52 (Dois milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), relativo as notas fiscal 73, 150, 13/15, 75, 153, 19/16, 151, 98, 16/15, 75, 152, 18/16, 75A, 154 e 21/16 ocorrido em 31 de março de 2016. Tal procedimento se faz necessário, tendo em vista, que as respectivas notas fiscais foram emitidas em Janeiro de 2016, e que sua liquidação deveria ter sido inserida na ordem cronológica naquela oportunidade.

Osasco, 24 de maio de 2.016.



Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



Lucineide Aparecida de Lira
Diretora do Departamento Contabilidade e Orçamento

PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO DE P.A. – 24/06/2016

COM BASE NO ART. 73, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 24/11/2005

RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS:

PA 10545/2016

PA 12675/2016

PA 12676/2016

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 13

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
7522/2015	25268/2015	6205/2013
22967/2015	8186/2016	24210/2014
1368/2016	23958/2015	23319/2015
22367/2014	20116/2015	19205/2015
24601/2010	30866/2015	9563/2012
19613/2015	7238/2016	17567/2015
27035/2014	22611/2015	19976/2011
27118/2015	30112/2015	6368/2014
8371/2013	10281/2014	31354/2015
12079/2016	13938/2003	692/2013
4357/2001	23276/2015	3250/2015
23870/2015	19851/2009	19960/2010
18916/2015	2526/2016	13721/2015
10896/2016	12672/2014	7879/2016
710/2016	7240/2016	7353/2016
12071/2015	18296/2009	13480/2015
22411/2015	20747/2014	10950/2015
48956/2002	27395/2015	26562/2013
3158/2015	15211/2015	10287/2005
10480/2016	7793/2013	24796/2009
23402/2013	22731/2015	22874/2015
7070/2016	2519/2015	24924/2015
3497/2015	8533/2016	26255/2014
6581/2016	20967/2010	23375/2012
7522/2015	11189/2016	22731/2015
31211/2015	20050/2015	11405/2015
28432/2015	21250/2013	17031/2015
9860/2015	3273/2016	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO	
7275/2014	26223	
24081/2006	18161	
12327/2016	26219	
3826/2016	26220	
7341/2014	26222	
3557/2016	26194	
16554/2008	680 B	
4884/2016	24682	
10831/2016	25376	
12509/2016	25125	
22674/2009	21928	
345/2012	20344	
17779/2015	23520	
24004/2015	26716	
19188/2012	619 B	
25777/2012	25943	
6210/2016	25337	
		13497/2016 26717
		23340/2015 25931
		13144/2016 25820
		22308/2014 617 B
		276/2014 643 B
		436/2009 24444
		DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA
		Nº DE PROCESSOS N° DA MULTA
		10546/2016 25046
		OSASCO, 23 DE JUNHO DE 2016
		EDITAL DE PUBLICAÇÃO
		EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oitos horas a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;
		Nº AUTO DATA PROPRIETÁRIO
		26311 03/06/2016 ARMANDO OLIVATTO
		26519 06/06/2016 ANDORRA EMP. IMOB. LTDA
		26520 06/06/2016 ANDORRA EMP. IMOB. LTDA
		EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;
		Nº AUTO DATA PROPRIETÁRIO
		638 B 19/05/2016 REGINA CELIA REIS DE OLIVEIRA
		642 B 19/05/2016 VIRGILIO BORDALO LEAL
		629 B 19/05/2016 DANIEL FRANCELINO DA SILVA
		639 B 19/05/2016 FERNANDO CORREA NORBERTO
		694 B 19/05/2016 VELL ROY INTERMARINE
		711 B 19/05/2016 PAULO DE TARSO CHRISTENSEN
		696 B 19/05/2016 IKSA KARTALIAN
		695 B 19/05/2016 TRANSPORTADORA RB LTDA
		702 B 19/05/2016 JOSÉ ANTONIO C. AREVALO JUNIOR
		697 B 19/05/2016 JOÃO DA COSTA CORDEIRO
		685 B 19/05/2016 MARIA APARECIDA DE C. BARBON
		687 B 19/05/2016 JULIANA DE CARVALHO GROFF
		659 B 19/05/2016 ESP. JAIME INÁCIO DE LIMA
		672 B 16/05/2016 SAMIR ABDOU JABOUR EL KHOURI
		678 B 19/05/2016 EDSON LUIS T. DE ALBURQUERQUE
		684 B 19/05/2016 BENEDITA DIRCE CARACHO
		716 B 19/05/2016 RC BRAIANI - EMP. DE OBRAS LTDA
		689 B 19/05/2016 AHMAD ABDUL RAHM NSAIF
		692 B 19/05/2016 JOSÉ MORAIS GOBBI
		712 B 19/05/2016 RUTH TONATO TOCK
		707 B 19/05/2016 FUNDAÇÃO DOS EC.FEDERAIS - FUNCEF
		714 B 19/05/2016 DANPRIS PARTICIPAÇÕES LTDA
		626 B 19/05/2016 CLUBE DOS SUB. E SARGENTOS DO II EXÉRCITO
		703 B 19/05/2016 MANUEL GONÇALVES
		705 B 19/05/2016 ADRIANA MARIA G. DE FARIA
		604 B 19/05/2016 GEROGE S. DE OLIVEIRA
		632 B 19/05/2016 ANDREA MARTINELLI FILHO
		630 B 19/05/2016 REGINA DE ANDRADE DE SIQUEIRA
		625 B 19/05/2016 JOSÉ ANTONIO ESTEVES

706 B	19/05/2016	MARIA ELENA SANTOS DA CRUZ	25590	25/04/2016	ELETROPAULO - ELET.SÃO PAULO			
842 B	19/05/2016	VALTER CERRI	25591	25/04/2016	ELETROPAULO - ELET.SÃO PAULO			
699 B	19/05/2016	WALTER DOS SANTOS	25332	20/05/2016	KASUO UETA			
688 B	19/05/2016	ARMANDO MOMO	25333	20/05/2016	KASUO UETA			
614 B	19/05/2016	FRANCISCO MARIZ DOS SANTOS	25335	20/05/2016	MARY ANN P. VON BISMARCK			
631 B	19/05/2016	ELSON DE OLIVEIRA	25334	20/05/2016	MARY ANN P. VON BISMARCK			
700 B	19/05/2016	ITAÚ UNIBANCO S/A	25900	31/05/2016	ELIODORO VIEIRA M. NETO			
666 B	19/05/2016	WAGNER PECCI	25120	11/05/2016	MARTA COSTA			
683 B	19/05/2016	MARGARETE AP. ANDRADE BORA	25318	09/05/2016	BERNARDO HERMANO APSAN			
704 B	19/05/2016	ULISSES DUARTE	25182	16/05/2016	ORLANDO ANTONIO LOPES			
646 B	19/05/2016	CLAUDIA NATALE RODRIGUES	24894	06/05/2016	ELETROPAULO - ELET.SÃO PAULO			
653 B	19/05/2016	CLEUSA NASCIMENTO R. DE MIRANDA	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:					
26455	26/05/2016	VICENTE D'ARCO IMÓVEIS	Nº AUTO DATA INTERESSADO					
26048	31/05/2016	CLEBER SOUZA LIMA	26602	31/05/2016	CARREFOUR COM. IND. LTDA			
26260	30/05/2016	JOSÉ COVIL NETO	26047	31/05/2016	ALVINO ALVES LEITE			
26472	17/06/2016	ASS.DE DEUS - MINISTÉRIO DE DEUS	25936	13/05/2016	CAIFA CASA DE ASS.FRANCISCO DE ASSIS			
26259	24/05/2016	NILTON DE PAULA SOUZA	26306	12/05/2016	FRANCISCO BORGES			
26227	21/06/2016	ASSOC. CRESCENDO CIDADÃ	25049	16/05/2016	ALBERTO STAPE FILHO			
26410	24/05/2016	ASSOC. DOS FUN.PÚBLICOS DE OSASCO	EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:					
26087	09/05/2016	LINDAURA FERREIRA LIMA	Nº AUTO DATA PROPRIETÁRIO					
26171	11/05/2016	VILA GILDA PATRIMONIAL LTDA	25748	20/05/2016	ITAÚ UNIBANCO S/A			
26269	15/06/2016	FABIO RENATO NOGUEIRA NUNES	26042	25/05/2016	EGLE MARQUES DE OLIVEIRA			
25338	20/05/2016	JOSÉ ALCIDES MUNHOZ	25747	20/05/2016	JOSEPHA CIOCA MANEA			
26039	20/05/2016	PAULO ROBERTO S. JUNIOR	26049	31/05/2016	JOSÉ ARMANDO SINDONA MOMO			
26045	25/05/2016	COND. RESIDENCIAL TERRA NOVA	26252	16/05/2016	JOSUÉ LOPES DE OLIVEIRA			
26041	25/05/2016	AMAURI JOSÉ ZAGNOLO	26225	15/06/2016	FABIO RENATO NOGUEIRA NUNES			
26605	31/05/2016	ADM. NDM DE BENS LTDA	26043	25/05/2016	HELENO SENA FERREIRA			
25947	24/05/2016	ESP. ANTONIO SANTOS	26451	16/05/2016	SOFIA R. DE MENDONÇA			
24897	10/05/2016	NELZIRA FERREIRA RUBIO	26456	25/05/2016	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA			
26184	27/05/2016	JOSÉ M. DE SIQUEIRA	26183	30/05/2016	MARCELI GENARI DE SÁ			
26411	31/05/2016	MARCIA BASILE	24882	11/04/2016	JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA			
26226	16/06/2016	COLÉGIO INOVAÇÃO LTDA	25749	23/05/2016	CHARLES GHELFOND			
26224	16/06/2016	CENTRO DE REC. INFANTIL PEQ. APENDRIZ	21294	18/05/2015	JOÃO CANDIDO DA COSTA RODRIGUES			
26225	16/06/2016	ESC. EDUC. INFANTIL MUNDO MAGICO	EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir :					
25181	13/05/2016	LUIZ GONZAGA DE SOUZA E SILVA	Nº AUTO DATA PROPRIETÁRIO					
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12ºe 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:								
Nº AUTO DATA INTERESSADO								
25342	30/05/2016	KLEBER MARCELO ALVES VEIGA	26258	23/05/2016	FULGENCIO MARTINS FILHO			
25946	23/05/2016	SERGIO LUIZ SAVONE	25344	30/05/2016	EMILIO E. NACHVALGER			
25189	30/05/2016	EDUARDO APARICIO SILVA	EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;					
25343	30/05/2016	GIODI A. MATSUBARA E OUTROS	Nº AUTO DATA PROPRIETÁRIO					
26086	09/05/2016	ALFREDO MELLO	26461	02/06/2016	ESP. JOSÉ CANOVA			
26097	23/05/2016	CTEEP	26092	31/05/2016	HAKUMI OMOSAKO			
25346	30/05/2016	ESP. JOÃO CANDIDO DA CONCEIÇÃO	OSASCO, 23 DE JUNHO DE 2016					
26090	09/03/2016	ESP. JOSÉ DELFINO						
25899	30/05/2016	ALCI MARTINS						
25331	13/05/2016	MARIA AUGUSTA P. RIBEIRO						
25330	13/05/2016	OLIEM PEREIRA CASSIANO						
25327	13/05/2016	NAIR ASSUNPÇÃO						
25939	18/05/2016	SEISA MESTER EMP. IMO. LTDA						
26304	10/05/2016	ESP. SIMÃO VIEIRA						
26518	06/06/2016	ANDORRA EMP. IMO. LTDA						
26452	16/05/2016	ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES						
25328	13/05/2016	PAULO NERIS ALMEIDA						

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL DE ELEIÇÃO****REGRAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
GRUPO GESTOR DO CEU DAS ARTES 1^a MAIO****PREÂMBULO**

A Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, selecionada pelo Edital nº001/2016, Processo Administrativo nº 23667/2015, Termo de Colaboração nº 064/2016, para gerir o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes 1º Maio, com a responsabilidade de torná-lo um polo de promoção ao direito à cidade, garantindo um espaço democrático de convivência comunitária cujo princípio é a valorização da diversidade e a interação intergeracional, torna pública as regras para eleição dos membros Grupo Gestor.

Capítulo I
Do formato e composição do Grupo Gestor

Art. 1º: O Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes 1º Maio, equipamento público construídos com recursos do governo federal - Ministério da Cultura, será gerido de forma participativa através da constituição de um Grupo Gestor tripartite e deliberativo.

1º§ O Grupo Gestor será composto por 12 membros, sendo 4 representantes do poder público municipal, 4 representantes da comunidade do entorno e 4 representantes da sociedade civil organizada – sendo 2 vagas para entidades sociais eleitas e 2 vagas reservadas à Associação Camila, gestora do equipamento, conforme definido pelo Edital nº 001/2016.

2º§ A composição de cada um dos três segmentos representados se dará de forma diferenciada, sendo:

- I – 4 titulares e 4 suplentes representantes da comunidade beneficiária serão eleitos pela comunidade residente do entorno do CEU;
- II – 4 titulares e 4 suplentes representantes da Prefeitura do Município de Osasco indicados pelo Chefe do poder Executivo;
- III – 4 titulares e 4 suplentes representantes da sociedade civil organizada – entidades sociais, associações de moradores, entre outras – sendo 2 titulares e 2 suplentes eleitos por integrantes da sociedade civil organizada atuante no entorno e 2 titulares e 2 suplentes indicados pela Associação Camila, gestora do equipamento, conforme definido pelo Edital nº 001/2016.

Capítulo II

Do Processo Eleitoral

Art. 1º Serão realizados dois processos eleitorais distintos para o segmento Comunidade (Sociedade Civil) e Sociedade Civil Organizada (Entidades Sociais, Associações de Moradores, Coletivos, Movimentos Sociais), de modo que:

I – A eleição das 8 vagas (4 titulares e 4 suplentes) destinadas à Comunidade (Sociedade Civil) será realizada em 10 de julho de 2016, domingo, das 9h00 às 16h00, na Rua Nelson Mandela, nº 1313, Jardim 1º de Maio, Osasco-SP, sede da Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida.

II – A eleição das 4 vagas da Sociedade Civil Organizada (Entidades Sociais, Associações, Movimentos Sociais, Coletivos, etc.) será realizada em uma assembleia convocada para este fim.

- a) A Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida enviará ofícios convidando as entidades sociais atuantes no entorno;
- b) A data de realização da referida assembleia será divulgada através de convocação exposta no CEU das Artes 1º Maio, na página do Facebook da Associação Camila. –

www.facebook.com/associacaocamila e publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO;

c) Qualquer membro da Sociedade Civil Organizada que atue na região poderá participar da assembleia e candidatar-se às vagas, independente de recebimento do ofício de convocação.

Capítulo III Da Comissão Eleitoral

Art. 3º O processo de organização da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta de 04(quatro) pessoas titulares e 04 (quatro) suplentes da sociedade civil, 01 titular, 01 suplente da Prefeitura de Osasco e 01 titular e 01 suplente da Associação Camila. Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos nas assembleias preparatória à eleição, conforme calendários divulgados na comunidade de responsabilidade da Associação Camila em Defesa e Valorização da vida.

§ 1º A Comissão foi eleita nas assembleias realizadas em 09 e 16 de junho de 2016.

§ 2º: A eleição será coordenada por uma mesa diretora indicada pela Comissão Eleitoral, composta de 01 coordenador geral, 01 vice coordenador, 01 primeiro secretário e 01 segundo secretário.

Art. 4º – O processo eleitoral poderá ser acompanhado por representantes 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Osasco, 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Osasco, e de 01 representante da defensoria pública – regional Osasco;

§ 1º - Os órgãos citados acima, serão convidados mediante ofício protocolado pela Direção do CEU das ARTES CAMILA DA SILVA ROSSAFA, porém, ficando na livre manifestação das referidas instituições

Art. 5º- Os integrantes da referida Comissão representantes da Sociedade Civil são:

- Jair Cesar Alves de Queiroz, **TITULAR** - RG:23.483.122-04 SSP-SP, CPF:129.089.368-36 Jardim Conceição
- Sueli de Jesus dos Santos, **TITULAR**- RG: 25.952.202-08 SSP-SP, CPF:157.137.018-83, Jardim Conceição.
- Angelita Maria Rodrigues , **TITULAR**, RG: 24.611.998-06 SSP-SP, CPF: 215.045.188-37 Jardim Primeiro de Maio
- Ivanildo José dos Santos, **TITULAR**, RG32.493.930-09 SSP-SP, CPF: 669.942.848-91, Jardim Primeiro de Maio
- Vitoria Cristina Araujo de Jesus, **SUPLENTE**, RG 50.591.297-01 SSP_SP, CPF: 424.123.248-59, Jardim Primeiro de Maio
- Vanessa Alencar Silva , **SUPLENTE** - RG:34.068.287-5 SSP_SP, CPF280.286.078-02
Jardim Primeiro de Maio
- Valeska Morais de Sousa , **SUPLENTE** - RG 38.629.339-9 – SSP-SP, CPF 355.048.778-90, Jardim Primeiro de Maio
- Leonildo Ferreira da Gama, **SUPLENTE**, RG21.956.021-02 SSP-SP, CPF124.113.558-40, Jd. Primeiro de Maio

Representantes da Associação Camila:

- **TITULAR**, Gilma Maria Ramos da Silva RG10.645.092-x SSP-SP, CPF185.581.398-06
- **SUPLENTE**, Fabiana Carvalho da Silva RG: 29.705.363-2 SSP-SP, CPF251.118.248-39

Representantes da Prefeitura do Município de Osasco:

- **Titular**: Pamela Maiara Jacome de Freitas Matrícula nº: 183.250
- **Suplente**: Elizete Nantes Saramello Matrícula nº: 174.693

Capítulo IV
Das atribuições da Comissão e da Mesa Diretora

Artigo 6º – A comissão será responsável pela organização do processo eleitoral, propondo ações, analisando e aprovando o material de divulgação; definindo e chancelando as cédulas eleitorais, acompanhamento e deliberando as inscrições dos

candidatos, analisando e deliberando sobre recursos propostos. Dirigindo o processo no dia da eleição junto a Mesa Diretora eleitoral

- § 1º** – da decisão da Comissão e Mesa Diretora não caberá recursos administrativos;
§ 2º – Dentro do sistema democrático cabendo das decisões da comissão e mesa o direito a recursos judiciais.

Capítulo V

Da Comissão Infanto Juvenil

Art. 7º - Além do Grupo Gestor o CEU das Artes 1º Maio contará com uma Comissão Infanto Juvenil que terá por objetivo garantir a participação dos menores de 16 anos na gestão do equipamento.

§1º Esta comissão será composta por representantes de crianças, adolescente, participantes das oficinas do CEU das Artes Camila da Silva Rossafa, no total de 06 representantes, sendo 3 titulares e três suplentes.

§ 2º – desta comissão 02 membros poderão representar na comissão eleitoral do CEU das Artes Camila da Silva Rossafa;

Capítulo VI

Das Inscrições

Art 8º - Todo cidadão e cidadã residentes e domiciliado na área de abrangência do CEU das Artes Camila da Silva Rossafa, poderão ser candidatos ao pleito eleitoral, com idade a partir de 16 anos.

§ 1º a área de abrangência do CEU é composto pelos bairros, jardins 1º de Maio, Santa Maria, Recanto das Rosa, Chácara Fazendinha, jardim Paulista, Jardim Conceição, Olaria do Nino, Maria Tereza, Belmont e Novo Osasco.

Art. 9º – Para a inscrição é necessário apresentação de cópias do RG, ou carteira de motorista, CPF, Título de eleitor e comprovante de residência em nome do

candidato(serão aceitos correspondências de banco, lojas, órgãos governamentais , bem como, de contas de luz, água, telefone, internet, contrato de locação).

Art. 10 – No ato da inscrição o candidato(a) preencherá a ficha de solicitação de inscrição e receberá um protocolo de inscrição.

§ 1º - Somente poderão concorrer as candidaturas devidamente inscritas e deferidas mediante, publicação que será afixada no equipamento Publico CEU das Artes Camila da Silva Rossafa e na rede sociais como página do facebook Associação Camila – www.facebook.com/associacaocamila

§ 2º – Da primeira publicação caberá recursos dos indeferidos no prazo de 01 (um dia), útil a partir do dia 4 de junho de 2016, data da publicação. A Comissão eleitoral analisará e definirá dia 06 de junho e publicará a lista final, que será afixada nas dependências do CEU das Artes Camila da Silva Rossafa e publicada na pagina do facebook da Associação Camila.

§ 3º – O período de inscrição dos candidatos será de 27 de junho a 03 de julho de 2016.

Capítulo VII

Da divulgação e publicidade

Art. XI - A divulgação da eleição será feita através de 100(cem) cartazes, 5.000 (cinco mil) panfletos, 12(doze) faixas e carro de som com no mínimo três dias de circulação na semana da eleição.

Art XII – A propaganda eleitora personalizada do candidato, será de sua inteira responsabilidade, respeitando o formato do material de no máximo metade de uma folha A4.

§ 1º O candidato deverá respeitar a legislação eleitoral , no que tange a propaganda eleitoral, conforme legislação estadual, federal e municipal e será de sua inteira responsabilidade.

Capítulo VIII

DA ELEIÇÃO E RESULTADOS

Art. 13 – Serão eleitos 04(quatro) titulares e 04quatro) suplentes. O A eleição será pelo voto direto dos eleitores residentes na área de abrangência do CEU das Artes Camila da Silva Rossafa.

§ 1º - No ato da eleição o eleitor deverá apresentar, RG, ou cédula de motorista, titulo de eleitor das zona eleitoral 332 e 315 e comprovante de residência em seu nome.

§ 2º - O eleitor deverá ser residente na área de abrangência do CEU DAS ARTES CAMILA DA SILVA ROSSAFA. Não sendo titulo de eleitor das zonas eleitorais citadas acima, o eleitor deverá apresentar comprovante de residência em seu nome.

Art. 14 - O voto será por sinalização em cédula eleitoral contendo nome de todos os candidatos e o eleitor votará somente em um candidato.

§ 1 A A cédula que tiver mais de uma marcação será anulada, bem como as cédulas com rasuras ou qualquer forma de escritas.

Art. 15- O mandato do Grupo Gestor do CEU das Artes Camila da Silva Rossafa será de 2 (dois) anos, a contar da data de posse do Conselho.

§ 1º - A posse será realizada em 10 dias úteis após a eleição.

Art. 16 - Os casos omissos deste regimento serão decididos pela comissão eleitoral.

Osasco, 16 de junho de 2016

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Razão Social: RACHAEL A SALMEN SCARAMUZZI
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 654 – SL 03 - VL OSASCO – OSASCO.
CNPJ / CPF: 05408838838
Atividade: PSICOLOGIA E PSICANALISE
Nº Protocolo: 03579/2008
Data do Deferimento: 31/05/2016
Data da Validade: 31/05/2017
Responsável Legal: RACHAEL A SALMEN SCARAMUZZI
Responsável Técnico: RACHAEL A SALMEN SCARAMUZZI
Nº CEVS: 353440110-865-000001-1-6
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: ALICE GOMES DA SILVA FERREIRA
Endereço: RUA DONA PRIMITIVO VIANCO, 244 – 9 AND SL 909 – CENTRO - OSASCO.
CNPJ / CPF: 02176924860
Atividade: MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
Nº Protocolo: 008781/2005
Data do Deferimento: 17/05/2016
Data da Validade: 17/05/2017
Responsável Legal: ALICE GOMES DA SILVA FERREIRA
Responsável Técnico: ALICE GOMES DA SILVA FERREIRA
Nº CEVS: 353440110-863-000043-1-6
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA
Endereço: RUA LEÃO XIII, 281 – VL DOS REMEDIOS – OSASCO.
CNPJ / CPF: 05.431.967/0001-41
Atividade: TESTES E ANALISES TECNICAS
Nº Protocolo: 026361/2010
Data do Deferimento: 03/06/2016
Data da Validade: 03/06/2017
Responsável Legal: JOSE ARNALDO PELETEIRO DE ABREU
Responsável Técnico: JOSÉ ARISTIDES FILHO
Responsável Técnico Substituto: JOSE ARNALDO PELETEIRO DE ABREU
Nº CEVS: 353440110-712-000001-1-6
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: CLINICA DE FRATURAS SOUZA E SANTOS LTDA
Endereço: RUA NATHANAEL TITO SALMON, 233 – CENTRO – OSASCO.
CNPJ / CPF: 57.380.743/0001-51
Atividade: MEDICA AMB COM REC PARA REALI EXAMES COMPLEMENTARES
Nº Protocolo: 011688/1999
Data do Deferimento: 17/03/2016
Data da Validade: 17/03/2017
Responsável Legal: PAULO ROBERTO DIAS DOS SANTOS
Responsável Técnico: ADRIANO MASAYUKI YONEZAKI
Nº CEVS: 353440110-863-000056-1-4 – ESTABELECIMENTO
353440110-863-000349-1-6 - EQUIPAMENTO
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – 2016

Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA SONIA SABOYA LTDA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 223 – SL 02 – CENTRO – OSASCO.
CNPJ / CPF: 11.728.087/0001-34
Atividade: PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Nº Protocolo: 013924/2013
Data do Deferimento: 06/06/2016
Data da Validade: 06/06/2017
Responsável Legal: SONIA BARBOSA DE SOUZA
Responsável Técnico: SONIA BARBOSA DE SOUZA
Nº CEVS: 353440110-865-000063-1-9
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ANHANGUERA, 876 – JD PIRATININGA – OSASCO.
CNPJ / CPF: 61.610.283/0004-20
Atividade: COM ATAC DE MERC EM GERAL, SEM PRED DE ALIM OU DE INS AGROP.
Nº Protocolo: 6349/2014
Data do Deferimento: 16/05/2016
Data da Validade: 16/05/2017
Responsável Legal: RICARDO ROSSI DE OLIVEIRA
Responsável Técnico: CLAUDIA CRISTINA R. FERNANDES DIAS
Nº CEVS: 353440110-464-000101-1-1
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: BAYER S.A
Endereço: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 121 -131 – PARTE 9 – IND ANHAG - OSASCO.
CNPJ / CPF: 18.459.628/0088-76
Atividade: COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
Nº Protocolo: 278/2016
Data do Deferimento: 03/06/2016
Data da Validade: 03/06/2017
Responsável Legal: THEODORUS CLEMENS MARIA VAN DER LOO
Responsável Técnico: JULIANA SBEGHEN FILIZZOLA
Responsável Técnico Substituto: JULIANA SBEGHEN FILIZZOLA
Nº CEVS: 353440110-464-000109-1-0
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: CLARISSA IZZO FEIJO DE ABREU
Endereço: AV. CAETANO DE CAMPOS, 401 – A – CENTRO – OSASCO.
CNPJ / CPF: 29294064883
Atividade: ODONTOLOGICA
Nº Protocolo: 03422/2010
Data do Deferimento: 02/06/2016
Data da Validade: 02/06/2017
Responsável Legal: CLARISSA IZZO FEIJO DE ABREU
Responsável Técnico: CLARISSA IZZO FEIJO DE ABREU
Nº CEVS: 353440110-863-000845-1-4 – ESTABELECIMENTO
353440110-863-001085-1-0 - EQUIPAMENTO
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – 2016

Razão Social: CAIO JOSE ALEIXO
Endereço: RUA DONA PRIMITIVA VIANCO, 970 – CENTRO – OSASCO.
CNPJ / CPF: 30649903811
Atividade: ODONTOLOGICA
Nº Protocolo: 16091/2009
Data do Deferimento: 25/05/2016
Data da Validade: 25/05/2017
Responsável Legal: CAIO JOSE ALEIXO
Responsável Técnico: CAIO JOSE ALEIXO
Nº CEVS: 353440110-863-000739-1-1 – ESTABELECIMENTO
353440110-863-000773-1-3 – EQUIPAMENTO
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: VALERIA REGINA LOPES VIGILANTE
Endereço: RUA GENERAL BITENCOURT, 196 – CONJ.62 SL 02 – CENTRO – OSASCO.
CNPJ / CPF: 25731330875
Atividade: ODONTOLOGICA
Nº Protocolo: 014427/2003
Data do Deferimento: 19/05/2016
Data da Validade: 19/05/2017
Responsável Legal: VALERIA REGINA LOPES VIGILANTE
Responsável Técnico: VALERIA REGINA LOPES VIGILANTE
Nº CEVS: 353440110-863-000288-1-9 - ESTABELECIMENTO
353440110-863-000290-1-7 - EQUIPAMENTO
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: DR. DENIS DE OLIVEIRA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: RUA GENERAL BITENCOURT, 196 – SL 92 – CENTRO – OSASCO.
CNPJ / CPF: 11.139.976/0001-66
Atividade: ODONTOLOGICA
Nº Protocolo: 17839/2009
Data do Deferimento: 06/05/2016
Data da Validade: 06/05/2017
Responsável Legal: DENIS DE OLIVEIRA
Responsável Técnico: DENIS DE OLIVEIRA
Responsável Técnico Principal - EQUIPAMENTO: DENIS DE OLIVEIRA
Nº CEVS: 353440110-863-000573-1-2 – ESTABELECIMENTO
353440110-863-000750-1-9 – EQUIPAMENTO
353440110-863-000574-1-0 - EQUIPAMENTO
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: FERNANDA CECCHETTO CARDIM
Endereço: RUA GENERAL BITENCOURT, 196 – SL 71 – CENTRO – OSASCO.
CNPJ / CPF: 25070947885
Atividade: ODONTOLOGICA
Nº Protocolo: 010991/2014
Data do Deferimento: 31/05/2016
Data da Validade: 31/05/2017
Responsável Legal: FERNANDA CECCHETTO CARDIM
Responsável Técnico: FERNANDA CECCHETTO CARDIM
Nº CEVS: 353440110-863-001083-1-6 – ESTABELECIMENTO
353440110-863-001084-1-3 – EQUIPAMENTO
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: BANCO BRADESCO S/A
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS, S/N – PRÉDIO BEGE – VL YARA – CENTRO – OSASCO.
CNPJ / CPF: 60.746.948/0001-12
Atividade: CANTINA – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
Nº Protocolo: 20091/2013
Data do Deferimento: 25/05/2016
Data da Validade: N/C
Responsável Legal: PATRICIA MARIA DE CARVALHO FERREIRA
Responsável Técnico: MARISA FRANÇA OLIVA
Nº CEVS: 353440110-562-000137-1-4
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Endereço: RUA ANGELICA, 100 – JD DAS FLORES – OSASCO.
CNPJ / CPF: 60.453.032/0007-60
Atividade: CANTINA – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS.
Nº Protocolo: 4571/2014
Data do Deferimento: 24/05/2016
Data da Validade: N/C
Responsável Legal: SORAYA SOUBHI SMAILI
Responsável Técnico: ALINE MIRANDA DE SOUSA
Nº CEVS: 353440110-562-000191-1-9
Tipo do Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – 2016

Razão Social: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
Endereço: AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1022 – VILA YARA - OSASCO.
CNPJ/ CPF: 60.886.413/0004-90
Atividade: CANTINA- SERVIÇOS DE ALIMENTOS PRIVATIVOS
Nº Protocolo: 6234/2010
Data de Deferimento: 17/09/2012
Data de Validade: N/C
Responsável Legal: JAMES HAMILTON CARVALHO PARENTE
Responsável Técnico: JOICE TERRA LUSTRE
Nº CEVS: 353440110-562-000056-1-4
Tipo de Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – 2012

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A
Endereço: RUA TENENTE AVELAR PIRES DE AZEVEDO, 81 – QUIOSQUE 1009 N 01-
CENTRO - OSASCO
CNPJ/ CPF: 13.574.594/0288-72
Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
Nº Protocolo: 26693/2014
Data de Deferimento: 01/06/2016
Data de Validade: N/C
Responsável Legal: IURI DE ARAÚJO MIRANDA
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 353440110-561-000903-1-0
Tipo de Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A
Endereço: RUA TENENTE AVELAR PIRES DE AZEVEDO, 81 – QUIOSQUE 1009A2- 57
CNPJ/ CPF: 13.574.594/0289-53
Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
Nº Protocolo: 26692/2014
Data de Deferimento: 01/05/2016
Data de Validade: N/C
Responsável Legal: IURI DE ARAÚJO MIRANDA
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 353440110-561-000904-1-7
Tipo de Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Razão Social: BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S/A
Endereço: RUA TENENTE AVELAR PIRES DE AZEVEDO, 81 – LOJAS 112, 113 E 114 – CENTRO -
OSASCO.
CNPJ/ CPF: 13.574.594/0286-00
Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
Nº Protocolo: 27375/2013
Data de Deferimento: 01/06/2016
Data de Validade: N/C
Responsável Legal: IURI DE ARAÚJO MIRANDA
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 353440110-561-000993-1-7
Tipo de Deferimento: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2016

Osasco, 16 de junho de 2016.

Dr. José Amando Mota
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco INDEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Razão Social: VIVER REFEIÇÕES LTDA - ME

Endereço: Avenida Doutor Martin Luther King, 514 – Santo Antoninho - Osasco

CNPJ / CPF: 04.666.208/0001-03

Atividade: Restaurante

Nº Protocolo: 015.514/2004

Data do Indeferimento:

Responsável Legal: Vilma Nogueira do Couto

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110.000-216-0-1

Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: YES BRASIL EXPRESS CARGAS - LTDA

Endereço: Rua Oswaldo Collino, 613 – Presidente Altino – Osasco.

CNPJ / CPF: 02.006.743/0001-02

Atividade: Transporte Rodoviário de Cargas

Nº Protocolo: 007.107/2005

Data do Indeferimento:

Responsável Legal: Roseni Mesquita Paiva Costa

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110.493.000.060-0-9

Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: HAMA'S LANCHES E RESTAURANTES – LTDA - ME

Endereço: Rua Eurípedes de Paula, 81 – Jardim Elvira – Osasco.

CNPJ / CPF: 11.126.669/0001-40

Atividade: Restaurante

Nº Protocolo: 001.619/2010

Data do Indeferimento:

Responsável Legal: Ana Luiza Ferreira de Sousa

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.349-0-8

Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: OCEAN FISH COM. DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR - LTDA

Endereço: Rua Américo Vesúcio, 900 – Jardim Piratininga – Osasco.

CNPJ / CPF: 07.604.396/0001-25

Atividade: Peixaria

Nº Protocolo: 014.761/2006

Data do Indeferimento:

Responsável Legal: Vanessa Martins de Jesus

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110.472.000.126-0-2

Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: PÃO DE QUEIJO E CAFÉ DA CASA - LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1828 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 09.600.047/000.4-03
Atividade: Lanchonete, casa de chá, sucos e similares.
Nº Protocolo: 026.348/2011
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: Fernando Allegretti João
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.4
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: LUMCO SOLUÇÕES LOGÍSTICA – LTDA -ME
Endereço: Avenida Lourenço Belloli, 1485 – Parque Industrial Mazzei – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.395.905/0002-05
Atividade: Armazéns Gerais
Nº Protocolo: 007.082/2010
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: Luis Marcelo Carvalho de Oliveira
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.521.000.131-0-2
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: BRASIL CAKE CONFEITARIA - LTDA - EPP
Endereço: Rua Mário Pinto Serva, 134 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 15.534.686/0001-78
Atividade: Padaria e confeitoria
Nº Protocolo: 014.685/2012
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: Fábio Eduardo Urias Gomes
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.472.000.244-0-6
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: MARIA APARECIDA GONÇALVES
Endereço: Rua General Florêncio, 435 – Quitaúna – Osasco.
CNPJ / CPF: 06.879.040/0001-31
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 013.462/2004
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: Marcelo de Oliveira
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.217-0-9
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: DAVID ALCÂNTARA SABÓIA LANCHONETE - ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1828 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 14.692.430/0001-26
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 049.201/2011
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: David Alcântara Sabóia
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.679-0-3
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: W.A. SILVA LANCHONETE - ME
Endereço: Rua Sebastião Picão, 284 – Vila Ayrosa – Osasco.
CNPJ / CPF: 13.704.330/0001-00
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 031.407/2011
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: Wagner Antônio da Silva
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.472-0-1
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: LANCHONETE SARMENTO PEREIRA LTDA - ME
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 88 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.066.196/0001-33
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 024.220/2009
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: Ana Célia Pereira Sarmento Gomes
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.328-0-8
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: INGRID ROBERTA DAS NEVES PASTELARIA
Endereço: Rua Oswaldo Collino, 29 – Presidente Altino – Osasco.
CNPJ / CPF: 10.453.395/0001-31
Atividade: Lanchonete, casa de sucos e chá.
Nº Protocolo: 023.823/2008
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: Ingrid Roberta das Neves
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.250-0-3
Tipo do Indeferimento: Empresa mudou de endereço.

Razão Social: BENEDITO ACÁCIO DA SILVA - ME
Endereço: Rua Benedito Soares Fernandes, 14 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 13.811.937/0001-99
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 041.144/2011
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: Benedito Acácio da Silva
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.643-0-0
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: AGP COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - EPP
Endereço: Rua José Ferreira da Silva, 130 – Jardim Mutinga – Osasco.
CNPJ / CPF: 65.840.753/0003-12
Atividade: Comércio Atacadista de Frutas e Verduras
Nº Protocolo: 005.586/2006
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: Antônio Geraldo Pereira
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.463.000.029-0-9
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: SALVADOR SCIUTO LANCHONETE - ME
Endereço: Avenida Hildebrando de Lima, 412 – Quitauna – Osasco.
CNPJ / CPF: 15.252.153/0001-01
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 008.900/2012
Data do Indeferimento: Salvador Sciuto
Responsável Legal:
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.568-0-4
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: THIAGO FUMIO TAHARA - ME
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 572 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 15.207162/0001-72
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 015.699/2012
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: Thiago Fumio Tahara
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.585-0-5
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: SANTOS & FARIAS PATELARIA LTDA - ME
Endereço: Avenida Novo Osasco, 1201 – Jardim Novo Osasco – Osasco-+
CNPJ / CPF: 08.808.779/001-88
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 024.949/2011
Data do Indeferimento:
Responsável Legal: William dos Santos
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.469-0-6
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: BRUNA ALINE DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Carlos da Costa Ramalho Júnior, 360 – Presidente Altino – Osasco.
CNPJ / CPF: 13.872.259/0001-74.
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 032.965/2011
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Bruna Aline de Oliveira
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.496.-0-3
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: PALDIR RESTAURANTE - EPP
Endereço: Rua Frei Gaspar, 580 – Jardim Piratininga – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.900.340/0001-95
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 022.698/2010
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Paula Divina Mendes de Araújo
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.382-0-2
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: DANILO TONELOTO FERREIRA – ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1828 – Vila Yara
CNPJ / CPF: 11.865.620/0001-00
Atividade: Lanchonete, casa de sucos, chá e similares.
Nº Protocolo: 015.384/2011
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Danilo Toneloto Ferreira
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.457-0-5
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: ESPAÇO CANTINA LTDA – ME
Endereço: Hildebrando de Lima, 412- Quitaúna – Osasco.
CNPJ / CPF: 07.907.250/0001-59
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 018.074/2006
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Cleilda Izabel dos Santos
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.228-0-2
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: ANDREZA SUZI SOUZA FLEX
Endereço: Avenida Carlos Drumond de Andrade, 09 – Jardim Santa Maria – Osasco.
CNPJ / CPF: 12.543.483/0001-50
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral.
Nº Protocolo: 016.844/2011
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Andreza Suzi Sousa Flex
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.454-0-3
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: ESPAÇO SANCHEZ FESTAS E EVENTOS LTDA – ME
Endereço: Rua Elza Fagundes de Moraes, 60 –Jardim Roberto – Osasco.
CNPJ / CPF: 12.837.893/0001-03
Atividade: Serviço de alimentação para eventos.
Nº Protocolo: 029.203/2010
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Neide Magalhães Sanchez
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.086-0-5
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: MARILAN ALIMENTOS S/A
Endereço: Avenida Panorâmica, 362 – Jardim Três Montanhas – Osasco.
CNPJ / CPF: 52.034.139/0012-02
Atividade: Comércio varejista de pães, bolos, biscoitos e afins.
Nº Protocolo: 017.465/2009
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Jailton de Abreu
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.463.000.041-0-3
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: R.C. HANASHIRO LANCHES
Endereço: Rua Alfredo Sturlini, 416 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 10.796.544/0001-65
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 009.429/2009
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Renata Cristina Hanashiro
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.275-0-2
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA BAR - ME.
Endereço: Rua Aristides Bellini, 320 – Quitaúna - Osasco
CNPJ / CPF: 10.478.171-0001-84
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 007.624/2009
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: José Carlos Marques da Silva
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.254-0-2
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: GRAND CRU IMPORTADORA - LTDA
Endereço: Rua Arinos, 155 – Industrial Anhanguera – Osasco.
CNPJ / CPF: 05.089.637/0001-10
Atividade: Comércio Atacadista de Bebidas
Nº Protocolo: 035.136/2011
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Marcos Shayo
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.061-0-6
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: IVAN OLIVEIRA CARVALHO LANCHONETE - ME
Endereço: Avenida São José, 576. – Jardim Ayrosa - Osasco
CNPJ / CPF: 10.368.597/0001-85
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 005.572/2009
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Ivan Oliveira Carvalho
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.257-0-4
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTI DONI LTDA - EPP
Endereço: Avenida Vicente Rodrigues da Silva, 997 – Jardim Piratininga – Osasco.
CNPJ / CPF: 08.788.732/0001-08
Atividade: Comércio Atacadista de Frutas e Verduras
Nº Protocolo: 008.046/2008
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Donizete dos Santos
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.036-0-3
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: DEBORA LIKA YAKUSHIJI - ME
Endereço: Rua Manoel Martin, 540 – Jardim Adalgisa – Osasco.
CNPJ / CPF: 09.225.445/0001-44
Atividade: Varejista de Bebidas
Nº Protocolo: 006.720/2008
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Débora Lika Yakushiji
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.303-0-9
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: TRANS IGUAÇU EMP. E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
Endereço: Rodovia Anhanguera – Km 15, s/nº - Jardim Platina – Osasco.
CNPJ / CPF: 76.595.503/0002-08
Atividade: Transporte Rodoviário de Cargas
Nº Protocolo: 019.886/2007
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Douber Cardoso
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.066-0-2
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades.

Razão Social: IONS TRANSPORTES LTDA - ME
Endereço: Rua Jardim, 05 – Jardim das Flores – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.857.569/0001-94
Atividade: Transporte Rodoviário de Cargas
Nº Protocolo: 009.977/2010
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Rodrigo Francisco dos Santos
Responsável Técnico: N/c
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.099-0-3
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: GIGANUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro,628 – Pq. Ind. Anhanguera – Osasco.
CNPJ / CPF: 14.203.106/0001-05
Atividade: Produção de Farinha de Mandioca e derivados
Nº Protocolo: 014.586.2012
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Maria Inês Toledo Guimarães Naso
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.003-0-2
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: VAGNER APES DOS SANTOS BAR
Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, 256 – Jaguaribe – Osasco.
CNPJ / CPF: 10.733.507/0001-08
Atividade: Comércio Varejista de Bebidas
Nº Protocolo: 019.820/2009
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Vagner Apes dos Santos
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.315-0-0
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: SILVANA DE MELO LANCHONETE - ME
Endereço: Avenida dos Remédios, 985 – Vila dos Remédios – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.483.446/0001-30
Atividade: Lanchonete, casa de chás, sucos e similares.
Nº Protocolo: 002.038/2010
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Silvana de Melo
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.344-0-1
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: ANTONIO RODRIGUES - ME
Endereço: Rua Deputado Emílio Carlos, 1106 – Vila Campesina – Osasco.
CNPJ / CPF: 14.607.990/0001-35
Atividade: Lanchonete, casa de chá, sucos e similares.
Nº Protocolo: 049.837/2011
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Antonio Rodrigues
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.344-0-9
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: LMC ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Ângelo Piva, 408 Sala 08 - Presidente Altino – Osasco.
CNPJ / CPF: 07.859.526/0001-70
Atividade: Comércio Atacadista de Leites e Laticínios.
Nº Protocolo: 010.293/2006
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Luciano Lamana
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.028-0-1
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: CAROLINE LUBRANO LAVADERA - ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 08679.236/0001-08
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 022.290/2009
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Caroline Lubrano Lavadera
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.338-0-4
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: LEAL & SANTOS RESTAURANTE LTDA
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 572 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.040.916/0001-91
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 020.165/2009
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Cláudia Ferreira Leal
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.314-0-2
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: NEUBER DIAS DE OLIVEIRA CHOPERIA - ME
Endereço: Avenida Prestes Maia, 580 – Jardim D’Abril – Osasco.
CNPJ / CPF: 11.516.679/0001-92
Atividade: Comércio Varejista de Bebidas
Nº Protocolo: 005.542/2010
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Neuber Dias de Oliveira
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.361-0-2
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: MÁXIMO FERREIRA MORAIS BAR - ME
Endereço: Avenida João de Andrade, 175 – Jardim Santo Antônio – Osasco.
CNPJ / CPF: 12.335.344/0001-30
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 045.560/2011
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Máximo Ferreira Morais
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.666-0-5
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: CADBURY BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Francisco Diogo de A. Vasconcelos, 667 – Jd. Piratininga – Osasco.
CNPJ / CPF: 45.948.395/0033-74
Atividade: Comércio Atacadista de chocolates, confeitos, balas e semelhantes.
Nº Protocolo: 006.076/2010
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Oswaldo Nardelli Filho
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.049-0-1
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: SONIA APARECIDA PEREIRA BRIZOLA - ME
Endereço: Rua Paranaense, 656 – Jardim Conceição – Osasco.
CNPJ / CPF: 08.277.405/0001-83
Atividade: Comércio Varejista de Bebidas
Nº Protocolo: 012.018/2009
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Sonia Aparecida Pereira Brizola
Responsável Técnico:
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.149-0-7
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: DAGUA PESCADOS E ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida Dr. Mauro Lindemberg, 684 – Jd. Santa Fé – Osasco.
CNPJ / CPF: 12.607.618/0001-01
Atividade: Comércio Atacadista e Varejista de Pescados
Nº Protocolo: 026.519/2010
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Magnus Varessin Arantes
Responsável Técnico:
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.054-0-1
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: LANDIFRUTA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA

Endereço: Avenida Ônix, Vila Ayrosa – Osasco.

CNPJ / CPF: 02.582.383/0002-60

Atividade: Comércio Atacadista de Frutas e Verduras

Nº Protocolo: 023.906/2010

Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.

Responsável Legal: Carlos Henrique Xavier da Silva

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.056-0-6

Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: OOISHI LANCHONETE LTDA

Endereço: Rua Agenor Domingues Siqueira, 168 – Quitaúna – Osasco.

CNPJ / CPF: 10.442.237/0001-86

Atividade: Lanchonete, casa de chá, suco e similares.

Nº Protocolo: 007.632/2009

Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.

Responsável Legal: Nelson Takashi Takahashi

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.253-0-5

Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: RAIMUNDO SÁ DE SOUZA

Endereço: Rua Serra das Antas, 115 – Jd. Três Montanhas – Osasco.

CNPJ / CPF: 14.575.934/0001-66

Atividade: Comércio Varejista de Bebidas

Nº Protocolo: 045.922/2011

Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.

Responsável Legal: Raimundo Sá de Souza

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.272-0-0

Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: EAGLE GLOBAL LOGISTICS DO BRASIL LTDA

Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 628 – Pq. Ind. Anhanguera - Osasco

CNPJ / CPF: 03.229.138/0014-70

Atividade: Armazéns Gerais

Nº Protocolo: 024.990/2006

Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.

Responsável Legal: Eduardo Rampini

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.130-0-5

Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: A. R. DOS SANTOS - ME

Endereço: Rua Maria Carvalho de Lima, 68 – Jardim Imperial – Osasco.

CNPJ / CPF: 11.361.273/0001-88

Atividade: Bar

Nº Protocolo: 023.943/2009

Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.

Responsável Legal: Angelina Rosa dos Santos

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.362-0-0

Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: YOLANDA GRILL RESTAURANTE LTDA - ME
Endereço: Rua Ilhéus, 465 – Vila Yolanda – Osasco.
CNPJ / CPF: 08.180.014/0001-46
Atividade: Restaurante
Nº Protocolo: 027.557/2006
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Marcelo do Amaral
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: 35.344.0110.561.000.224-0-3
Tipo do Indeferimento: Encerramento de atividades

Razão Social: JOICIANA DE SOUZA MATOS
Endereço: Rua José Bezerra Neto, 05 – Vila Menck – Osasco.
CNPJ / CPF: 13.560.882/0001-91
Atividade: Comércio Varejista do Vestuário e Acessórios
Nº Protocolo: 000.843/2013
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Joiciana de Souza Matos
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo do Indeferimento: Atividade isenta de licença perante a Vigilância Sanitária.

Razão Social: WALTER PIRES
Endereço: Rua Guilherme de Jesus, 14 – Quitaúna - Osasco
CNPJ / CPF: 16.773.436/0001-53
Atividade: Com. Varejista de Cosméticos, Prod. de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
Nº Protocolo: 023.896/2012
Data do Indeferimento: 09 de junho de 16.
Responsável Legal: Walter Pires
Responsável Técnico: N/C
Nº CEVS: N/C
Tipo do Indeferimento: Empresa isenta de licença perante a Vigilância Sanitária.

Osasco, 09 de junho de 2016.

Dr. José Amando Mota
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 013269/2016

Interessado: CELIO LUIS MONTEIRO - ME

Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento CELIO LUIS MONTEIRO - ME, sito à Rua Pernambuco, nº 607 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de junho de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N° 010/2016 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) revogadas as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVO A:
Marcos Paulo Julião	165336	15/03/2016
Adriana Ribeiro	175408	02/06/2016
Charleyanne Gomes de Sousa	175410	02/06/2016
Roberto Marcuse Santana Macedo	175407	02/06/2016
Cláudio Aparecido Virginio Augusto	175423	08/06/2016
Luiz Carlos Nunes	175427	08/06/2016
Maria Inês de Araújo	175420	08/06/2016
Priscila Cristina Morais da Silva	175554	16/06/2016
Valter Rennan Pereira Sandes	175568	17/06/2016
Adriene de Paula da Silva	179488	20/06/2016
Ana Rosa da Silva	175726	20/06/2016
Antonio Carlos dos Santos	176756	20/06/2016
Antonio Ferreira Moura	176266	20/06/2016
Bruno Tallarico	179461	20/06/2016
Cícero Douglas Batista de Oliveira	176279	20/06/2016
Clecio Alves dos Santos	176836	20/06/2016
Daria Caetano Chaves Montanha	178415	20/06/2016
David Roberto Spena de Oliveira	178400	20/06/2016
Douglas Aparecido Cintra	179486	20/06/2016
Eber Tavares Pereira Silva	179067	20/06/2016
Eduardo de Souza	179740	20/06/2016
Evaldo Leandro Ferreira Lima	176282	20/06/2016
Fabio Pereira Gonçalves	176274	20/06/2016
Fabio Ricardo Albuquerque Souza	176485	20/06/2016

Hamom Mendes Carvalho	179491	20/06/2016
Helio da Costa Braga	176352	20/06/2016
Helio da Silva Trindade	176283	20/06/2016
Hudson Cristóvão da S. Gonçalves	176476	20/06/2016
José Cristovam dos Santos	176280	20/06/2016
José Eduardo Ribeiro da Silva	176354	20/06/2016
José Roberto da Silva	176713	20/06/2016
Kelly Cristina Moretti	177550	20/06/2016
Laurineia Pereira Montejano	179747	20/06/2016
Leandro Roque G. dos Santos	176285	20/06/2016
Marco Antonio da Silva	176286	20/06/2016
Marcos Antonio de Oliveira	176287	20/06/2016
Marcos Canhoto	176272	20/06/2016
Maria Conceição do Prado	179192	20/06/2016
Michel Renner da Silva	176403	20/06/2016
Paolo Vinicius Rossi	179068	20/06/2016
Paulo Felipe da Silva	176707	20/06/2016
Rafael Pereira Juriti	179487	20/06/2016
Ramom Andrade da Silva	176407	20/06/2016
Raquel Cristina Franco Capati	177562	20/06/2016
Reginaldo Francelino Guimarães	178890	20/06/2016
Renato Fileto	179069	20/06/2016
Ricardo Francisco Magalhães	176717	20/06/2016
Ricardo Melkosian Jordão	179122	20/06/2016
Ricardo Teodoro Marques	176270	20/06/2016
Roberto Pereira	176277	20/06/2016
Roberto Barros de Siqueira	176293	20/06/2016
Sandra Maria Pinto da Silva	178134	20/06/2016
Sandra Regina dos S. Rodrigues	176278	20/06/2016
Sidnei Jesus dos Santos	178414	20/06/2016
Teresa Cristina de Oliveira	179143	20/06/2016
Vanda de Almeida S. de Oliveira	177711	20/06/2016
Wander Lucas da Silva	176351	20/06/2016

Osasco, 23 de Junho de 2016.

Claudenes Begnini
Autoridade de Trânsito

PORTARIA N° 011/2016 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s).

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
Cícero Douglas Batista de Oliveira	183287	22/06/2016
Fabio Pereira Gonçalves	183285	22/06/2016
Ricardo Teodoro Marques	183286	22/06/2016
Sandra Regina dos S. Rodrigues	183284	22/06/2016
Evaldo Leandro Ferreira Lima	183301	23/06/2016
Fabiana Nunes Lima	183299	23/06/2016
Jose Cristovam dos Santos	183297	23/06/2016
Kelly Cristina Moretti	183298	23/06/2016
Roberto Barros Siqueira	183296	23/06/2016
Válber Soares de Castro	183295	23/06/2016
Washington Farias dos Reis	183294	23/06/2016

Osasco, 24 de Junho de 2016.

Claudenes Begnini
Autoridade de Trânsito

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/16
PROCESSO N.º 42/16**

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS EM GERAL

MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 13 horas do dia 12/07/16, na sala da presidência da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local. SERÁ REGISTRO DE PREÇOS dos seguintes lotes: produtos químicos de limpeza (lote n.º 01), produtos de higiene e descartáveis (lote n.º 02), acessórios em geral (lote n.º 03), conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 001/16. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 19 de junho de 2016.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/16
PROCESSO N.º 43/16**

Objeto: Aquisição de material para elétrica, pintura, hidráulica e reparos em geral

MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 13 horas do dia 14/07/16, na sala da presidência da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local. SERÁ REGISTRO DE PREÇOS dos seguintes lotes: material para elétrica (lote n.º 01), material para pintura (lote n.º 02), material para hidráulica (lote n.º 03), material para reparos em geral (lote 04), conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 002/16. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 23 de junho de 2016.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/16
PROCESSO N.º 44/16**

Objeto: Aquisição de material de escritório, papel sulfite e cartucho de tinta e toner.

MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 13 horas do dia 13/07/16, na sala da presidência da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local. SERÁ REGISTRO DE PREÇOS dos seguintes lotes: material de escritório (lote n.º 01), papel sulfite (lote n.º 02), cartuchos de tinta (lote n.º 03), conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 003/16. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 19 de junho de 2016.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/16
PROCESSO N.º 45/16**

Objeto: Contratação de Concessionária na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal para Plano por Minuto, conforme anexo.

MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 13 horas do dia 08/07/16, na sala da presidência da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local. O critério de julgamento será o de menor preço global, conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 004/16. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 23 de junho de 2016.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – SUSPENSÃO

Processo nº 1033/2013 – MANOEL MARCELINO VEIGA /matricula 136.438 - Requer suspender a Readaptação de Função que em 18.05.2016 foi DEFERIDO a partir de 11/04/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 4355/2013 – VIVIANE CORREDATO DOS SANTOS /matricula 129.761 - Requer suspender a Readaptação de Função que em 20.05.2016 foi DEFERIDO a partir de 28/04/2016, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – NOVO

Processo nº 431/2009 – ROGERIO GONÇALVES FERREIRA matricula 18.649 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO o período de 06/05/2016 a 06/05/2016, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO

Processo nº 0511/2014 – ELAINE CRISTINA BIDIN MARTO matricula 80.796 - Requer a MANUTENÇÃO da Readaptação de Função que em 20.05.2016 foi DEFERIDO o período de 27/04/2016 a 27/04/2016, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO – DEFINITIVA

Processo nº 422/2008 – BERENICE PEREIRA DE SOUZAANDRADE /matricula 34.989 - Requer MANUTENÇÃO da Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 06/04/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 448/2008 – GILZA DOS SANTOS SILVA PAIXÃO /matricula 100.121 - Requer MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 09/03/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 4555/2010 – OLIMPIA SANTOS SILVA /matricula 80.519 - Requer MANUTENÇÃO da Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 03/05/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 3110/2011 – JOÃO BOSCO IDEFONSO OLIVEIRA /matricula 19.575 - Requer MANUTENÇÃO de Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 12/05/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 3157/2011 – MARIA IRANEIDE XAVIER MARTINS /matricula 80.433 - Requer MANUTENÇÃO de Readaptação de Função que em 18.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 03/05/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 2981/2012 – INES AUGUSTA MORAES DE MEDEIROS /matricula 92.407 - Requer MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 10/05/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 2193/2013 – VALERIA VIEIRA MELO TAVARES /matricula 80.240 - Requer MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 09/05/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 2687/2013 – GUILHERME JORGE DE CARVALHO ROSA /matricula 32.300 - Requer MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 17/05/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 396/2014 – SILVIA REGINA CHACON /matricula 80.912 - Requer MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 06/05/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 0495/2015 – JUSSARA SANTOS PODADERA DE CHIARA /matricula 100.578 - Requer MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 01.06.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 18/05/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 0116/2016 – ANTONIA BELARMINA LEOCÁDIO PEDRO /matricula 35.456 - Requer MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 18.05.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 28/04/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 0661/2016 – ELIANA GOES DO NASCIMENTO /matricula 151.538 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 18.05.2016 foi DEFERIDO de forma DEFINITIVA a partir de 27/04/2016, conforme contido nos autos.

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 17 de JUNHO do ano em curso, pag. 97 do IOMO.

Portaria nº 219/2016 - JOSÉ GILBERTO PIRES

Onde se lê.... FREIRE.....leia-se..... JOSÉ GILBERTO PIRES..... e não como foi publicado.

Extrato de Ata da Sessão Inaugural de Julgamento da Habilitação

Convite n 004/2016

Processo nº 033/2016

Objeto: Aquisição de veículo Zero Km

Abertura: 23/06/2016 às 10:00 hs

Empresa Habilitada::

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 Inciso XIII

Processo Administrativo nº 01681/2016

Objetivo: Contratação de instituição especializada para realização de estudos e pesquisa destinado à transferência de ativos imobiliários do Município para o fundo previdenciário gerido pelo IPMO.

De acordo com os elementos constantes nos autos, Autorizo a presente Dispensa de Licitação, com base no disposto no artigo 24, Inciso XIII da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e autorizo a respectiva despesa em referência, a favor do INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO IAUPE.

Osasco, 24.06.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA N° 453 de 02/06/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) VINÍCIUS PINTO DEL PAPA, portador do RG nº 43.550.208-6, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 01 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 454 de 02/06/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) MARCIO DE ABREU, portador do RG nº 8.941.292-8, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 02 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 455 de 03/06/2016

I - NOMEAR o (a) senhor (a) CLAUDIO DA SILVA, portador (a) do RG nº 10.307.720-0, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 456 de 03/06/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MATHEUS ZUANETTI SILVA, portador(a) do RG nº 39.338.749-5, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 457 de 03/06/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MAGALI APARECIDA SILVA LOPES, portador(a) do RG nº 17.347.331-3, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 458 de 03/06/2016

I - NOMEAR o (a) senhor (a) BRUNA MARINHO BRISOLLA, portador (a) do RG nº 46.631.223-4, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 459 de 03/06/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) LAÉRCIO FRANCISCO MACHADO BORGES, portador(a) do RG nº 18.167.728-4, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 460 de 03/06/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CREMILDE LAURA MORAIS GUEDES, portador(a) do RG nº 8.034.848-8, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 461 de 03/06/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ERIVANIA BAZILIO DA COSTA, portador(a) do RG nº 34.201.228-9, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 462 de 03/06/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEAL, portador do RG nº 36.172.129-8, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 463 de 03/06/2016

I - NOMEAR o (a) senhor (a) JANAÍNA MENDES DE ARAUJO, portador (a) do RG nº 33.443.501-8, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 464 de 03/06/2016

I - NOMEAR o (a) senhor (a) ANDRÉ ALVES DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 32.783.984-3, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 467 de 08/06/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) HÉLIO TAMARO FILHO, portador(a) do RG nº 06.162.654-5, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 08 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 468 de 08/06/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) CLODORLEI CARLOS BIGARDI, portador do RG nº 18.925.844-5, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 08 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 469 de 08/06/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) WESLEY GUARACY MORALES BASSO, portador (a) do RG nº 44.229.122-X, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 08 de junho de 2016.

PORTRARIA N° 470 de 08/06/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) WESLEY GUARACY MORALES BASSO, portador (a) do RG nº 44.229.122-X, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 09 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 471 de 08/06/2016

I – EXONERAR a pedido, o (a) senhor (a) DAYANI MORAIS DA CRUZ LOMBA, portador (a) do RG nº 40.667.863-7, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 06 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 472 de 10/06/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 16.038.525-8, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 10 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 473 de 10/06/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) JEFFERSON CERQUEIRA SILVA, portador (a) do RG nº 39.403.700-5, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 15 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 474 de 10/06/2016

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) EDMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 20.534.715-0, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 15 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 475 de 10/06/2016

I - NOMEAR o (a) senhor (a) ANA PAULA SANTOS ALVES, portador (a) do RG nº 42.172.920-X, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 15 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 476 de 10/06/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) VITOR HUGO DA CRUZ JESUS, portador(a) do RG nº 44.415.490-5, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 15 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 477 de 10/06/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JOELMA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do RG nº 53.347.955-1, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 15 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 478 de 10/06/2016

I - NOMEAR o (a) senhor (a) PEDRO BRAZ, portador (a) do RG nº 13.389.245-1, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 15 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 479 de 10/06/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) ALVADY FRANCISCO ALVES FERNANDES, portador (a) do RG nº 30.399.467-8, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 15 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 480 de 10/06/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) CLAUDIA DIDZIAKAS PORCIÚNCULA, portador (a) do RG nº 19.593.761-2, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 14 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 481 de 16/06/16

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CLAUDIA DIDZIAKAS PORCIÚNCULA, portador (a) do R.G. 19.593.761-2, para o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 15 de junho de 2016.

PORTRARIA Nº 491 de 17/06/2016

I - DESIGNAR o servidor EDSON CHARLES DE LIMA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Coordenadoria de Compras, durante o período de férias do titular, gozando para tanto dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir do dia 24 de junho de 2016.

ERRATAS

PORTRARIA Nº 412 de 18/05/2016

Onde se lê: Assessor Técnico

Leia-se: Assessor Legislativo

PORTRARIA Nº 445 de 20/05/2016

Onde se lê: Assessor Legislativo

Leia-se: Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2016

Edital de Abertura de Inscrições

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, faz saber, por meio do presente Edital que RETIFICA, o edital de abertura de inscrições do Concurso Público Edital nº 01/2016, conforme especificado a seguir:

1) Na Tabela constante no Capítulo V – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO, **leia como segue e não como constou:**

CARGOS COM ESCOLARIDADE ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL		
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS	NÚMERO DE ITENS
Operador de Microcomputador	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Específicos
		10 10 05 05 10

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO SUPERIOR		
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS	NÚMERO DE ITENS
Analista de Sistemas e Suporte	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Conhecimentos Específicos
		15 05 30

2) No ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) **Leia como segue e não como constou:**

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR: Conceitos de Sistemas. Organização e Arquitetura de computadores e componentes funcionais de computadores. Arquitetura Distribuída: Principais conceitos e componentes. Modelo Cliente/Servidor em 2, 3 e N camadas. Análise e Projeto de Sistemas: Análise e projeto estruturado de sistemas. Modelagem funcional. Modelagem dinâmica. Modelagem de dados. Análise e projeto orientado a objetos com notação UML (conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes/objetos; diagrama de estados; diagrama de colaboração/comunicação; diagrama de sequência, diagrama de atividades; diagrama de componentes; diagrama de implementação; etc.). Padrões de Projetos (design patterns). Uso/conceitos de ferramentas de suporte à análise e projetos orientados a objetos. Banco de Dados: Conceitos. Bancos de dados relacionais. Modelagem de Dados. Modelo entidade-relacionamento. Mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional. Modelo relacional. Normalização. Integridade. Procedimentos ("Stored Procedures"). Visões ("views"). Gatilhos ("Triggers"). Índices e otimização de acesso. Principais recursos e aplicações. SQL (ANSI). Principais instruções de manipulação de dados. Arquitetura e estruturas de dados. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados – Oracle. Engenharia de Software. Princípios de Engenharia de Software. Processos de Software - engenharia de sistemas e da informação. Gerenciamento de projetos de software (planejamento, monitoração e controle de Projetos, análise de pontos de função, gerência de requisitos, gerência de configuração e mudanças). Engenharia de requisitos. Projeto (design). Codificação. Verificação, Validação e testes; Inspeções. Revisões técnicas; Garantia da qualidade. Manutenção. Modelos de ciclo de vida (cascata, prototipação, desenvolvimento rápido de aplicações - RAD, modelo evolutivo, modelo incremental, modelo espiral, modelo orientado a reuso); 6. Técnicas e Linguagens de Programação: Lógica - Lógica formal: Programação. Programação estruturada. Modularização (acoplamento entre módulos e coesão de módulos). Sub-rotinas (passagem de parâmetros por endereço, referência e valor). Escopo de Variáveis. Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte). Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, métodos). Programação por eventos. Conceito de servidor de aplicação. Servidor de Traspação COM+. Servidor Página Web. WebServices. Uso das linguagens: PL/SQL, C#.Net ,VB.Net HTML, XML. Gerência de Projetos: Conceitos básicos. Ferramentas de análise e Etapas de desenvolvimento de projeto.

ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE:

Sistema operacional Windows: instalação e configuração. Arquitetura do sistema. Ambientes (Serviços do Windows, Visualizador de eventos, Gredit, Processos etc.). Internet Explorer. Active directory. Segurança do sistema operacional. Sistema operacional Linux: instalação e configuração. Arquitetura do sistema; Segurança do sistema operacional. Hardware: Componentes (memória, processador, disco rígido, placa mãe etc). Instalação. Configuração. Arquitetura. Desenvolvimento de Sistemas: Lógica de programação e conceitos. Conceitos de banco de dados. Vbscript; Batch ou arquivo de lote. Powershell. SQL. Rede de comunicação: Firewall; Spam; Vírus e antivírus. DMZ. Tipos de rede lógica e física (barramento, anel, estrela etc.). Equipamentos de rede e suas finalidades (Switch, Hub, Roteador, Gateway etc). Protocolos de rede (IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP etc). Modelo ISO/OSI. Segurança da Informação. Conceito de ITIL. Conceitos de ISO 27001 e 27002. Políticas de segurança da informação.

b) EXCLUIR o seguinte conteúdo:

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES PARA OS CARGOS DE DESIGNER GRÁFICO, FOTÓGRAFO, OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SECRETÁRIO PARLAMENTAR: A parte de Atualidades versará de assuntos veiculados nos últimos noventa dias da data da prova: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital do Concurso Público nº 01/2016.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação.

Osasco, 24 de junho de 2016.

**JAIR ASSAF
Presidente da Câmara Municipal de Osasco**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

DEUSDEDIT CARLOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão montador de móveis, nascido em Itapevi-SP, Reg. em Jandira, Itapevi, SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta (20/09/1980), residente e domiciliado na Rua Inajar Pereira de Souza, nº 112, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de DEUSDEDIT RODRIGUES DA SILVA e de EDLEUZA CARLOS DA SILVA.

ELISABETE ESTEVAM DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (21/11/1987), residente e domiciliada na Rua Inajar Pereira de Souza, nº 112, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de GUIOMAR ESTEVAM DA SILVA.

ADALBERTO QUIRINO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de produção, nascido em São Paulo (13º Subdistrito), São Paulo, SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e oitenta e sete (23/07/1987), residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 44, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO QUIRINO DA SILVA e de ANA QUIRINO DA SILVA. FLAVIA MASCARENHAS DE SANTANA, estado civil solteira, profissão especialista em atendimento, nascida em Osasco (Reg. São Paulo-SP, 13º Subdistrito Butantã), Osasco, SP no dia cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05/10/1988), residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, nº 44, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de NIVALDO JOSÉ DE SANTANA e de CIRA DA SILVA MASCARENHAS.

KLISMAN MENDES MAIA, estado civil solteiro, profissão aux. de produção, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (19/08/1994), residente e domiciliado na Rua Elza de Carvalho Melo Batiston, nº 11, casa 01, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de SOLAMÃO DO ROSARIO MAIA e de EDIMARIA MENDES MAIA.

CRISTIEIDE RIBEIRO BAIÃO, estado civil solteira, profissão aux. administrativo, nascida em 21º Subd. Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa (01/08/1990), residente e domiciliada na Rua Elza de Carvalho Melo Batiston, nº 11, casa 01, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JESUS DUARTE BAIÃO e de MARIA JULIA RIBEIRO BAIÃO.

FERNANDO RAMALHO, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em São Paulo (13º Subd. Butantã), São Paulo, SP no dia quatro de julho de mil novecentos e setenta e sete (04/07/1977), residente e domiciliado na Rua Paulista nº 1017, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA MARINA RAMALHO.

MARCIA DA SILVA NICÁCIO, estado civil solteira, profissão empregada doméstica, nascida em Palmares, Palmares, PE no dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (20/08/1982), residente e domiciliada na Rua Paulista nº 1017, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de DANIEL NICÁCIO e de EURINICE MARIA DA SILVA.

GIVANILDO FERREIRA TAVARES, estado civil divorciado, profissão mano-

brista, nascido em Timbauba, Timbauba, PE no dia dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (18/11/1967), residente e domiciliado na Rua Cesar Ladeira, nº 530, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOAQUIM TAVARES e de LINDALVA FERREIRA TAVARES.

ANGELA PEREIRA LOPES, estado civil solteira, profissão aux. de limpeza, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (13/02/1974), residente e domiciliada na Rua Cesar Ladeira, nº 530, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de MENESIO PEREIRA LOPES e de MARIA LINDAURA LOPES.

ALAN FONSECA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão logística, nascido em Osasco (1º Subd.), Osasco, SP no dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (02/10/1989), residente e domiciliado na Rua Arlindo João Salgado nº 18, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filho de CELIA REGINA FONSECA DA SILVA.

QUEREM HAPUQUE CAMILA ZACHARIAS, estado civil solteira, profissão frentista, nascida em Osasco (2º Subd.), Osasco, SP no dia seis de setembro de mil novecentos e noventa e um (06/09/1991), residente e domiciliada na Rua Arlindo João Salgado nº 18, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filha de SÔNIA GERALDA ZACHARIAS SILVA.

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (24/11/1988), residente e domiciliado na Rua Olivio Basilio Marçal, nº 530, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO MAMERTO DE OLIVEIRA SANTOS e de MARIA DAS GRAÇAS FALCO CORREIA.

ARANTXA MORALES TOLEDO, estado civil solteira, profissão autônomo, nascida em Praia Grande, Praia Grande, SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (14/02/1992), residente e domiciliada na Rua Olivio Basilio Marçal, nº 530, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS EDUARDO TOLEDO e de MARIA JULIA SERRÃO MORALES TOLEDO.

JONAS DOS ANJOS JUNIOR, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e seis (06/05/1986), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, nº 482, bl. 01, apto. 84, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JONAS DOS ANJOS e de LUCINETHE ZENAITH DOS ANJOS.

MARIA SOLANGE GERONIMO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e setenta e três (02/01/1973), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, nº 482, bl. 01, apto. 84, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO GABRIEL GERONIMO e de MARIA EDILEUZA SANTOS GERONIMO.

ACRIZIO ALVES DA SILVA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (18/05/1984), residente e domiciliado na Rua Paranaense, nº 745, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ACRIZIO ALVES DA SILVA e de JUVELINA MARCULINA DA SILVA.

LUCINÉIA FERNANDES OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Bataguassu (Reg. no Distrito de Porto XV de Novembro-MS), Bataguassu, MS no dia trinta de janeiro de mil novecentos e oitenta (30/01/1980), residente e domiciliada na Rua Paranaense, nº 745, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA e de MARIA FERNANDES DE JESUS OLIVEIRA.

JEFFERSON DE JESUS SILVA, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em São Paulo-SP, Reg. no 2º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e três (06/07/1993), residente e domiciliado na Rua Sebastião Carlos Regina, nº 283, Jardim Elvira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE ROBERTO DA SILVA e de VALCI NUNES DE JESUS DA SILVA.

NOEMI VITORIA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (22/02/1997), residente e domiciliada na Passagem Maestro José Augusto de Oliveira, nº 31, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de RUFINO RODRIGUES FILHO e de MARIA LUCIA GOMES BARBOSA.

JUVINIANO BERNARDO VIEIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Araguaia (Reg. Nova Olinda - CE, 1º Ofício), Araguaia, TO no dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e dois (18/05/1992), residente e domiciliado na Rua Jonas Gorgono dos Santos, nº 152, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ALEXANDRE BERNARDO VIEIRA e de REGINA LAURENTINO DA SILVA.

KARINA BUGLES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Rio Vermelho, Rio Vermelho, MG no dia oito de outubro de mil novecentos e noventa e três (08/10/1993), residente e domiciliada na Rua Jonas Gorgono dos Santos, nº 152, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de RONILSON BRAZ DE OLIVEIRA e de ROSENILDA BUGLES DIAS.

MATEUS ANTONIO JULIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão balonista, nascido em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e três (17/08/1993), residente e domiciliado na Rua Marginal, nº 04, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de GILDO ANTONIO DA SILVA e de SUELÍ LIMA JULIO DA SILVA.

SIMONE DE BARROS TORRES, estado civil divorciada, profissão auxiliar de perecíveis, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia dois de julho de mil novecentos e setenta e oito (02/07/1978), residente e domiciliada na Rua Marginal, nº 04, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de CICERO LOURENÇO DE TORRES e de IVONE MARIA DE BARROS TORRES.

HÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão líder operacional, nascido em Machacalís, Machacalís, MG no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (24/02/1984), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 472, casa 02, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de GENÉSIO FRANCISCO DOS SANTOS e de ALVINA MARIA DOS SANTOS.

DALILA DE SOUSA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em Teresina, Teresina, PI no dia dezoito de julho de mil novecentos e oitenta e três (18/07/1983), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 472, casa 02, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO ARAUJO SILVA e de MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA.

WILTON MARIO OLIVEIRA DE SOUZA, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Salvador, Salvador, BA no dia vinte e nove de setembro

de mil novecentos e setenta e oito (29/09/1978), residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, nº 72, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DARIO DE SOUZA e de MARIA DE JESUS OLIVEIRA.

TATIANE DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão analista de crédito, nascida em Presidente Dutra-MA, Reg. no 2º Ofício de Dom Pedro, Presidente Dutra, MA no dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e um (30/10/1991), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, nº 72, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO DOS SANTOS SILVA e de LÚCIA BATISTA DOS SANTOS SILVA.

ALEX SANDRO APARECIDO CARDOSO, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Presidente Prudente, Presidente Prudente, SP no dia vinte de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (20/07/1984), residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 852, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROBERTO CARDOSO e de CLEUSA APARECIDA LIBERATO. MARIA JOSE NICÁCIO MENDONÇA, estado civil divorciada, profissão monitora de qualidade, nascida em Humberto de Campos, Humberto de Campos, MA no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (21/01/1967), residente e domiciliada na Rua Piracicaba, nº 852, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS MENDONÇA e de JOSEFA NICÁCIO MENDONÇA.

JOÃO PAULINO DE JESUS JUNIOR, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Subdistrito Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (31/10/1942), residente e domiciliado na Rua Padre José Antônio Ibiapina, nº 188, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO PAULINO DE JESUS e de LEONOR OLIVEIRA DE JESUS. SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão aposentada, nascida em Guidoval, Guidoval, MG no dia dois de abril de mil novecentos e sessenta e três (02/04/1963), residente e domiciliada na Rua Padre José Antônio Ibiapina, nº 188, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ODILON DE OLIVEIRA e de MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA.

TIAGO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo (Reg. em São Paulo-SP, 9º Subdistrito, Vila Mariana), São Paulo, SP no dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e seis (08/05/1986), residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, Km 20, cont. Viaduto Sylvio Ulhôa Cintra, nº 550 A, Chácara Everest, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA EDILEUZA DA SILVA.

NATALIA GONÇALVES PENA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em São Paulo (Reg. em Distrito de Parelheiros), São Paulo, SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (28/12/1994), residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 100, Recanto Campo Belo Parelheiros, São Paulo, São Paulo, SP, filha de ANTONIO GONÇALVES PENA e de MARIA CELIA LOPES.

LUCAS LEANDRO PEREIRA, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia doze de junho de mil novecentos e oitenta e sete (12/06/1987), residente e domiciliado na Avenida Juan Cabrerizo, nº 99, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCO ANTONIO PEREIRA e de VERA LUCIA LEANDRO PEREIRA.

MARIANE DOS SANTOS LIMA, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em São Paulo (Distrito de Guaiuanases), São Paulo, SP no dia oito de junho de mil novecentos e noventa e dois (08/06/1992), residente e domiciliada na Avenida Juan Cabrerizo, nº 99, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ELSOIR DA SILVA LIMA e de OTILIA MARTINS DOS SANTOS LIMA.

JOSE DOMINGOS PEREIRA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Santo Antonio do Itambé, Santo Antonio do Itambé, MG no dia quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e dois (04/08/1962), residente e domiciliado na Rua Do Campo, nº 184, Viela 01, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE PATROCINIO PEREIRA e de NELCILIA JOAQUINA PEREIRA.

SOLANGE SANTOS MIRANDA, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Pau Brasil, Pau Brasil, BA no dia cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro (05/08/1964), residente e domiciliada na Rua Do Campo, nº 184, Viela 01, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL ANTONIO MIRANDA e de MARIA CRUZ DOS SANTOS.

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS NETO, estado civil solteiro, profissão analista financeiro, nascido em Itabuna (Reg. em Pau Brasil - BA), Itabuna, BA no dia três de abril de mil novecentos e oitenta e nove (03/04/1989), residente e domiciliado na Rua Campo, nº 184, Jardim Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL EDUARDO DOS SANTOS e de SOLANGE SANTOS MIRANDA.

JASMINE ANGELO DA SILVA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão técnica contábil, nascida em Joaquim Nabuco, Joaquim Nabuco, PE no dia dez de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (10/10/1994), residente e domiciliada na Rua Campo, nº 184, Jardim Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEDRO RODRIGUES FILHO e de RAQUEL ANGELO DA SILVA RODRIGUES.

MARCOS MORAES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de expedição, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta e seis (29/10/1976), residente e domiciliado na Rua Gilberto Ribeiro Mendonça, nº 27 A, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIAS MORAES DA SILVA e de MARIA DE LOURDES MORAES DA SILVA.

MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em São Paulo (Reg. em Osasco SP, 1º Subdistrito), São Paulo SP, SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e um (04/08/1981), residente e domiciliada na Rua Gilberto Ribeiro Mendonça, nº 27 A, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA e de MARIA JOSÉ NOGUEIRA.

DANIEL DOUGLAS ALVES CRUZ DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de março de mil novecentos e setenta e sete (11/03/1977), residente e domiciliado na Rua Mariana Camargo, nº 19, Parque Maria Domitila, São Paulo, São Paulo, SP, filho de ILDEMAR FARIA DA SILVA e de ISNA ALVES DA SILVA.

ROSANGELA DA SILVA MARQUES, estado civil solteira, profissão fisioterapeuta, nascida em 24º Subd. Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de março de mil novecentos e oitenta e sete (20/03/1987), residente e domiciliada na Rua Elpídio Marcelino do Nascimento, nº 117, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de NATAL MARQUES MARIA e de MARIA IVONE DA SILVA MARQUES.

CLAUDIO FERREIRA ANTONIO, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (06/01/1978), residente e domiciliado na Rua Ulisses Soares, nº 256, Casa 1, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de ALFREDO ANTONIO e de CILENE FERREIRA ANTONIO.

JOICE DA CUNHA CAMARGO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e sete (06/06/1987), residente e domiciliada na Rua

Ulisses Soares, nº 256, Casa 1, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de JONATHAS CARNEIRO DOS SANTOS e de APARECIDA DA CUNHA FRUCTUOSO DE CAMARGO.

WILLIAN ALVES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão mecânico de manutenção, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e nove (23/05/1989), residente e domiciliado na Av. José Lourenço, nº 261, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de DAGOBERTO BARBOSA DA SILVA e de MARLI ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA.

ROBERTA TAVARES PEIXOTO, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e oitenta e três (22/05/1983), residente e domiciliada na Av. José Lourenço, nº 261, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ROBERTO PEIXOTO e de MARIA APARECIDA TRINDADE TAVARES PEIXOTO.

EDUARDO GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em São João do Piauí-PI (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São João do Piauí PI no dia três de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (03/01/1981), residente e domiciliado na Rua Paranaense, nº 751, casa A, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDA GOMES DA SILVA.

MAIANE DE SOUZA BARROS, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Gongogi, Gongogi, BA no dia oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (08/01/1987), residente e domiciliada na Rua Paranaense, nº 751, casa A, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de GILDATO CARDOSO BARROS e de MARILENE MARINHO DE SOUZA.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão operacional, nascido em 19º Subd. Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (02/12/1986), residente e domiciliado na Rua Rosa dos Santos, nº 57, casa 03, Jardim D'Abri, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NETO e de MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA.

RENATA CAROLINE SILVA CORREIA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta e oito (16/06/1988), residente e domiciliada na Rua Rosa dos Santos, nº 57, casa 03, Jardim D'Abri, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FURTUOSO CORREIA e de ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA CORREIA.

MARCOS ANTONIO APARECIDO DA CRUZ, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Carapicuíba (Reg. em Cotia - SP), Carapicuíba, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e noventa (02/09/1990), residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, nº 46, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO APARECIDO DA CRUZ e de RUTE MARIA SIMÃO DA CRUZ.

ALINE CRISTINA CAMPOS DE QUEIROZ, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa (30/03/1990), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, nº 46, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de CRISLEI CAMPOS DE QUEIROZ.

PAULO ROBERTO DE LIMA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (03/01/1957), residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, nº 98, casa 02, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO SOARES DE LIMA e de FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ROSEMEIRE DE FATIMA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de abril de mil

novecentos e sessenta e oito (12/04/1968), residente e domiciliada na Rua Irmã Dulce, nº 98, casa 02, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de OVIDIO SOARES DA SILVA e de HELENA FERREIRA DA SILVA.

FRANCISCO LUCAS ALEXANDRE, estado civil solteiro, profissão servente, nascido em 2^a Zona, Fortaleza, Fortaleza, CE no dia quinze de março de mil novecentos e noventa e cinco (15/03/1995), residente e domiciliado na Rua Mineira, nº 374, casa 02, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA FRANCISCA ALEXANDRE.

EVA MARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, estado civil solteira, profissão pacoteira, nascida em 2º Ofício, Elesbão Veloso, Elesbão Veloso, PI no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e quatro (24/07/1994), residente e domiciliada na Rua Mineira, nº 374, casa 02, Osasco, Osasco, SP, filha de DOGIVAL INACIO FERREIRA e de EVA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA.

RENAN DE ANDRADE VINHA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia nove de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (09/01/1992), residente e domiciliado na Rua Antonio Ernani Catunda Magalhães, nº 2, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de OTÁVIO VINHA JUNIOR e de VANESKA DE ANDRADE.

CAROLINA FREITAS PEREIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e cinco (22/05/1995), residente e domiciliada na Rua Antonio Ernani Catunda Magalhães, nº 2, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JULIO PEREIRA SOBRINHO e de ANA ALICE FREITAS PEREIRA.

JEDILSON MOREIRA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão fiscal de transporte coletivo, nascido em Ipiaú, Ipiaú, BA no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (16/09/1989), residente e domiciliado na Rua Manaca, nº 145, Casa 03, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de JEOVAH SANTOS DE SOUZA e de MARIA JESUS MOREIRA SOUZA.

ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Dário Meira (Reg. em Itiruçu - BA), Dário Meira, BA no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e um (22/04/1981), residente e domiciliada na Rua Manaca, nº 145, Casa 03, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO BISPO DOS SANTOS e de MARIA LUIZA ANDRADE PEREIRA.

JEDILSON MOREIRA DE SOUZA, estado civil , profissão , nascido em no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (16/09/1989), residente e domiciliado em local ignorado, filho de JEOVAH SANTOS DE SOUZA e de MARIA JESUS MOREIRA SOUZA.

ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, estado civil , profissão , nascida em no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e um (22/04/1981), residente e domiciliada em local ignorado, filha de ANTONIO BISPO DOS SANTOS e de MARIA LUIZA ANDRADE PEREIRA.

ANTONIO CÉSAR SILVA DE JESUS, estado civil solteiro, profissão gráfico, nascido em Ubatã, Ubatã, BA no dia doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (12/02/1976), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, nº 200, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de GILBERTO DIONISIO DE JESUS e de ZELIA SILVA DE JESUS.

SILVANA DE MELO BONFIM, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Santa Cecília do Pavão, Santa Cecília do Pavão, PR no dia dez de abril de mil novecentos e setenta e sete (10/04/1977), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, nº 200, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO DANTAS DO BONFIM e de ADALGIZA DE MELO BONFIM.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em Itu, Itu, SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e oitenta (27/12/1980), residente e domiciliado na Rua José Salvador Pazzobom, nº 45, casa 03, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA e de MIRIAM PEREIRA DA SILVA.

ADRIANA VIEIRA DO CARMO, estado civil divorciada, profissão assistente contábil, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (12/02/1975), residente e domiciliada na Rua José Salvador Pazzobom, nº 45, casa 03, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO BATISTA DO CARMO e de MARIA DA PENHA VIEIRA.

LUCAS RIBEIRO RAIMUNDO, estado civil solteiro, profissão bombeiro civil, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e seis (18/05/1996), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, nº 2540, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JORGE LUIZ RAIMUNDO e de MARIA ISABEL RIBEIRO.

VITORIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA TERRA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (25/02/1997), residente e domiciliada na Av. Flora, nº 525, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO SERGIO TERRA e de LUCIA HELENA CARDOSO DE OLIVEIRA.

DIEGO PEREIRA DA SILVA, estado civil divorciado, profissão mecânico, nascido em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e oito (14/06/1988), residente e domiciliado na Rua Laura Sfaciotti Bernardi, nº 111, casa 02, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de GILSON FABIO DA SILVA e de ROSELITA PEREIRA MENDES.

FERNANDA ALVES DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão gestora de ADM, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (24/06/1985), residente e domiciliada na Rua Laura Sfaciotti Bernardi, nº 111, casa 02, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA ALVES DOS SANTOS.

KLEBER DIAS DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta (12/09/1980), residente e domiciliado na Rua Marcos Antonio Lopes da Silva, nº 42, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de IRINEU PIRES DE ALMEIDA e de ZILDA IZETE DIAS.

ISAMARA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Delmiro Gouveia, distrito de Barragem Leste, Delmiro Gouveia, AL no dia dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e três (19/11/1993), residente e domiciliada na Rua Marcos Antonio Lopes da Silva, nº 42, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA ELISABETE DE SOUZA.

THIAGO LARANJEIRA SANTANA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão preparador de autos, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa (26/10/1990), residente e domiciliado na Rua Tchecoslováquia, nº 111, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDEMAR JOÃO DE SOUZA e de LUZIETE SANTANA.

FRANCIELI DE SOUZA CONCEIÇÃO VIANA, estado civil solteira, profissão auxiliar de escritório, nascida em Indaiatuba, Indaiatuba, SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e noventa e cinco (27/07/1995), residente e domiciliada na Rua Tchecoslováquia, nº 111, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTENOR CONCEIÇÃO VIANA e de CLEONICE FELIX DE SOUZA.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

WILTON DE JESUS SOUSA, solteiro, operador de maquina, nascido em Socorro do Piauí, PI no dia (28/02/1990), residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus nº 234 Jardim Açucara, Osasco, SP, filho de VALDENON RODRIGUES DE SOUSA e de VILMA SILVANA DE JESUS SOUSA.

JACKELINE ALVES RODRIGUES, solteira, operadora de supermercado, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/03/1996), residente e domiciliada na Rua Assembleia de Deus nº 234 Jardim Açucara, Osasco, SP, filha de ANTENOR PEREIRA RODRIGUES e de TEREZINHA ALVES RODRIGUES. Osasco, 16/06/16

ADALBIANO FELIPE DA COSTA, solteiro, técnico eletronica, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/05/1985), residente e domiciliado na Rua Venancio da Silva nº 158 casa 03 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de MANOEL FELIPE DA COSTA e de ROGELIA DAS CHAGAS DA COSTA.

DALINE DAS NEVES BARBOSA, solteira, frentista, nascida em Fortaleza, CE no dia (06/05/1993), residente e domiciliada na Rua Venancio da Silva nº 160 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS e de ANA LUCIA DAS NEVES GOMES. Osasco, 16/06/16

FÁBIO FIGUEIREDO CORRÊA DIAS, solteiro, técnico de eletronica, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/02/1989), residente e domiciliado na Rua José Luiz nº 1277 casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de VICENTE CORRÊA DIAS e de ROSIMEIRE APARECIDA FIGUEIREDO DIAS.

SAMARA LEAL BRITO, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em Picos, PI no dia (17/01/1991), residente e domiciliada na Rua José Luiz nº 1277 casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DE BRITO e de ANTONIA HELENA LEAL BRITO. Osasco, 16/06/16

ANDRÉA DE CASSIA FERREIRA, solteira, publicitária, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/09/1973), residente e domiciliada na Rua Águas de Lindoia nº 299 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de AMILCAR VICENTE FERREIRA e de NEUZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA.

ANE CABRAL DE CASTRO, solteira, supervisora de sac, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (03/06/1977), residente e domiciliada na Rua Águas de Lindoia nº 299 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ MONTE DE CASTRO e de FATIMA CABRAL DE CASTRO. Osasco, 21/06/16

RODRIGO CÉSAR BOSSETTO, solteiro, vendedor, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (31/12/1981), residente e domiciliado na Rua Raphael Fernandes Ventosa nº 51 B Vila dos Remédios, Osasco, SP, filho de ALCIDES SILVIO BOSSETTO FILHO e de MARIA APARECIDA

DA SILVA BOSSETTO.

KELI CRISTINA LIMA KYRIACOPOULOS, divorciada, técnico de enfermagem, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (06/02/1982), residente e domiciliada na Rua Raphael Fernandes Ventosa nº 51 B Vila dos Remédios, Osasco, SP, filha de MARCELINO KYRIACOPOULOS e de MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA. Osasco, 21/06/16

BRUNO APARECIDO CARDOSO, solteiro, analista financeiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/10/1992), residente e domiciliado na Rua Astor Palamin nº 900 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de JUDIVAL REBOUÇAS CARDOSO e de MATILDE TEIXEIRA CARDOSO.

MONIQUE DOS SANTOS ALVES FLORENTINO, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Subdistrito Perdizes São Paulo, SP no dia (21/06/1996), residente e domiciliada na Rua Astor Palamin nº 900 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE FLORENTINO e de MARIA RITA DOS SANTOS ALVES FLORENTINO. Osasco, 21/06/16

WELLINGTON DE SOUZA SILVA, solteiro, inspetor de qualidade, nascido em Arcoverde, PE no dia (18/04/1972), residente e domiciliado na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 240 casa 05 Centro, Osasco, SP, filho de JOSÉ LIRA DA SILVA e de MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA. LUCINEIDE DE FARIA, solteira, vigilante, nascida em Carapicuíba, SP no dia (11/09/1983), residente e domiciliada na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 240 casa 05 Centro, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO DE FARIA e de MARLUCE LIDIA DA CONCEIÇÃO. Osasco, 21/06/16

DAVID GOMES DE LIMA, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Osasco, SP no dia (14/12/1991), residente e domiciliado na Rua João Florêncio Fontes nº 42 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de FRANCISCO RINEUTON DE LIMA e de SEVERINA ANA GOMES DE LIMA.

DINAIR FRANÇA RAGAZONI, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Eldorado, SP no dia (03/10/1994), residente e domiciliada na Rua João Florêncio Fontes nº 42 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO APARECIDO RAGAZONI e de ZELIA MARIA GONÇALVES DE FRANÇA. Osasco, 21/06/16

ROGERIO DE JESUS, solteiro, ajudante operacional, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/05/1990), residente e domiciliado na Rua Manuel Antonio Portela nº 270 casa 06 Presidente Altino, Osasco, SP, filho de NEUZA MARIA DE JESUS.

MARINÉIA DOS SANTOS SOUZA, solteira, atendente, nascida em Itagiba, BA no dia (11/10/1989), residente e domiciliada na Rua Manuel Antonio Portela nº 270 casa 06 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de JOEL FERREIRA SOUZA e de ISABEL SAMPAIO DOS SANTOS. Osasco, 21/06/16

ADRIANO ANUNCIAÇÃO SANTOS, solteiro, pedreiro, nascido em Ibirataia, BA no dia (15/10/1979), residente e domiciliado na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 240 casa 08 Centro, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTOS e de ALZIRA ANUNCIAÇÃO.

CLAUSINETE ALVES DE SANTANA, divorciada, cozinheira, nascida em Morro do Chapéu, BA no dia (18/06/1969), residente e domiciliada na Rua Virginia Aurora Rodrigues nº 240 casa 08 Centro, Osasco, SP, filha de RAFAEL ALVES DE SANTANA e de CLARICE DA SILVA. Osasco, 21/06/16

SIDNEI APARECIDO DIONISIO, solteiro, mecânico, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (05/05/1983), residente e domiciliado na Rua Valdomiro Cavazani nº 572 casa 02 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de APARECIDO DIONISIO e de EDNA DA SILVA DIONISIO.

ELISA LAIANA SANTOS DA SILVA, solteira, do lar, nascida em São Roque, SP no dia (25/01/1998), residente e domiciliada na Rua Valdomiro Cavazani nº 572 casa 02 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE RAMOS DA SILVA e de LUCIA ELENA DOS SANTOS. Osasco, 22/06/16

EDIMILSON DE JESUS, divorciado, vigilante, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (26/12/1967), residente e domiciliado na Rua Octales Marcondes Ferreira nº 443 casa 03 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de MAXIMIANO JUSTINO DE JESUS e de DALITA FELIX DE JESUS. LUCIANA SANTOS GUIMARÃES, divorciada, operadora de maquina, nascida em Campina Grande, PB no dia (10/05/1973), residente e domiciliada na Rua Octales Marcondes Ferreira nº 443 casa 03 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de ESDRAS GUIMARÃES BATISTA e de SILÇA BELEM DOS SANTOS GUIMARÃES. Osasco, 22/06/16

WELLINGTON DE MORAES SILVA, divorciado, comprador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/10/1983), residente e domiciliado na Av. João Del Papa nº 55 apto 101 bloco 12 Jardim I.A.P.I, Osasco, SP, filho de PAULO TADEU SILVA e de DIVA ALVES DE MORAES SILVA. ELISABETE DE LIMA NUNES, divorciada, vendedora, nascida em Subdistrito Bela Vista São Paulo, SP no dia (05/06/1978), residente e domiciliada na Av. João Del Papa nº 55 apto 101 bloco 12 Jardim I.A.P.I, Osasco, SP, filha de EGIDIO DE LIMA NUNES e de BENEDITA BARBOSA NUNES. Osasco, 22/06/16

EVERTON CARVALHO GOMES, divorciado, mecânico, nascido em Osasco, SP no dia (18/06/1983), residente e domiciliado na Rua Piauí nº 196 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ERISVALDO CARVALHO GOMES e de MARIA DE LOURDES SILVA GOMES.

SUSELE DE LIMA SOUSA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (31/01/1992), residente e domiciliada na Rua Nina Rodrigues nº 327 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE ARAUJO SOUSA e de LUCIMAR MARIA DE LIMA SOUSA. Osasco, 22/06/16

DIEGO ALMEIDA DA COSTA AGUIAR, solteiro, coordenador de área, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/04/1991), residente e domiciliado na Rua Palmital nº 126 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de CÍCERO DA COSTA AGUIAR e de CLEONILDA ALMEIDA

DA SILVA.

MARIA MIRELY MOURA DOS SANTOS, solteira, estudante, nascida em Brejo Santo, CE no dia (30/08/1993), residente e domiciliada na Rua Palmital nº 126 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO FURTADO DOS SANTOS e de CICERA BRAZ DE MOURA. Osasco, 22/06/16

KELVIN SILVA DE ANDRADE, solteiro, operador de loja, nascido em Osasco, SP no dia (20/01/1994), residente e domiciliado na Rua Cristo Rei nº 424 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de ADILSON QUEIROZ DE ANDRADE e de EDIJANE IDALINA DA SILVA.

GABRIELA SOFIA FERNANDES DA SILVA, solteira, vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (24/04/1995), residente e domiciliada na Rua Cristo Rei nº 424 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de DENISE FERNANDES DA SILVA. Osasco, 22/06/16

TIAGO FLAUZINO NASCIMENTO, solteiro, montador, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/03/1994), residente e domiciliada na Rua Moacir Salles D'Avila nº 189 Vila Menck, Osasco, SP, filha de ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO e de NEUZA MARIA NEVES. ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA, divorciada, frentista, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (08/02/1979), residente e domiciliada na Rua Moacir Salles D'Avila nº 198 Vila Menck, Osasco, SP, filha de OSARIA FERREIRA DE SOUZA e de DIVINA APARECIDA DE SOUZA. Osasco, 21/06/16

ANTONIO LEONARDO MIGUEL DA SILVA, solteiro, ajudante de motorista, nascido em Mombaça, CE no dia (25/02/1993), residente e domiciliado na Rua Roberto Parente Junior nº 134 Vila Menck, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA e de SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA.

GERISVÂNIA VIEIRA SOARES DA PAZ, solteira, do lar, nascida em São José da Tapera, AL no dia (18/12/1987), residente e domiciliada na Rua Roberto Parente Junior nº 134 Vila Menck, Osasco, SP, filha de GENIVALDO SOARES DA PAZ e de MARIA REGINA VIEIRA. Osasco, 23/06/16

VALDIR SAMPAIO SILVA, solteiro, pedreiro, nascido em Buíque, PE no dia (29/01/1982), residente e domiciliado na Rua João Sampaio nº 127 Jardim Açuácará, Osasco, SP, filho de CÍCERO RAMOS DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO SAMPAIO SILVA.

MARIA LUCIANA BEZERRA DA SILVA, solteira, autonoma, nascida em Ibiririm, PE no dia (29/03/1984), residente e domiciliada na Rua João Sampaio nº 127 Jardim Açuácará, Osasco, SP, filha de JOSÉ MANOEL DA SILVA e de MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA. Osasco, 23/06/16

JOSÉ NILTON DE MACÊDO, solteiro, motorista, nascido em Afogados da Ingazeira, PE no dia (28/06/1988), residente e domiciliado na Rua Dos Paletes nº 1312 Jardim Açuácará, Osasco, SP, filho de JOSÉ ELIAS DE MACÊDO e de MARIA MADALENA DE MACÊDO.

LINDINALVA SAMPAIO SILVA, solteira, do lar, nascida em Buíque, PE no dia (02/01/1985), residente e domiciliada na Rua Dos Paletes nº 1312 Jardim Açuácará, Osasco, SP, filha de CÍCERO RAMOS DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO SAMPAIO SILVA. Osasco, 23/06/16

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br